



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

**RELATÓRIO DA RECEITA**  
**PL nº 29/2023-CN**

“Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2024”

**SENADORA PROFESSORA DORINHA SEABRA**  
**(UNIÃO/TO)**  
Relatora da Receita

**SENADORA DANIELLA RIBEIRO (PSD/PB)**  
Presidente da CMO

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.



## Índice

<b>1. RELATÓRIO</b> .....	3
<b>1.1 Considerações Iniciais</b> .....	3
<b>1.2 Reestimativa da Receita para 2024</b> .....	5
<b>1.3 Cenário Econômico-Fiscal</b> .....	6
<b>1.4 Receitas Primárias em 2023</b> .....	9
<b>1.5 Receitas Primárias na Proposta para 2024</b> .....	10
1.5.1 Receitas Administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) na Proposta Orçamentária de 2024 .....	11
1.5.2 Medidas Adicionais Incorporadas pelo Poder Executivo na Estimativa de Arrecadação da Proposta Orçamentária .....	13
1.5.3 Avaliação das Receitas Próprias das Entidades da Administração Indireta para 2023 .....	16
<b>1.6 Receitas Financeiras na Proposta para 2024</b> .....	18
<b>1.7 Receitas do Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais na Proposta para 2024</b> .....	20
<b>1.8 Avaliação de Receitas pelo Comitê</b> .....	22
1.8.1 O Processo Orçamentário .....	22
1.8.2 Metodologia .....	22
1.8.3 Reestimativas de Receita do Congresso Nacional Comparadas com as Receitas Realizadas .....	23
<b>1.9 Emendas de Reestimativa ou Renúncia de Receita Apresentadas</b> .....	25
<b>1.10 Ajustes Técnicos para Adequação das Fontes de Recursos e Outros Decorrentes deste Relatório</b> .....	27
<b>2. VOTO</b> .....	28
<b>ANEXOS</b> .....	29



**PARECER** da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), sobre o **Relatório da Receita** de que trata o § 1º do art. 30 da Resolução nº 1, de 2006 - CN, relativo ao Projeto de Lei nº 29, de 2023 – CN, que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2024”.

**RELATORA:** SENADORA PROFESSORA DORINHA SEABRA

## 1. RELATÓRIO

### 1.1 Considerações Iniciais

1. Em atendimento ao disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), o Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, em 31 de agosto do corrente ano, o Projeto de Lei nº 29, de 2023-CN, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2024.
2. Por indicação das lideranças partidárias e designação da Excelentíssima Senhora Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), Senadora Daniella Ribeiro, foi-nos atribuída a honrosa tarefa de avaliar e relatar a receita para o exercício de 2024.
3. A avaliação das estimativas de receitas é realizada com fulcro no art. 166, § 3º, III, “a”, da Constituição Federal e em obediência ao disposto no art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
4. Por sua vez, a Resolução nº 1, de 2006-CN, que trata da tramitação das matérias na CMO, em seu art. 30, § 1º, determina que, na apreciação do projeto de lei orçamentária, a avaliação da receita seja feita em separado das demais funções desse Colegiado, sendo o Relatório da Receita objeto de apreciação e votação antes da apresentação do Relatório Preliminar do Relator-Geral do Orçamento. Eventuais reestimativas de receitas são elaboradas nessa etapa, admitindo-se sua revisão em até 10 dias após a votação do último Relatório Setorial, com base em avaliação do Comitê de Avaliação da Receita, no caso de alteração posterior do cenário macroeconômico ou da legislação tributária.
5. O conteúdo deste Relatório observa o estabelecido no art. 34 da mesma Resolução. Procurou-se nele, a partir do exame da conjuntura, da evolução



recente da arrecadação e de hipóteses de comportamento das principais variáveis macroeconômicas, avaliar a metodologia e as estimativas de receitas contidas no Projeto de Lei Orçamentária para 2024.

6. O ordenamento jurídico foi alterado recentemente com a edição da Lei Complementar nº 200, de 2023, que institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico.
7. A Lei Complementar nº 200, de 2023 estabelece regras referentes à meta de resultado primário e à limitação de empenho e movimentação financeira (contingenciamento) e ao teto de gastos para as despesas primárias da União (inclusive com possibilidade de crescimento real anual da despesa).
8. A nova regra do teto apresenta método de correção da despesa, que passa a prever, além da atualização monetária pela aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, crescimento real correspondente a 70% da variação real da receita, com reajuste mínimo de 0,6% e máximo de 2,5%. Ademais, a regra é modificada em função do não cumprimento da meta de resultado primário do exercício anterior, considerado o limite inferior do intervalo de tolerância (-0,25% do PIB). Nesse caso, o crescimento real da despesa cai de 70% para 50% da variação real da receita.
9. O PL nº 04, de 2023-CN - LDO 2024 – determina que o orçamento de 2024 zere o déficit primário no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social. Essa meta admite intervalo de tolerância e será considerada cumprida caso o resultado primário se situe entre déficit de R\$ 28,8 bilhões (-0,25% do Produto Interno Bruto - PIB) e superávit de R\$ 28,8 bilhões (+0,25% do PIB). A meta para as estatais federais integrantes do Programa de Dispêndios Globais (PDG) é de resultado negativo de R\$ 7,3 bilhões em 2024 (0,06% do PIB). Considerando a projeção de déficit primário de R\$ 6,0 bilhões (0,05% do PIB) para o conjunto formado por estados, Distrito Federal e municípios, espera-se que o setor público consolidado não financeiro apresente déficit de R\$ 13,3 bilhões (0,12% do PIB).



## 1.2 Reestimativa da Receita para 2024

10. A conclusão deste Relatório é que a estimativa da receita primária trazida pelo Projeto de Lei Orçamentária de 2024 (PLOA), embora embasada em premissas razoáveis sobre o comportamento esperado das variáveis macroeconômicas e de outros indicadores, requer revisão.
11. Os ajustes se fizeram necessários para projetar a esperada diminuição da receita em relação ao PLOA, em decorrência da tramitação do PL nº 4.416, de 2021 (Prorrogação de Incentivos Fiscais da Sudam e Sudene), dos efeitos da Lei nº 14.620, de 2023 (Regime Especial de Tributação do Programa Minha Casa Minha Vida, não considerada no PLOA para 2024), e da prorrogação do PL 5.610, de 2023 (Prorrogação do Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária - Reporto), totalizando R\$ 1,84 bilhão, conforme detalhado a seguir.
12. Em relação ao PL nº 4.416, de 2021, a Câmara dos Deputados remeteu respectivos Autógrafos à sanção, com prazo de veto até 13 de dezembro de 2023<sup>1</sup>. De acordo com a Nota da CETAD/COEST/RFB (Coordenação de Estudos Tributários e Aduaneiros/Centro de Estudos da Receita Federal do Brasil) nº 166, de 25 de outubro de 2023 (Anexo II), o valor desta renúncia de receita, durante o exercício de 2024, será de R\$ 1,3 bilhão, referente à diminuição na arrecadação do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica.
13. A Lei nº 14.620, de 2023, possui renúncias não consideradas no PLOA 2024 no valor de R\$ 228,3 milhões, caso o limite para imóvel residencial de interesse social seja fixado em R\$ 170 mil, conforme a nota da CETAD/COEST/RFB nº 110, de 2023 (Anexo III).
14. O PL 5.610, de 2023, também apresenta impacto a ser considerado no que concerne a renúncias fiscais. De acordo com a nota CETAD/COEST/RFB nº 174, de 2023 (Anexo IV), o impacto previsto para 2024 corresponde a R\$ 307 milhões. Note-se ainda que o Ministério de Portos e Aeroportos, em 30 de

<sup>1</sup> <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/159128>, em 1º dez. 2023.



novembro de 2023, estimou a renúncia de tributos federais em R\$ 299,3 milhões, para 2024, e R\$ 342 milhões para o ano seguinte (Anexo V<sup>2</sup>).

15. Dada a reavaliação de parâmetros macroeconômicos para 2024, conforme o Anexo I, estima-se efeito de aumento de R\$1,4 bilhão na receita bruta, mas redução de R\$ 2,7 bilhões na receita líquida de transferências constitucionais. Considerando tal reavaliação, cumpre também lembrar dos já mencionados aumentos de câmbio e barril de petróleo, com efeitos sobre as receitas de royalties", de R\$ 10,9 bilhões e R\$ 4,7 bilhões nas receitas orçamentárias brutas e líquidas de transferências respectivamente.
16. Dessa maneira, as reestimativas propostas acrescem R\$ 10,5 bilhões às receitas orçamentárias brutas e R\$ 0,8 bilhão às receitas líquidas de transferências.

### 1.3 Cenário Econômico-Fiscal

17. O Anexo I deste Relatório contém Tabela de Parâmetros exibindo as previsões e os valores observados das principais variáveis desde 2017, bem como também daquelas que fazem parte do processo orçamentário de 2024, comparados com prognósticos recentes dos analistas do mercado financeiro consultados pelo Banco Central e divulgados no Boletim Focus em 27 de novembro.
18. As estimativas de receitas no Projeto de Lei Orçamentária se encontram embasadas na arrecadação realizada até o mês de julho, e na projetada para o restante do exercício, levando-se em consideração na realização dos cálculos, as hipóteses de comportamento dos parâmetros relevantes até o final do exercício de 2024. Esse método de previsão é particularmente válido para as receitas administradas pela RFB.
19. Tais indicadores conjunturais são não apenas os índices geral de preços e de preços ao consumidor, mas também de preços específicos de produtos ou mercadorias, o crescimento da economia, a variação da massa salarial, o câmbio e a taxa de juros, para citar os mais importantes.

<sup>2</sup> Parecer de Mérito nº 2/2023/ASSESSORIA-SNPTA-MPOR/GAB-SNPTA-MPOR/SNPTA-MPOR, Processo: 50020.005765/2023-71.



20. Em 2022, observou-se um crescimento do PIB de 2,9%, totalizando R\$9,9 trilhões no ano. Esse número foi influenciado principalmente pela alta no setor de serviços (4,2%). O PLOA baseou suas projeções fiscais na continuidade da recuperação da atividade econômica, no ritmo de 2,5% em 2023 e 2,3% em 2024. Os analistas econômicos não esperavam um bom desempenho da economia em 2023; os prognósticos foram melhorando a cada semana, passando de 0,78% em janeiro para 2,84% em novembro. Para 2024, o mercado mantém no boletim Focus de 27 de novembro de 2023, a mesma previsão apresentada em 6 de janeiro, 1,5%, embora essa previsão tenha oscilado no decorrer do ano.
21. O PIB nominal chegará a R\$ 11,42 trilhões em 2024, de acordo com o PLOA, com um aumento nominal de 6,61% em relação à estimativa apresentada no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 5º bimestre.
22. No segundo trimestre de 2023, o PIB cresceu 0,9%. No acumulado do semestre, o PIB cresceu 3,7% em relação ao mesmo período de 2022. Na comparação semestral, a agropecuária cresceu 17,9%, enquanto a indústria (1,7%) e os serviços (2,6%) registraram altas mais moderadas. No acumulado dos quatro trimestres terminados em junho, houve expansão de 3,2% frente aos quatro trimestres encerrados em junho de 2022.
23. O Banco Central, no Relatório de Inflação de setembro de 2023, prevê como projeção central variação do produto interno de 2,9% em 2023 (antes, 2%) e, para 2024, crescimento de 1,8%. O Fundo Monetário Internacional, no Panorama Econômico Mundial, de outubro de 2023, registrava perspectivas para o Brasil de crescimento do PIB de 3,1% em 2023, e de 1,5% em 2024.
24. Para 2023 a proposta orçamentária espera alta de 4,85% para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), patamar acima do limite superior do intervalo da meta de inflação. Em relação a 2024, a estimativa oficial é de 3,3% com retorno à normalidade e inflação em processo de convergência ao centro da meta de inflação. Analistas de mercado, consultados pelo Banco Central, com divulgação em 27 de novembro de 2023, apontam IPCA de 4,53% em 2023. Para 2024 o prognóstico do mercado é de 3,91%.



25. Depois de atingir 13,75% na 248ª reunião do Conselho de Política Monetária, realizada em 3 de agosto de 2022, a Selic foi reduzida em 0,5% nas três últimas reuniões, conseqüentemente, sendo atualmente de 12,25%. Para 2024, a proposta orçamentária prevê que o ano termine com média de 9,8%.
26. A Proposta, com parâmetros de 11 de julho, empregou cotação média do petróleo tipo Brent de US\$ 73,90 para 2024. Conforme o Anexo I, a atualização de parâmetros macroeconômicos mais recente, de 21 de novembro, estimou o preço médio do barril de petróleo em US\$ 82,34 para 2024. Tal variação de preço afeta, entre outras, as receitas com "royalties". No caso de "royalties" de petróleo, a Agência Nacional de Petróleo (ANP) emprega a cotação "flat" da agência norte-americana U.S. Energy Information Administration (EIA), que no PLOA 2024 era de US\$ 83,51. A principal agência de energia norte-americana previu, em seu relatório disponível mais recente, de 5 de outubro, os preços do barril de petróleo Brent, referência para a cobrança de royalties do petróleo, no mercado spot, de em média US\$ 93,24 em 2024.<sup>3</sup>
27. O Executivo estimava, conforme projeção realizada pela SPE em julho de 2023, a cotação do dólar em R\$ 5,01 para dezembro de 2023 e de R\$ 5,02 para dezembro de 2024. Pelo Anexo I, a atualização mais recente apontou câmbio médio de R\$ 5,03 e, em dezembro de 2024, R\$ 5,05. Tal variação também impacta nos "royalties". Nos parâmetros revistos pelo Ministério da Fazenda de 21 de novembro de 2023, a cotação em dezembro de 2023 foi reduzida para R\$ 5,00.
28. O mercado de trabalho continua em processo de recuperação, iniciado em 2021, situação refletida nos indicadores de ocupação do trimestre encerrado em agosto de 2023, com taxa de desocupação de 7,7% (Pnad), 1,0 p.p. abaixo do mesmo período de 2022 (8,9%). A população desocupada é de 8,3 milhões de pessoas, menor nível desde o trimestre terminado em março de 2015.
29. O PLOA 2024 contempla expansão da massa salarial nominal, uma combinação de rendimentos do trabalho formal e nível de emprego de 5,69%

<sup>3</sup> Ver em <https://www.eia.gov/outlooks/steo/index.php>, acessado em 30 de novembro de 2023.





em 2024. O crescimento esperado para as receitas líquidas da Previdência em 2024 depende da concretização dessa previsão, detalhada no Anexo I desse relatório.

#### 1.4 Receitas Primárias em 2023

30. A Tabela I apresenta a evolução detalhada das Receitas realizadas no período de 2019 a 2022, bem como das previstas para os exercícios de 2023 e 2024.
31. A estimativa do Poder Executivo para a receita primária total em 2023 era de R\$ 2.366,3 bilhões na 3ª Avaliação de Receitas e Despesas, última avaliação realizada antes do encaminhamento da proposta orçamentária para 2024. Contudo, com a apresentação da 5ª Avaliação, em 22 de novembro, o montante esperado para 2023 foi reduzido para R\$ 2.359,9 bilhões<sup>4</sup>. Isso resultou em um crescimento de R\$ 101,3 bilhões em relação à receita prevista no Orçamento aprovado para o ano de 2023 e um decréscimo de R\$ R\$ 6,4 bilhões em relação ao esperado ao fim do 3º bimestre.
32. Quando comparamos a receita líquida das transferências a Estados e Municípios prevista no Orçamento de 2023 com a estimativa da 5ª Avaliação de Receitas e Despesas, verificamos que há um acréscimo de R\$ 94,8 bilhões em relação à previsão inicial.
33. Após registrar uma arrecadação recorde em 2022, a expectativa do Poder Executivo conforme Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias de 5º bimestre de 2023 é de que a arrecadação em 2023 apresente valor nominal similar ao do ano passado (crescimento de 2,01%), representando, portanto, uma perda real de arrecadação, mantidas as expectativas atuais de arrecadação e inflação.
34. A Receita Administrada pela RFB apresentou uma elevação de R\$ 57,5 bilhões em relação ao exercício anterior, destacando-se principalmente a receita decorrente do Imposto de Renda que cresceu de R\$ 667,2 bilhões em 2022 para R\$ 696,5 bilhões em 2023.

---

<sup>4</sup> Vale menção ao adiamento, em 2023, de ingressos de depósitos judiciais mantidos pela Caixa Econômica Federal, que podem ensejar aumento da arrecadação de 2024 por conta do eventual deslocamento temporal das transações.



35. Entre os fatores que contribuíram com esse aumento no Imposto de Renda se encontra um crescimento na arrecadação do IRPJ e do IRRF Capital, juntamente com um volume de restituições abaixo do esperado.
36. A arrecadação da Cofins saltou de 276,7 bilhões em 2022 para uma previsão de 298,5 bilhões em 2023, representando um crescimento de 7,88%. No primeiro semestre, as Medidas Provisórias 1.157/2023 e 1.163/2023 contribuíram com parte do crescimento da arrecadação de Pis e Cofins, especialmente sobre a gasolina e suas correntes. Além disso, a Medida Provisória 1.159/2023, vigente no mesmo período, excluiu o ICMS da base dos créditos de Pis e Cofins. Adicionalmente, o Decreto 11.374 reintroduziu a cobrança de Pis e Cofins sobre receitas financeiras.
37. A arrecadação líquida para o Regime Geral de Previdência Social cresceu de R\$ 535,7 bilhões em 2022 para R\$ 590,7 bilhões em 2023, conforme Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 5º bimestre de 2023. Essa evolução se deve principalmente ao crescimento da massa de assalariados.
38. Apesar do sólido crescimento registrado na arrecadação das receitas administradas, a queda na arrecadação das receitas não administradas não permitiu que o mesmo efeito fosse observado na arrecadação total.
39. Entre as receitas não administradas, destacam-se três, com redução significativa entre 2022 e 2023: receita com concessões e permissões, que diminuiu de R\$ 46,8 bilhões para R\$ 9,1 bilhões, dividendos, com redução de R\$ 87 bilhões para R\$ 49,8 bilhões e a receita com exploração de recursos naturais que caiu de R\$ 132,5 bilhões para 113,3 bilhões.
40. No caso da receita com exploração, a redução na projeção de produção de hidrocarbonetos nos campos de grande produção, apontada pelo Plano Anual de Produção 2023, impactou negativamente na arrecadação. Adicionalmente, o preço do barril do tipo Brent no mercado internacional sofreu uma redução em relação ao exercício de 2022. Por fim, a redução do preço do dólar desde o início do ano também impactou no montante arrecadado nesta rubrica.

#### **1.5 Receitas Primárias na Proposta para 2024**

41. As receitas primárias totais realizadas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de 2019 a 2022 apresentaram mediana de 21,9% do PIB,



enquanto as receitas primárias líquidas tiveram mediana de 18,8% no mesmo período. Para 2023, a avaliação do 4º bimestre estima receitas primárias do governo central de 22,12% e 17,85%. As previsões do Poder Executivo, para 2024, são ainda mais otimistas, de 23,72% e 19,19% do PIB (R\$ 2,7 trilhões e R\$ 2,2 trilhões respectivamente).

42. As receitas totais previstas pelo PLOA 2024 aumentam nominalmente R\$ 343,1 bilhões (14,18%), em relação às previsões do 4º bimestre para 2023, correspondentes a R\$ 281,9 bilhões (14,45%) de receita primária líquida.
43. As receitas administradas pela RFB aumentam R\$ 284,3 bilhões (19,67%) em relação às previsões do 4º bimestre para 2023, enquanto as receitas não administradas pela RFB têm aumento mais discreto de R\$ 9,4 bilhões (1,24%).
44. A receita líquida do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) também prevê aumento nominal de R\$ 42,9 bilhões (7,29%).

#### **1.5.1 Receitas Administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) na Proposta Orçamentária de 2024**

45. A arrecadação prevista das receitas administradas pela RFB, sem considerar a Previdência, corresponde a 15,40% do PIB estimado para 2024, um aumento de 1,4% em relação a 2023.
46. Como mostra a Tabela I, mais adiante, os maiores aumentos nominais em relação a 2023 ocorrem em imposto de renda (R\$ 111,7 bilhões, 16,00%) e Cofins (R\$ 77,4 bilhões, 25,77%). Em termos relativos, destacam-se Cide-Combustíveis (138,10%, R\$ 1,8 bilhão) e outras receitas administradas (49,87%, R\$ 26,9 bilhões).
47. As projeções do Poder Executivo para as receitas administradas pela RFB, em 2024, abrangem, além do fluxo regular, receitas extraordinárias de R\$ 15,6 bilhões, receitas de transações tributárias de R\$ 13,8 bilhões e receitas condicionadas de R\$ 165,3 bilhões. Há ainda restituições de R\$ 126,3 bilhões que reduzem a previsão da receita orçamentária primária administrada.



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO  
Relatório da Receita do Orçamento de 2024 – PL 29/2023

TABELA I  
RECEITA ADMINISTRADA PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, EXCETO INSS, 2018-2024

Desdobramento	2019	2020	2021	2022	2023**				2024			
	Realizado*				LOA		3ª Aval		5ª Aval		PLOA	
	% PIB				R\$ Milhões	% PIB	R\$ Milhões	% PIB	R\$ Milhões	% PIB	R\$ Milhões	% PIB
Imposto de Importação	0,58	0,60	0,70	0,60	63.077,8	0,55	60.463,0	0,53	56.110,7	0,52	72.943,1	0,64
IPI	0,71	0,75	0,80	0,60	61.007,7	0,53	58.678,0	0,51	58.462,3	0,55	69.074,1	0,60
IPI - Fumo	0,08	0,08	0,06	0,07	6.654,5	0,06	5.106,0	0,04	3.867,0	0,04	5.152,2	0,05
IPI - Bebidas	0,05	0,04	0,03	0,03	2.546,6	0,02	2.496,0	0,02	2.900,0	0,03	2.606,8	0,02
IPI - Automóveis	0,08	0,05	0,04	0,04	2.767,0	0,02	4.264,0	0,04	5.997,0	0,06	4.798,7	0,04
IPI - Importação	0,26	0,29	0,36	0,25	20.017,3	0,18	25.041,0	0,22	23.208,0	0,22	28.972,0	0,25
IPI - Outros	0,25	0,29	0,31	0,22	29.022,3	0,25	21.771,0	0,19	22.490,0	0,21	27.544,4	0,24
Imposto de Renda	5,39	5,05	5,83	6,73	674.573,3	5,91	701.716,0	6,14	696.450,4	6,50	809.626,7	7,09
IR - Pessoa Física	0,54	0,55	0,63	0,59	66.025,4	0,58	63.410,0	0,56	62.864,7	0,59	69.216,7	0,61
IR - Pessoa Jurídica	1,78	1,66	2,41	2,89	254.985,6	2,23	278.012,0	2,43	265.249,8	2,48	348.106,6	3,05
IR - Fonte	3,07	2,84	2,78	3,25	353.560,5	3,10	360.294,0	3,15	368.335,8	3,44	392.303,4	3,44
IRRF - Trabalho	1,58	1,51	1,47	1,54	178.875,7	1,57	164.719,0	1,44	165.965,0	1,55	179.023,6	1,57
IRRF - Capital	0,77	0,64	0,62	0,98	104.853,3	0,92	118.514,0	1,04	121.170,8	1,13	133.192,1	1,17
IRRF - Remessas	0,53	0,52	0,50	0,56	51.191,2	0,45	57.869,0	0,51	61.396,6	0,57	59.134,3	0,52
IRRF - Outros	0,19	0,17	0,19	0,17	18.640,4	0,16	19.192,0	0,17	19.803,4	0,18	20.953,4	0,18
IOF	0,56	0,29	0,55	0,60	66.933,5	0,59	61.403,0	0,54	61.742,8	0,58	65.756,3	0,58
Cofins	3,23	2,92	3,09	2,79	256.190,5	2,24	300.951,0	2,64	298.491,9	2,79	378.012,0	3,31
PIS/Pasep	0,88	0,82	0,86	0,81	79.919,3	0,70	84.493,0	0,74	84.959,5	0,79	100.844,0	0,88
CSLL	1,11	1,04	1,29	1,60	146.600,7	1,28	153.982,0	1,35	150.406,8	1,40	178.691,3	1,56
CIDE-Combustíveis	0,04	0,03	0,02	0,02	571,3	0,01	1.268,0	0,01	1.220,4	0,01	3.038,1	0,03
Outras Administradas	0,31	0,33	0,31	0,28	29.541,7	0,26	51.474,0	0,45	39.635,9	0,37	80.787,7	0,71
TOTAL	12,8	11,8	13,4	14,0	1.378.415,6	12,07	1.474.428,0	12,91	1.447.481,0	13,51	1.758.773,3	15,40

Fonte: Elaboração das Consultorias. 2019 a 2022 – Resultado do Tesouro Nacional (RTN); 2023 – LOA 2023 (Siga Brasil) e avaliações citados e Anexo XIII do Decreto nº 11.415, de 16 de fevereiro de 2023, com alterações posteriores; PLOA 2024 (Siga Brasil); IBGE.



48. Como já mencionado, o Projeto de Lei nº 4.416, de 2021, do Deputado Júlio Cesar (PSD/PI), que estende prazo – de 2023 para 2028 – para aprovação de incentivos fiscais em áreas de desenvolvimento da Amazônia (Sudam) e do Nordeste (Sudene) foi encaminhado para sanção ou veto presidencial até 13 de dezembro de 2023. Conforme nota técnica do Poder Executivo, a renúncia de receita decorrente da proposição corresponde a R\$ 1,3 bilhão, em 2024<sup>5</sup>. Vale lembrar que estimativa de impacto fiscal oriunda do Poder Executivo ou de órgão técnico especializado em matéria orçamentária do Poder Legislativo é um dos requisitos regimentais preliminares do exame de mérito para apresentação de emenda de renúncia de receita ao PLOA 2024<sup>6</sup>.
49. Tampouco constam, nas previsões do PLOA 2024 oriundo do Poder Executivo, os já mencionados impactos de renúncia de receitas da Lei nº 14.620, de 2023 (Regime Especial de Tributação do Programa Minha Casa Minha Vida), no valor de R\$ 228,3 milhões, caso o limite para imóvel residencial de interesse social seja fixado em R\$ 170 mil (Anexo III), e da tramitação do PL 5.610, de 2023 (Prorrogação do Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária - Reporto), corresponde a R\$ 307 milhões (Anexo IV), valor estimado pela RFB mais conservador do que o estimado pelo Ministério de Portos e Aeroportos.
50. Desse modo, há possibilidade de diminuição da receita primária bruta de R\$ 1,8 bilhão (R\$ 1,2 bilhão de redução na receita líquida de transferências constitucionais), com fundamento nas renúncias de receitas administradas relativas a proposições legislativas não computadas no PLOA 2024.

### **1.5.2 Medidas Adicionais Incorporadas pelo Poder Executivo na Estimativa de Arrecadação da Proposta Orçamentária**

51. A projeção de receitas primárias previstas pelo Poder Executivo adotou como base de cálculo os valores arrecadados até junho de 2023, com os devidos ajustes, e usou os parâmetros relacionados à atividade

<sup>5</sup> NOTA CETAD/COEST nº 166, de 25 de outubro de 2023 – <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>, Menu "Legislação e Processo", Opção "e-AssinarRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais", Código "EP25.1023.16442.O5EG", em 1º nov. 2023.

<sup>6</sup> Art. 32, II, da Resolução CN nº 1, de 2006.



econômica, aos índices de preço e à taxa de câmbio projetados, pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda (SPE/MF), em 11 de julho de 2023.

52. Também foram considerados R\$ 168,5 bilhões de medidas legislativas e administrativas em tramitação ou elaboração, no momento da apresentação do PLOA 2024 ao Congresso Nacional, com impactos positivos na arrecadação. A Tabela II detalha as respectivas medidas e sua situação atual.

TABELA II  
MEDIDAS ADICIONAIS NA RECEITA ADMINISTRADA

Medida	Tributo	Proposição	R\$ Milhões	Situação em 23/11/2023
Recuperação de créditos no Carf	IR, CSLL, PIS/Cofins, IPI, contribuições previdenciárias, outros	Projeto de Lei nº 2.384, de 2023	54.713,7 <sup>7</sup>	Gerou Lei nº 14.689, de 2023.
Transação Tributária	IR, CSLL, PIS/Cofins, IPI, contribuições previdenciárias, outros	Projeto de Lei nº 2.384, de 2023	43.173,8 <sup>8</sup>	Gerou Lei nº 14.689, de 2023.
Subvenções para investimento	IRPJ, CSLL, PIS/Cofins	Medida Provisória nº 1.185, de 2023	35.347,6 <sup>9</sup>	Prorrogado prazo para deliberação até 7 fev. 2024 <sup>10</sup> . Matéria com Relator Deputado Luiz Fernando Faria (PSD/MG). Apresentadas 98 emendas no prazo regimental
Fundos fechados - estoque e fluxo	IR	Medida Provisória nº 1.184, de 2023	13.280,0 <sup>11</sup>	Prorrogado prazo para deliberação até 4 fev. 2023 <sup>12</sup> . Matéria aguarda instalação da comissão mista. Apresentadas 127 emendas no prazo regimental

<sup>7</sup> Nota Técnica nº. 01/CARF/MF, de 5 de julho de 2023 – <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>, Código EP05.0723.16321.P9AX, em 1º de nov. 2023.

<sup>8</sup> Segundo a consolidação da Nota CETAD/COPAN Nº 130, de 30 de agosto de 2023 (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>, Código EP04.0923.18129.XX3S, em 1º de nov. 2023), são R\$ 12,2 bilhões de transações de teses da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN Nota Conj. nº 01/2023 – e R\$ 31 bilhões de transações da Receita Federal do Brasil (Nota Corat/Suara/RFB nº 234, de 10 de agosto de 2023 – <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>, Código EP04.0923.19153.OVJL, em 1º nov. 2023).

<sup>9</sup> Nota Cetad/Coest nº 114, de 11 de agosto de 2023 – <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>, Código EP11.0823.18133.7W8M, em 1º nov. 2023).

<sup>10</sup> <https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/159641>, em 1º dez. 2023.

<sup>11</sup> Nota Cetad/Coest nº 123, de 23 de agosto de 2023 – <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>, Código EP23.0823.18293.KIBV, em 1º nov. 2023).

<sup>12</sup> <https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/159508>, em 1º dez. 2023



Fim da dedutibilidade de juros sobre o capital próprio	IRPJ, CSLL	Projeto de Lei nº 4.258, de 2023	10.446,1 <sup>13</sup>	Matéria aguarda despacho do Presidente da Câmara dos Deputados <sup>14</sup> . Autor (Poder Executivo) pediu cancelamento do regime de urgência
CFC pessoa física e tributação de ativos financeiros no exterior de PF's ("offshores")	IR	Projeto de Lei nº 4.173, de 2023	7.049,2 <sup>15</sup>	Matéria encaminhada à sanção em 29 nov. 2023 <sup>16</sup> .
Novo regime de tributação simplificada (RTS)	Imposto sobre a Importação	Instrução Normativa RFB nº 2.146, de 2023	2.860,4	Regulamentada
Exploração de Aposta de Quota Fixa	IR, outras receitas administradas	Medida Provisória nº 1.182, de 2023	728,0 <sup>17</sup>	Terminou vigência, em 21 nov. 2023. Deve ser editado decreto legislativo até 1º mar. 2024. <sup>18</sup> . Houve ajustes afins no Projeto de Lei nº 3.626, de 2023 P
Subtotal Receita Administrada pela RFB			167.598,7	
Taxas de Loterias de Apostas por Quota Fixa	Taxas de Controle e Fiscalização	Projeto de Lei nº 3.626, de 2023	918,7 <sup>19</sup>	Aprovada pela Câmara dos Deputados e pelas Comissões do Senado Federal, a matéria está no Plenário desta Casa <sup>20</sup>
TOTAL (Subtotal + Taxas ...)			168.517,3	

Fonte: PLOA 2024 (Mensagem e Informações Complementares). Elaboração das Consultorias

53. Dos R\$ 168,5 bilhões estimados pela proposta do Poder Executivo, em meados de outubro, R\$ 100,7 bilhões (59,78%) das medidas elencadas estavam positivadas no regramento jurídico. Outros R\$ 67,8 bilhões (40,

<sup>13</sup> Nota Cetad/Coest nº 115, de 14 de agosto de 2023 – <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>, Código EP14.0823.18060.KAX9, em 1º nov. 2023).

<sup>14</sup> <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2384817&fichaAmigavel=nao>, em 1º dez. 2023.

<sup>15</sup> NOTA CETAD/COEST nº 125, de 24 de agosto de 2023 – <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>, Código EP24.0823.12200.GRWG, em 1º nov. 2023).

<sup>16</sup> <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/160970>, em 1º dez. 2023.

<sup>17</sup> Valor de R\$ 48 milhões menor do que a média dos 2 cenários estimados para arrecadação de IR+transferências na tabela da Nota Técnica para Atos Normativos SEI nº 44/2023/MF, de 4 de maio de 2023.

<sup>18</sup> <https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/158825>, em 1º dez. 2023.

<sup>19</sup> O somatório das taxas de fiscalização e do imposto de renda é R\$ 48 milhões menor do que constante da tabela da resposta à consulta verbal formulada pela RFB, acerca das estimativas de arrecadação contidas na Nota Técnica para Atos Normativos SEI nº 44/2023/MF (Processo nº 18101.100349/2022-91).

<sup>20</sup> <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/160197>, em 1º dez. 2023.



22%) continuavam pendentes de deliberação congressual, com destaque para subvenções para investimento (R\$ 35,3 bilhões).

54. Cumpre ainda mencionar que, em setembro passado, a Instituição Fiscal Independente – IFI - estimou o impacto das medidas da Tabela II em R\$ 51,9 bilhões. No entanto, em 20 de novembro último, o Poder Executivo reafirmou as expectativas de impacto constantes do PLOA 2024 e da Tabela II em reunião técnica com as assessorias legislativas e parlamentares.

55. A inclusão de outras medidas adicionais na estimativa do PLOA 2024 pode ocorrer em observância do art. 14, inciso I da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. As diretrizes orçamentárias para 2024, que usualmente também dispõe sobre a matéria, ainda tramitam no Congresso Nacional.

### **1.5.3 Avaliação das Receitas Próprias das Entidades da Administração Indireta para 2023**

56. A Resolução nº 1, de 2006-CN, art. 34, III, determina que conste do presente Relatório, em separado, avaliação das receitas próprias das entidades da administração indireta, em especial as pertencentes às agências reguladoras.

57. As receitas próprias de entidades da administração indireta previstas na Proposta orçamentária para 2024 são de R\$ 12,5 bilhões, R\$ 4,4 bilhões a menos do que constou na Proposta para 2023.

58. Desse total, R\$ 11,1 bilhões correspondem a receitas primárias e R\$ 1,4 bilhão a receitas financeiras. As receitas primárias decorrem da prestação de serviços, cobranças de preços públicos, alienação de bens, aluguéis e recolhimentos variados, enquanto a maior parte das receitas financeiras decorrem da remuneração de depósitos bancários e da amortização de empréstimos e financiamentos.

59. As entidades com fontes próprias de receitas estão relacionadas, principalmente, ao Ministério da Previdência (R\$ 6,1 bilhões), mormente a previsão de receita do Instituto Nacional do Seguro Social; ao Ministério da Educação (R\$ 1,4 bilhão); e ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (R\$ 1,0 bilhão).





60. A Tabela III a seguir detalha o montante das receitas próprias das entidades da administração indireta, discriminadas por órgão.

TABELA III  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Receitas Próprias da Administração Indireta na Proposta Orçamentária de 2024  
(R\$ Milhões)

Órgão	Primárias	Financeiras	Soma P+F	% (*)
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.094,1	0,2	6.094,3	48,86
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	1.338,2	49,8	1.388,0	11,13
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	556,5	430,9	987,4	7,92
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	536,7	103,7	640,3	5,13
BANCO CENTRAL DO BRASIL	579,3		579,3	4,64
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	450,6	11,8	462,4	3,71
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA	386,8		386,8	3,10
MINISTÉRIO DAS CIDADES	247,0	12,6	259,6	2,08
MINISTÉRIO DA DEFESA	161,8	94,0	255,7	2,05
OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO	7,5	218,8	226,3	1,81
MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS	1,6	222,2	223,8	1,79
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR	208,7		208,7	1,67
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	125,0	53,5	178,5	1,43
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	172,7	0,1	172,8	1,39
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	75,7	28,2	103,9	0,83
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	41,5	38,0	79,5	0,64
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	64,2	7,9	72,0	0,58
MINISTÉRIO DA SAÚDE	16,3	34,6	50,9	0,41
MINISTÉRIO DA FAZENDA	0,3	46,3	46,6	0,37
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	46,3		46,3	0,37
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	0,0	4,0	4,0	0,03
MINISTÉRIO DA CULTURA	3,2		3,2	0,03
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,3	1,5	1,8	0,01
MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS	0,3		0,3	0,00
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	0,1		0,1	0,00
MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS	0,0		0,0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>11.114,7</b>	<b>1.357,9</b>	<b>12.472,5</b>	<b>100,00</b>

Fonte: PLOA 2024 (Siga Brasil). Elaboração das Consultorias. Fontes 1004, 1005, 1019, 1038, 1048, 1049, 1050, 1051, 1059, 1063, 1065, 1080, 1081, 1082, 1083, 1104, 1116, 1136 ou 1138 e UOs <xx900 e >xx199.

\* Distribuição do Total de Receitas Próprias entre os órgãos

61. As receitas próprias das agências reguladoras – de R\$ 734,1 milhões – correspondem a 1,67% das receitas totais, sendo que o restante, quase 98,3% dos recursos, estão relacionadas ao Tesouro Nacional, conforme detalhamento da Tabela IV. Nesse contexto, destaca-se a excepcionalidade da receita de R\$ 34,5 bilhões da Agência Nacional de Transportes Terrestres



(ANTT) relativos a delegações para exploração da infraestrutura de transporte ferroviário.

TABELA IV  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Agências Reguladoras: Receitas Próprias e do Tesouro na Proposta Orçamentária de 2024  
(R\$ Milhões)

Unidade Orçamentária	Tesouro	Próprio			Total (T+P)	% (*)
		Primário	Financeiro	P+F		
Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	35.169,6	376,1		376,1	35.545,7	1,06
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	3.249,1			0,0	3.249,1	0,00
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	2.192,9	126,5		126,5	2.319,4	5,45
Agência Nacional de Mineração - ANM	574,8	0,1	0,0	0,1	574,9	0,01
Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	506,6	0,0	0,5	0,5	507,1	0,11
Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	247,8	1,6		223,8	471,6	47,46
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	460,9	0,2	3,8	4,0	464,9	0,85
Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	395,9			0,0	395,9	0,00
Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	342,9		3,1	3,1	346,0	0,91
Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	173,4			0,0	173,4	0,00
Agência Nacional do Cinema - ANCINE	2,5			0,0	2,5	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>43.316,4</b>	<b>504,5</b>	<b>229,6</b>	<b>734,1</b>	<b>44.050,5</b>	<b>1,67</b>

Fonte: PLOA 2024 (Siga Brasil). Elaboração das Consultorias.

\* Receitas Próprias/Total das Receitas do Órgão

## 1.6 Receitas Financeiras na Proposta para 2024

62. Do total de R\$ 5,4 trilhões relativos às receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social contido na PLOA 2024, as receitas financeiras totalizam R\$ 2,7 trilhões, alcançando 49,7% daquele montante, como mostra a Tabela V.



TABELA V  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Receitas Financeiras na Proposta Orçamentária de 2024

Receitas por Natureza (Desdobramento)	R\$ milhões	%
Títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional - refinanciamento da dívida pública federal no mercado interno	1.736.506,9	64,7
Títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional - mercado interno, exceto refinanciamento da dívida pública	684.419,9	25,5
Remuneração das disponibilidades do Tesouro	125.327,9	4,7
Retorno de operações, juros e encargos financeiros	24.639,9	0,9
Contribuição patronal - servidor civil ativo - operações intraorçamentárias	23.120,0	0,9
Remuneração sobre repasse para programas de desenvolvimento econômico	21.382,8	0,8
Remuneração de depósitos bancários	18.554,4	0,7
Amortização de empréstimos - estados e municípios	12.495,0	0,5
Operações de crédito contratuais - mercado externo	10.094,8	0,4
Amortização de empréstimos contratuais	9.946,9	0,4
Amortização de financiamentos em geral	4.402,2	0,2
Amortização de empréstimos - refinanciamento de dívidas de médio e longo prazo	3.961,0	0,1
Amortização de financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES	2.425,8	0,1
Juros de títulos de renda	1.373,6	0,1
Resultado do Banco Central - demais operações	1.104,0	0,0
Amortização de empréstimos - programa das operações oficiais de crédito	810,5	0,0
Remuneração de depósitos especiais	511,6	0,0
Amortização de financiamento proveniente de fundo garantidor	474,1	0,0
Contribuição patronal oriunda de sentenças judiciais - patronal - servidor civil ativo - operações intraorçamentárias	401,1	0,0
Remuneração de saldos de recursos não-desembolsados	271,1	0,0
Títulos da Dívida Agrária - TDA	130,5	0,0
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela RFB - financeiras	40,4	0,0
Multas e juros de mora de amortização de empréstimos contratuais	0,1	0,0
<b>Total das Receitas Financeiras</b>	<b>2.682.394,6</b>	<b>100,0</b>
<b>Memorando</b>		
Total das Receitas Financeiras	2.682.394,6	49,7
Total das Receitas Primárias	2.709.492,1	50,3
Total das Receitas na Mensagem	5.391.886,8	100,0

Fonte: PL nº 29/2023-CN. Elaboração das Consultorias.

63. Do total das Receitas Financeiras, R\$ 2,4 trilhões, cerca de 90,3%, provêm de operações de crédito no mercado interno, mediante emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, inclusive para reforma agrária. A parcela referente ao refinanciamento da Dívida Mobiliária Federal consta, como determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, de forma destacada e soma R\$ 1,7 trilhão, o que equivale a 64,7% das receitas financeiras.



64. Dos demais R\$ 684,6 bilhões (25,5%) de títulos emitidos no mercado interno, R\$ 200,3 bilhões (7,5%) dependem de aprovação de projeto de lei de crédito suplementar por maioria absoluta do Congresso Nacional (Fonte 9444– Operações condicionadas), conforme art. 167, inciso III, da Constituição.
65. A receita prevista de remuneração das disponibilidades do Tesouro junto ao Banco Central é de R\$ 125,3 bilhões, equivalente a 4,7% das Receitas Financeiras. Há ainda previsão de repasse de resultado positivo do Banco Central de R\$ 1,1 bilhão. O recebimento destes recursos contribui para a redução da necessidade de novas emissões de títulos públicos.
66. A receita prevista de amortização de empréstimos inclui Estados e Municípios (R\$ 12,5 bilhões–0,5%) e FIES (R\$ 2,4 bilhões – 0,1%), entre outros desdobramentos, e perfaz R\$ 34,5 bilhões, isto é, 1,3% das Receitas Financeiras.
67. Em relação às receitas previstas de serviços e atividades financeiras, o retorno das operações, juros e encargos, a proposta orçamentária apresenta o valor de R\$ 24,6 bilhões (0,9%), enquanto a remuneração sobre o repasse para programas de desenvolvimento econômico é de R\$ 21,4 bilhões (0,8%), somando R\$ 46,0 bilhões, o equivalente a 1,7% das Receitas Financeiras.
68. Já o montante destinado para a contribuição patronal para o regime próprio de previdência social do servidor (RPPS) – inclusive oriunda de sentenças judiciais – alcança R\$ 23,5 bilhões, totalizando 0,9% das Receitas Financeiras totais.
69. Os demais itens somam R\$ 30,8 bilhões ou 1,1% das Receitas Financeiras. O principal destaque deste grupo é a remuneração de depósitos bancários (R\$ 18,6 bilhões – 0,7%).

### **1.7 Receitas do Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais na Proposta para 2024**

70. A Mensagem Presidencial traz a informação de que as receitas do orçamento de investimento levam em consideração a meta de Resultado Primário prevista no art. 3º do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária para 2024 – PLDO 2024, que estabelece limite de déficit de R\$ 7,3 bilhões de reais.



71. As fontes de financiamento do orçamento de investimento das empresas estatais federais para 2024 somam R\$ 151,3 bilhões de recursos próprios, como mostra a Tabela VI. Esse valor é 3,1% maior que a previsão do PLOA de 2023 e de 200,3% maior que a execução em 2022. Os montantes previstos nas propostas orçamentárias de anos anteriores se mostraram excessivos frente aos valores efetivamente realizados.

TABELA VI  
FONTES DE FINANCIAMENTO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS ESTATAIS, 2019-2024  
(R\$ Milhões)

Discriminação	Realizado				Propostas	
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Recursos Próprios	55.825,6	83.840,5	54.143,9	47.731,6	139.044,3	143.342,7
Geração Própria	55.825,6	83.840,5	54.143,9	47.731,6	139.044,3	143.342,7
Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	1.633,2	1.529,6	2.729,9	3.512,0	3.576,8	3.500,8
Tesouro	291,6	953,3	20,2	0,0	0,0	458,7
Saldo de Exercícios Anteriores	467,6	576,2	1.464,8	2.686,2	3.571,6	3.042,1
Controladora	874,0	22,3	1.220,5	813,2	0,0	0,0
Outras Fontes	0,0	553,8	24,5	12,6	5,2	0,0
Operações de Crédito de Longo Prazo	821,9	95,5	630,2	146,8	917,6	4.495,8
Internas	821,9	95,5	630,2	146,8	355,3	3.713,8
Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	562,3	782,0
Outros Recursos de Longo Prazo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Controladora	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Total</b>	<b>58.280,7</b>	<b>85.465,6</b>	<b>57.504,0</b>	<b>51.390,4</b>	<b>143.538,7</b>	<b>151.339,3</b>

Fonte: MPO/SOF, PL 32/22-CN, PL 29/23-CN, Portarias SEST. Elaboração das Consultorias.

72. Entre 2019 e 2022, os investimentos das estatais caíram nominalmente mais de 11% (de cerca de R\$ 58 milhões em 2019 para cerca de R\$ 51 milhões em 2022). Para 2024, a expectativa de investimentos é de alta de 194,5% em relação ao realizado 2022 (segundo a tendência anteriormente mencionada, de que os montantes previstos nas propostas orçamentárias de se mostram excessivos frente aos valores efetivamente realizados), com destaque para o setor de petróleo, responsável por 84,5% do dispêndio total.
73. As fontes de financiamento do investimento das estatais sempre foram majoritariamente constituídas por recursos próprios das empresas, tendo ficado, em média, em 95,2% entre 2019 e 2022 e previsto em 96,9% e 94,7% em 2023 e 2024, respectivamente.
74. A despesa do orçamento fiscal e da seguridade social com aumento de participação no capital social de empresas se reflete parcialmente no orçamento de investimento das estatais. Parte dessa capitalização pode ser



destinada para outros fins que não investimentos, tais como a manutenção da participação societária mínima da União no caso das empresas de capital aberto. Para 2024, o orçamento da União não prevê recursos para novas capitalizações de empresas.

## **1.8 Avaliação de Receitas pelo Comitê**

### **1.8.1 O Processo Orçamentário**

75. A avaliação da estimativa da receita orçamentária constante do Projeto de Lei Orçamentária encaminhado pelo Executivo é etapa inicial do processo de apreciação do orçamento na CMO e o correspondente relatório deve ser votado previamente à apresentação do Relatório Preliminar.<sup>21</sup>
76. A Resolução nº 01/2006-CN estabelece que no Relatório da Receita se verifique o “atendimento às normas constitucionais e legais pertinentes à Receita, especialmente quanto à compatibilidade do projeto com a Lei do Plano Plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a Lei Complementar nº 101, de 2000”.
77. Do ponto de vista legal, as estimativas de receitas no Projeto de Lei Orçamentária de 2024 atenderam ao que dispõem a Constituição Federal e a legislação pertinente, em particular a LRF e a LDO. Elas refletem as legislações vigentes (tributária e outras) e guardam compatibilidade, na classificação e na metodologia de estimação, com a legislação de finanças públicas.

### **1.8.2 Metodologia**

78. Segundo a Resolução Nº 1, de 2006 - CN, a metodologia a ser utilizada na análise da estimativa da receita deverá ser aquela prevista na LDO. Só até a LDO de 2009 houve a previsão de que as estimativas “se farão com a observância estrita das normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante”. De qualquer maneira, a LRF, matriz desse dispositivo, já cuidara do assunto nos mesmos termos:

<sup>21</sup> Pela Resolução, cabe ainda proposta de atualização por força de mudança posterior de previsões de comportamento de variáveis macroeconômicas e da legislação.



Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

79. A inclusão de receitas extraordinárias pela Receita Federal do Brasil nas estimativas, desde 2007, no PL nº 15/2006, tem cumprido o papel de compensar o efeito de variáveis que não são levadas em conta na metodologia linear de previsão adotada pelo Executivo, para incorporar melhorias nos procedimentos de arrecadação, mudança na elasticidade das receitas em relação aos indicadores usados e erro na avaliação do efeito das alterações legislativas e de outros indicadores. Para 2024, as projeções encaminhadas pelo Poder Executivo contam com R\$ 15,6 bilhões de receitas atípicas.

### **1.8.3 Reestimativas de Receita do Congresso Nacional Comparadas com as Receitas Realizadas**

80. As estimativas de receita bruta de transferências a estados e municípios constantes das propostas orçamentárias encaminhadas ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo têm sido inferiores aos valores efetivamente realizados nos últimos cinco anos, exceto por 2020, ápice da pandemia. Nos últimos onze anos, apenas em 2015 e 2019 o Congresso não reestimou positivamente a receita encaminhada pelo Poder Executivo, como mostra a Tabelas VII.



TABELA VII  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, 2013-2024  
RECEITA PRIMÁRIA BRUTA <sup>(1)</sup>  
(R\$ Milhões)

Exercício	Proposta	Lei	Realizado	Diferenças para o Realizado		Memo: Reestimativa do Congresso
				Proposta	Lei	
2013	1.214.292	1.238.145	1.169.968	(44.324)	(68.177)	23.853
2014	1.298.354	1.314.613	1.203.414	(94.940)	(111.199)	16.259
2015	1.447.658	1.429.660	1.222.382	(225.276)	(207.278)	(17.998)
2016	1.383.335	1.433.457	1.297.360	(85.976)	(136.097)	50.121
2017	1.393.633	1.406.813	1.358.006	(35.626)	(48.806)	13.180
2018 <sup>(2)</sup>	1.444.922	1.450.505	1.470.704	25.782	20.198	5.583
2019	1.564.887	1.564.887	1.624.916	60.029	60.029	-
2020 <sup>(3)</sup>	1.626.848	1.633.848	1.458.352	(168.497)	(175.497)	7.000
2021	1.556.394	1.587.276	1.925.378	368.984	338.102	30.882
2022	1.955.572	2.027.328	2.313.305	357.733	285.977	71.756
2023 <sup>(4)</sup>	2.257.407	2.258.607	2.372.902	115.495	114.295	1.200
2024	2.709.492					

Fonte: Secretaria de Orçamento Federal. Elaboração das Consultorias.

<sup>(1)</sup> Não inclui compensação por desoneração da folha.

<sup>(2)</sup> Proposta orçamentária referente à Mensagem Modificativa.

<sup>(3)</sup> Proposta orçamentária referente à Mensagem Modificativa .

<sup>(4)</sup> Realizado equivalente à reestimativa da 4ª avaliação bimestral de 22/9/23.

81. Em 2022 o Congresso Nacional acrescentou R\$ 71,8 bilhões à projeção de receita e o efetivamente realizado surpreendeu positivamente, excedendo em R\$ 286,0 bilhões o projetado em Lei, dos quais R\$ 104,8 bilhões correspondem a receitas administradas pela Receita Federal do Brasil, que respondem pela maior proporção do total. A Tabela VIII traz o desempenho da receita administrada nos últimos anos.





TABELA VIII  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, 2013-2024  
RECEITA ADMINISTRADA BRUTA  
(R\$ Milhões)

Exercício	Proposta	Lei	Realizado	Diferenças para o Realizado		Memo: Reestimativa do Congresso
				Proposta	Lei	
2013	762.873	776.309	719.197	(43.676)	(57.112)	13.436
2014	791.495	797.009	739.178	(52.317)	(57.831)	5.513
2015	876.620	864.621	765.127	(111.494)	(99.495)	(11.999)
2016	862.753	889.549	819.589	(43.164)	(69.960)	26.796
2017	868.407	881.587	834.185	(34.223)	(47.403)	13.180
2018 <sup>(1)</sup>	886.689	890.255	905.079	18.390	14.823	3.567
2019	961.808	961.808	946.035	(15.773)	(15.773)	-
2020 <sup>(2)</sup>	1.003.055	1.003.055	899.385	(103.670)	(103.670)	-
2021	975.002	1.008.877	1.195.552	220.549	186.675	33.875
2022	1.244.969	1.288.900	1.393.668	148.699	104.768	43.931
2023 <sup>(3)</sup>	1.378.416	1.378.416	1.469.667	91.251	91.251	-
2024	1.758.773					

Fonte: Secretaria de Orçamento Federal. Elaboração das Consultorias.

<sup>(1)</sup> Proposta orçamentária referente à Mensagem Modificativa.

<sup>(2)</sup> Proposta orçamentária referente à Mensagem Modificativa.

<sup>(3)</sup> Realizado equivalente à reestimativa da 4ª avaliação bimestral de 22/9/23.

82. Em 2023, o Relatório da Receita não apresentou emendas à arrecadação prevista originalmente na proposta orçamentária para as receitas administradas. Os prognósticos mais recentes (Relatório de Avaliação Bimestral do 4º bimestre de 2023) apontam que a receita efetiva ultrapassará a estimativa do Congresso em mais de R\$ 90 bilhões.

### 1.9 Emendas de Reestimativa ou Renúncia de Receita Apresentadas

83. Não houve emendas de reestimativa da Receitas, exceto as emendas desta Relatoria, relativas à correção de erros e omissões dos efeitos de atualizações dos parâmetros macroeconômicos, que, nas receitas primárias administradas pela RFB, representam acréscimo de R\$ 1,4 bilhão de receita orçamentária bruta e redução de R\$ 2.7 bilhões de receita líquida de



transferências, e nas receitas primárias não administradas pela RFB representam acréscimo de R\$ 10,9 bilhões, nas receitas orçamentárias brutas, e R\$ 4,7 bilhões nas receitas líquidas de transferências. Também foram consideradas emendas de reestimativa da Relatoria, por conta de erros e omissões, a redução de R\$ 1,8 bilhão de receitas orçamentárias brutas e R\$ 1,2 bilhão de receitas orçamentárias líquidas de transferências, relativas a "Prorrogação de Incentivos Fiscais da Sudam e Sudene", "Minha Casa Minha Vida" e "Reporto". Dessa forma, as reestimativas ora propostas aumentam R\$ 10,5 bilhões as receitas orçamentárias brutas e R\$ 0,8 bilhão as receitas líquidas de transferências.

84. Foram apresentadas 6 emendas de renúncia de receita, sendo 3 delas do mesmo autor. Os pareceres às respectivas emendas também estão em anexo. Cumpre notar que as emendas de renúncia exigem indicação de compensações em programações de despesas do PLOA 2024, diferentemente das emendas propostas pela Relatoria, que reestimam diretamente a receita.
85. A primeira emenda de renúncia de receitas, 12460012, do Deputado Júlio César (PSD/PI), é no valor de R\$ 15,3 bilhões, de IRPJ, relativos ao já mencionado PL 4.416, de 2021. A "Prorrogação de Incentivos Fiscais da Sudam e Sudene" já foi objeto de emenda da Relatoria, conforme estimativa de impacto da RFB, pelo que não há como a proposição prosperar, com consequente indicação de rejeição da emenda.
86. Três emendas de renúncia de receitas, 25200019, 25200020 e 25200021, do Deputado Carlos Zarattini (PT/SP), versam respectivamente sobre "Prorrogação de Incentivos Fiscais da Sudam e Sudene" (R\$ 1,3 bilhão), "Reporto" (R\$ 0,3 bilhão) e "Minha Casa Minha Vida" (R\$ 0,2 bilhão). Da mesma forma que a emenda anterior, as matérias já foram objeto de emendas desta Relatoria, pelo que a indicação é pela rejeição das emendas.
87. A quinta emenda de renúncia de receitas, 42740018, do Senador Laércio Oliveira (PP/SE), é no valor de R\$ 1,7 bilhão, relativos ao PL 699, de 2023 (Programa de Fertilizantes – Profert), de autoria do mesmo Senador. A estimativa de impacto é oriunda do Ministério da Fazenda e consta da



tramitação da matéria, aprovada pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) e em tramitação na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) em decisão terminativa<sup>22</sup>. Em que pese estar devidamente instruída, o atual estágio de tramitação da matéria recomenda prudência na condução da renúncia, isto é, a rejeição da emenda também neste caso.

88. A sexta emenda de renúncia de receitas, 44440016, do Deputado Paulo Alexandre Barbosa (PSDB/SP), é no valor de R\$ 0,3 bilhão, relativos à "Prorrogação do Reporto". Como já foi objeto de emenda da Relatoria e dada a prudência na condução da renúncia a indicação também é pela rejeição da emenda.

### **1.10 Ajustes Técnicos para Adequação das Fontes de Recursos e Outros Decorrentes deste Relatório**

89. Caberá ao Relator-Geral promover:

- a) os ajustes técnicos necessários à utilização ou esterilização de receitas constantes deste Projeto de Lei Orçamentária, disponibilizando ou suprimindo fontes financeiras de recursos, se for o caso;
- b) acréscimos em fontes de recursos do orçamento de investimento em virtude de aprovação de Emendas à despesa nos orçamentos fiscal e da seguridade social.

### **1.11 Anexos**

90. Encontra-se, em anexo, tabela contendo a evolução recente dos parâmetros econômicos, além de notas técnicas e relatórios de impacto de proposições legislativas, demonstrativos de reestimativa das receitas (por fonte e natureza e fonte) e relatorias de indicações das emendas de renúncia à receita inadmitidas, rejeitadas, retiradas e prejudicadas.

<sup>22</sup> <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/155940>, em 5 dez. 2023.



## 2. VOTO

91. Ante o exposto, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024, no que concerne às estimativas de receitas, nos termos apresentados neste Relatório.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2023.

**SENADORA PROFESSORA DORINHA SEABRA**

Relatora da Receita



CONGRESSO NACIONAL  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO**  
 Relatório da Receita do Orçamento de 2024 – PL 29/2023

## ANEXOS

PARÂMETROS E INDICADORES MACROECONÔMICOS, 2017-2024

Valores Estimados e Realizados/Observados

Parâmetros	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023				2024					
	Realizado/observado						Relatório da Receita PLOA 2023	SPE 23/8	SPE 18/9/23	SPE 21/11/23	FOCUS 27/11	PLOA	SPE 18/8	SPE 18/9/23	SPE 21/11/23	FOCUS 27/11
Variação real do PIB (%)	1,33	1,78	1,22	(3,28)	4,99	2,90	2,10	2,54	3,16	3,04	2,84	2,30	2,26	2,30	2,19	1,50
PIB (R\$ bilhões)	6.585,5	7.004,1	7.389,1	7.609,6	8.898,7	9.915,31	10.403,6	10.715,2	10.725,0	10.711,4	...	11.420,7	11.420,7	11.402,3	11.368,0	...
Deflator do PIB (%)	3,66	4,49	4,21	6,48	11,39	8,27	5,69	5,42	4,87	4,86	...	4,20	4,21	3,92	3,84	...
IPCA médio (%)	3,45	3,66	3,73	3,21	8,30	9,28	4,42	4,61	4,64	4,60	...	3,80	3,76	3,77	3,72	...
IPCA acum jul t-1-jun t (%) <sup>(1)</sup>	3,00	4,39	3,37	2,13	8,35	11,89	...	...	...	...	...	3,16	...	...	...	...
IPCA acum no ano (%)	2,95	3,75	4,31	4,52	10,06	5,79	4,60	4,85	4,85	4,66	4,53	3,30	3,30	3,40	3,55	3,91
INPC acum no ano (%)	2,07	3,43	4,48	5,45	10,16	5,93	4,90	4,48	4,36	4,04	...	...	3,01	3,21	3,25	...
IGP-DI médio (%)	0,96	5,81	6,05	13,05	27,30	10,28	2,74	-3,13	-3,58	-3,63	...	2,20	2,25	2,17	1,93	...
IGP-DI acum no ano (%)	-0,42	7,10	7,70	23,08	17,74	5,03	4,55	-2,21	-3,00	-3,30	...	3,63	3,63	4,00	4,00	...
Índice específico de receita (RFB)	2,33	4,63	4,77	7,64	16,85	9,73	3,66	1,13	0,94	0,90	...	3,08	3,08	3,05	2,91	...
Salário mínimo (R\$)	937	954	998	1.045	1.100	1.212	1.285	1.320	1.320	1.320	...	1.421	...	...	...	...
Massa salarial nom. formal (%)	3,01	2,84	4,82	(1,52)	5,36	19,06	11,18	9,41	10,56	11,00	...	5,69	5,69	8,16	8,46	...
Selic dezembro (% a.a.) <sup>(2)</sup>	7,00	6,40	4,59	1,90	8,76	13,65	11,15	11,77	11,59	11,73	11,75	9,80	8,81	8,45	8,82	9,25
Selic acum ano (% a.a.) <sup>(3)</sup>	9,87	6,48	5,90	2,64	3,91	12,34	12,82	13,12	13,11	13,19	...	9,80	9,80	9,49	9,80	...
Câmbio médio (R\$/US\$)	3,19	3,65	3,95	5,16	5,40	5,16	5,19	5,01	4,99	5,01	...	5,02	5,02	5,00	5,03	...
Câmbio dezembro (R\$/US\$)	3,31	3,87	4,03	5,20	5,58	5,22	5,20	5,00	5,00	5,00	5,00	...	5,06	5,02	5,05	5,05
Petróleo-médio Brent (US\$) <sup>(4)</sup>	54,39	71,07	64,03	42,30	70,44	99,82	89,30	78,17	83,79	83,15	...	73,90	73,90	85,15	82,34	...
Atividade Industrial																
Atividade Industrial - Veículos (% vendas)	12,31	13,05	10,38	(25,84)	1,04	(1,88)	9,19	7,00	7,92	8,40	...	...	13,41	13,37	12,94	...
Atividade Industrial - Veículos (% preços)	4,26	3,30	2,97	4,15	12,62	12,70	4,02	5,58	6,15	6,16	...	...	2,57	3,41	3,45	...
Atividade Industrial - Bebidas (% produção física)	0,78	0,87	4,25	(0,19)	0,28	3,03	2,62	1,87	1,54	0,30	...	...	3,26	3,34	3,17	...
Atividade Industrial - Bebidas (% preços)	4,34	2,67	2,86	0,87	4,14	9,77	7,40	7,15	6,80	6,85	...	...	6,13	5,87	5,90	...
Atividade Industrial - Ind.Transformação (% produção)	2,23	1,11	0,19	(4,60)	4,32	(0,36)	0,21	(0,59)	0,22	(0,56)	...	...	2,32	1,84	1,73	...
Atividade Industrial - Ind.Transformação (% preços)	1,76	8,35	4,31	9,13	31,85	17,61	1,50	(4,41)	(4,53)	(4,50)	...	...	2,15	2,64	2,40	...
Importações <sup>(5)</sup> em US\$ (%)	11,62	15,69	1,31	(11,54)	33,46	18,26	10,82	0,72	(1,98)	(5,16)	...	12,09	12,09	12,20	11,40	...

Fonte: Relatórios de Avaliação e respectivas apresentações; PLOA 2024; Panorama Macroeconômico SPE/Economia, de agosto a setembro/2023. Elaboração das Consultorias.

<sup>(1)</sup> Acumulado de julho do ano anterior a junho de ano

<sup>(2)</sup> Para Focus, meta.

<sup>(3)</sup> Para Focus, média.

<sup>(4)</sup> Para fins de apuração de royalties, a ANP utiliza cotação do barril de petróleo "flat" da agência norte-americana EIA. No PLOA 2024 o valor era de US\$ 83,51, ao passo que o valor médio mais recente (5 de outubro de 2023) é de US\$ 93,24.

<sup>(5)</sup> Exclui petróleo e derivados. Variação % em relação ao ano anterior.



**Ministério da  
Fazenda**



## **NOTA CETAD/COEST nº 166, de 25 de outubro de 2023.**

**Assunto:** Prorrogação dos Benefícios Fiscais da SUDAM e SUDENE – PL nº 4.416/2021 e Emenda Única nº 1-T-CAE.

### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

A presente Nota Técnica tem por objetivo apresentar as estimativas de impacto na arrecadação dos tributos federais decorrente da aprovação do Projeto de Lei nº 4.416, de 2021, com a incorporação da redação dada pela Emenda Única nº 1-T-CAE, da Câmara dos Deputados que trata da prorrogação dos incentivos fiscais de redução do imposto de renda para empreendimentos instalados nas áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE e extensão dos benefícios para a área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO.

2. Foi encaminhado a este Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros (Cetad/RFB), no dia 19 de outubro de 2023, mensagem eletrônica contendo solicitação de análise da Emenda Única ao Projeto de Lei nº 4.416, de 2021, de autoria da Sr. Deputado Federal Júlio Cesar/PSD-PI, que intenta alterar a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, para fixar novo prazo para a aprovação de projetos beneficiados com incentivos fiscais de redução e reinvestimento do imposto sobre a renda e adicionais nas áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM).

### **ANÁLISE**

3. Importante frisar que a prorrogação do *Caput* do art. 1º e do art. 3º da MP nº 2.199-14, de 2001, prorrogará também o incentivo de redução de 75% e redução de reinvestimento para as áreas da SUDAM e SUDENE. Complementarmente, a inserção da SUDECO no *Caput* do mesmo art. 1º estenderá os benefícios também à área da SUDECO. Assim, esta Nota analisará tanto o benefício de redução de 75% de IRPJ para empresas em modernização quanto o benefício de redução de reinvestimento.

4. O texto do PL nº 4.416, de 2021 está transcrito abaixo.

*“Art. 1º Os arts. 1º e 3º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, passam a vigorar com as seguintes alterações:*

*“Art. 1º Sem prejuízo das demais normas em vigor aplicáveis à matéria, a partir do ano calendário de 2000, as pessoas jurídicas que tenham projeto protocolizado e aprovado até 31 de dezembro de 2028 para instalação, ampliação, modernização ou diversificação, enquadrado em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, nas áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) e da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam), terão direito à redução de 75% (setenta e cinco por cento) do imposto sobre a renda e adicionais calculados com base no lucro da exploração.*

*.....”(NR)*

*“Art. 3º Sem prejuízo das demais normas em vigor sobre a matéria, fica mantido, até 31 de dezembro de 2028, o percentual de 30% (trinta por cento) previsto no inciso I do caput do art. 2º da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, para empreendimentos dos setores da economia que venham a ser considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional.”(NR)*

*Art. 2º Para os fins do disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o Poder Executivo estimará o montante da renúncia de receita decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal, o qual acompanhará o projeto de lei orçamentária anual.*

*Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”*

5. A Emenda Única ao Projeto de Lei nº 4.416, de 2021 segue transcrito a seguir:

**“EMENDA ÚNICA**

**(Corresponde à Emenda nº 1-T-CAE)**

*Dê-se à ementa e ao art. 1º do Projeto a seguinte redação:*

*“Altera a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, para fixar novo prazo para a aprovação de projetos beneficiados com incentivos fiscais de redução e reinvestimento do imposto sobre a renda e adicionais nas áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) e da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam) e para estender o incentivo fiscal de redução do imposto sobre a renda e adicionais à área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco).”*

*“Art. 1º.....*

*‘Art. 1º Sem prejuízo das demais normas em vigor aplicáveis à matéria, a partir do ano-calendário de 2000, as pessoas jurídicas que tenham projeto protocolizado e aprovado até 31 de dezembro de 2028 para instalação, ampliação, modernização ou diversificação enquadrado em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional nas áreas de atuação da Superintendência do*

*Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam) e da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco) terão direito à redução de 75% (setenta e cinco por cento) do imposto sobre a renda e adicionais calculados com base no lucro da exploração’.*

.....”(NR)

6. O Projeto de Lei nº 4.416, de 2021, altera os artigos 1º e 3º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, com o objetivo de prorrogar o prazo de aprovação de novos projetos, de 31/12/2023 para 31/12/2028, para instalação, ampliação, modernização ou diversificação de empreendimentos em setores considerados prioritários, localizados nas áreas de atuação da SUDAM e SUDENE, que passarão a ter direito a redução de 75% do imposto de renda.
7. Além disso, o PL prorroga o prazo para fruição da redução de até 30% do imposto de renda para reinvestimento, de 31/12/2023 para 31/12/2028.
8. Por sua vez, a Emenda Única nº 1-T-CAE ao Projeto de Lei estende esses mesmos benefícios fiscais para os empreendimentos localizados na área de atuação da SUDECO.

## **METODOLOGIA**

9. No que concerne ao PL e a Emenda, em termos metodológicos, são seis as etapas necessárias à obtenção do cálculo da estimativa de renúncia, a saber:
  - a. **OBTENÇÃO DO MONTANTE DA RENÚNCIA CORRENTE PROJETADA:** Foi consultado o Demonstrativo do Gasto Tributário – DGT – 2024 – para obtenção dos montantes das renúncias projetadas para o ano de 2024 relativas à redução de 75% de IRPJ para empresas em modernização nas áreas da SUDAM e SUDENE, bem como a renúncia relativa à redução e reinvestimento para empresas nas mesmas áreas;
  - b. **OBTENÇÃO DO MONTANTE DO IRPJ DE 2021:** Foram extraídos das bases de dados desta RFB os montantes referentes ao ano de 2021 do IRPJ arrecadado das empresas na Região Centro-Oeste, área da SUDECO;
  - c. **OBTENÇÃO DA RENÚNCIA POTENCIAL DA SUDECO:** Para a renúncia relativa ao inventivo de redução de 75% de IRPJ, o montante obtido no item “b” acima foi multiplicado por 0,75,



obtendo o montante desse benefício a preços de 2021; Também foi utilizado o montante do item “b”, para a obtenção do montante potencial da renúncia de redução e reinvestimento, por método de proporcionalização, utilizando as proporções entre redução de 75% de IRPJ e o de redução e reinvestimento obtidos no item “a”, acima;

- d. SIMULAÇÃO DE FLUXO AO LOGO DO PERÍODO: A renúncia descrita nos itens “a” e “c” acima ocorre por meio de fluxos de ingressos que ocorrem ao longo de 10 anos; dividiu-se os ingressos por 10, como forma de simular o fluxo ao longo do período;
- e. APLICAÇÃO DE ÍNDICE ARBITRADO: presumiu-se que os ingressos sejam multiplicados anualmente pelos fatores de 1 e 2 como forma de simular o incremento de fluxo decorrente do comportamento do contribuinte;
- f. ATUALIZAÇÃO DOS MONTANTES: Realizou-se a atualização dos montantes, pelos índices fornecidos pelo Ministério da Economia, para que se obtivesse os valores abaixo, para os anos de 2024 (PIB+IPCA = 28,87% - somente para dados da SUDECO), 2025 (PIB+IPCA = 6,04% - dados da SUDAM, SUDENE e SUDECO) e 2026 (PIB+IPCA = 5,53% - dados da SUDAM, SUDENE e SUDECO), de forma a se obter o montante aproximado final da renúncia e/ou do impacto orçamentário-financeiro capaz de impactar as metas de resultado.

## IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

10. Dessa forma, este Centro de Estudos realizou o cálculo do impacto orçamentário-financeiro decorrente da edição do PL com a Emenda, obtendo um montante aproximado da renúncia fiscal potencial, conforme abaixo apresentado na Tabela I:

TABELA I  
ESTIMATIVA DE RENÚNCIA FISCAL

		Em milhões de R\$		
		2024	2025	2026
SUDAM/SUDENE	Redução 75% IRPJ	0	4.135,24	8.728,06
	Redução de Reinvestimento	1.273,43	1.350,41	1.425,13
SUDECO	Redução 75% IRPJ	0	1.540,74	3.251,96
	Redução de Reinvestimento	524,61	556,93	587,74
TOTAL		1.798,04	7.583,32	13.992,89

11. Conforme tabela acima, nos termos da legislação vigente, haverá impacto orçamentário-financeiro negativo, na forma de renúncia de receitas, cuja estimativa é da ordem de **R\$ 1.798,04 milhões** para o ano de 2024, próximo à **R\$ 7.583,32 milhões** para o ano de 2025 e de **R\$ 13.992,89 milhões** para o ano de 2026.

12. Importante Cabe destacar que os valores informados de renúncia fiscal relativos à prorrogação dos benefícios fiscais da SUDAM/SUDENE referem-se tão somente ao efeito decorrente da possibilidade legal de aprovação de novos projetos para instalação, ampliação, modernização ou diversificação de empreendimentos, e não levam em consideração o fluxo de renúncia dos projetos já em andamento em usufruto regular dos incentivos (prazo de 10 anos); e que os valores referentes à extensão dos benefícios para a SUDECO são potenciais, baseado no universo de empresas que poderiam utilizar os incentivos.

## CONCLUSÃO

13. Para fins de cumprimento do disposto no art. 113, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), em conformidade com o disposto no art. 131 da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO 2023, haverá impacto orçamentário-financeiro da ordem apresentada nos parágrafos 10 a 12, acima, sendo que os montantes descritos **implicam renúncia de receitas**, nos termos do art. 14, da LC nº 101/2000, não consideradas nas projeções que acompanharam o Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA 2024.

São estas as informações pertinentes que se submetem a apreciação superior.

*Assinatura digital*

ALESSANDRO AGUIRRES CORREA  
Analista Tributário da Receita Federal do Brasil

De acordo. Encaminhe-se ao chefe do Cetad.

*Assinatura digital*

FILIFE NOGUEIRA DA GAMA  
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil  
Coordenador Substituto da Coest

Aprovo a Nota. Encaminhe-se ao Gabinete do Secretário Especial da Receita Federal do Brasil.

*Assinatura digital*

**CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS**  
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil  
Chefe do Cetad



**Ministério da Fazenda**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

### **Histórico de ações sobre o documento:**

Documento juntado ao processo em 25/10/2023 16:43:50 por Claudemir Rodrigues Malaquias.

Documento assinado digitalmente em 25/10/2023 16:43:50 por CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS, Documento assinado digitalmente em 25/10/2023 16:28:01 por FILIPE NOGUEIRA DA GAMA e Documento assinado digitalmente em 25/10/2023 16:17:16 por ALESSANDRO AGUIRRES CORREA.

Esta cópia / impressão foi realizada por CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS em 25/10/2023.

### **Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

**EP25.1023.16442.05EG**

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:**

**784BB2278469C497C8F28416C8CBBFCB8944E263B1E28AC423052637FD6E4131**



Ministério da  
Fazenda



Nota Cetad/Coest nº 110, de 01 de agosto de 2023.

Interessado: Gabinete da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Assunto: Lei 14.620, de 2023 – Conversão da MP 1.162, de 2023 – Programa Minha Casa, Minha Vida

#### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de estimar o impacto fiscal da Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, a pedido da Coordenação-Geral de Tributação da RFB em comunicação eletrônica de 25 de julho de 2023.
2. Cabe destacar que a análise deste Centro de Estudos é essencialmente voltada para os aspectos orçamentários, financeiros e econômicos.

#### ANÁLISE

3. Em 25 de julho de 2023 foram encaminhadas a este Centro de Estudos, as seguintes informações oriundas do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR visando subsidiar os cálculos de impacto fiscal decorrente da conversão em Lei da MP 1.162, de 2023.

##### *"FAR - Casas Subsidiadas pela União*

*Lançamos seleção de 130 mil Unidades Habitacionais (UH).*

*O preço teto de cada UH é de R\$ 170 mil.*

*Ainda estamos na fase de seleção das propostas. Após a seleção, é estabelecido prazo máximo de 150 dias (prorrogável) para apresentação do projeto e demais documentos exigidos para análise e aprovação (pela CEF) e posterior autorização pelo M.Cidades. Só então pode haver a contratação e início da construção.*

*Os pagamentos iniciais (receitas das empresas contratadas pelo FAR para execução das obras) estão associados aos terrenos (parte é doado pelos entes públicos locais ao FAR) e ao início das obras (medições). Historicamente, os terrenos custaram 7,4% do valor do contrato e a 1ª medição da obra 5,8%.*

*Embora não seja possível precisar, o valor desembolsado pelo FAR para as empresas tende a ser pouco expressivo em 2023 (frente ao custo das UH). Havíamos estimado anteriormente 20% do custo total, mas essa premissa tende a estar exagerada, dado o transcurso de tempo já observado.*

Em um período de 12 meses de execução de obras, estimamos que entre 30% e 40% do valor do contrato seja pago às construtoras.

#### **FGTS - Financiamento Habitacional**

Os financiamentos para a Faixa 1 (renda familiar até R\$ 2.640,00) no 2º semestre de 2023 foram estimados em 15.800 unidades mensais, mesmo patamar esperado para 2024. Note que os financiamentos mencionados são feitos à Pessoas Físicas, podendo abranger um imóvel pronto ou em construção. E por volta de 10% dessas unidades são imóveis "antigos".

Em princípio, não temos disponível informações que permitam segregar as novas incorporações.

O preço médio do imóvel observado para a Faixa 1 em 2023 é de R\$ 165 mil."

4. Com base nas informações recebidas, e nos dados históricos do Sistema de Habitação com as operações contratadas no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela (PCVA) e do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV)<sup>1</sup> foram feitas as estimativas, para os anos de 2023 a 2025, do impacto potencial do artigo 31 da Lei nº 14.620, de 2023, que acrescentou os §§ 8º, 9º e 10º ao artigo 4º da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004 nos seguintes termos:

*"Art. 4º .....*

*§ 8º Para os projetos de construção e incorporação de imóveis residenciais de interesse social, o percentual correspondente ao pagamento unificado dos tributos de que trata o caput deste artigo será equivalente a 1% (um por cento) da receita mensal recebida, conforme regulamentação da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. (Incluído pela Lei nº 14.620, de 2023)*

*§ 9º Para efeito do disposto no § 8º, consideram-se projetos de incorporação de imóveis residenciais de interesse social aqueles destinados a famílias cuja renda se enquadre na Faixa Urbano 1, independentemente do valor da unidade, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, sendo que a existência de unidades destinadas às outras faixas de renda no empreendimento não obstará a fruição do regime especial de tributação de que trata o § 8º. (Incluído pela Lei nº 14.620, de 2023)*

*§ 10. As condições para utilização dos benefícios de que tratam os §§ 6º e 8º serão definidas em regulamento. (Incluído pela Lei nº 14.620, de 2023)"*

5. O disposto nos §§ 8º e 9º tem redação semelhante aos §§ 6º e 7º, com a diferença de que foi suprimido o limite de R\$ 100.000,00 por unidade. Embora o parágrafo 10 tenha submetido a regulamento a regulamentação da matéria.

*"§ 6º Para os projetos de incorporação de imóveis residenciais de interesse social cuja construção tenha sido iniciada ou contratada a partir de 31 de março de 2009, o percentual correspondente ao pagamento unificado dos tributos de que trata o caput deste artigo será equivalente a 1% (um por cento) da receita mensal recebida,*

<sup>1</sup> Disponíveis no portal de dados abertos do MDR.

desde que, até 31 de dezembro de 2018, a incorporação tenha sido registrada no cartório de imóveis competente ou tenha sido assinado o contrato de construção. (Redação dada pela Lei nº 13.970, de 2019)

§ 7º Para efeito do disposto no § 6º, consideram-se projetos de incorporação de imóveis de interesse social os destinados à construção de unidades residenciais de valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, de que trata a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009. (Redação dada pela Lei nº 12.767, de 2012)\*

6. Os cálculos foram realizados considerando 4 cenários para a regulamentação do limite para de enquadramento na redução de 4% para 1% do pagamento unificado a que se refere o artigo 4º da Lei nº 10.931, de 2004 (imóvel residencial de interesse social): a) limite de R\$ 100.000,00; b) limite de R\$ 120.000,00; c) limite de R\$ 150.000,00 e d) limite de R\$ 170.000,00.

## METODOLOGIA

7. Foram usadas as seguintes premissas para a realização dos cálculos:

### 7.1. FAR:

Quantidade de unidades habitacionais: 130.000, com a seguinte distribuição ao longo dos anos: 10% em 2023; 30% em 2024 e 60% em 2025, totalizando 100% até 2025;

Foi considerado que o valor médio das unidades irá acompanhar o limite na seguinte proporção: 70% com valor maior ou igual ao limite, 20% com valor em torno da metade do intervalo entre R\$ 100 mil e o limite e 10% na faixa entre R\$ 100 mil e ¼ da metade da faixa entre R\$ 100 mil e o limite.

### 7.2. FGTS

Quantidade de unidades habitacionais: Em 2023: 79.000 unidades (15.800 unidades/mês) \* 5 meses.

Em 2024: 15.800 \* 12 = 189.600 unidades; em 2025: mesmo valor de 2024.

Percentual estimado das novas incorporações: 50%.

A distribuição do valor das unidades ao longo dos anos segue o mesmo critério do FAR.

Para ambos os casos, foi considerado como impacto fiscal o valor de 3% (diferencial de alíquota entre o RET normal e o de interesse social) multiplicado pelo valor a ser desembolsado pelo Programa.

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

8. Com base nas premissas adotadas, foram estimados os seguintes valores de impacto fiscal adicional (redução de receita):

**Impacto Total (FAR + FGTS) [R\$ milhões]:**

	2023	2024	2025
Limite de R\$ 100 mil	-	-	-
Limite de R\$ 120 mil	25,59	65,23	84,24
Limite de R\$ 150 mil	63,98	163,07	210,60
Limite de R\$ 170 mil	89,58	228,30	294,84

**Impacto Fiscal por Tributo (FAR + FGTS) [R\$ milhões]:**

		2023	2024	2025
Limite de R\$ 120 mil	IRPJ	7,93	20,22	26,11
	CSLL	4,10	10,44	13,48
	PIS/Cofins	13,56	34,57	44,65
<b>Total Limite de R\$ 120 mil:</b>		<b>25,59</b>	<b>65,23</b>	<b>84,24</b>
Limite de R\$ 150 mil	IRPJ	19,84	50,55	65,29
	CSLL	10,24	26,09	33,70
	PIS/Cofins	33,91	86,43	111,62
<b>Total Limite de R\$ 150 mil:</b>		<b>63,98</b>	<b>163,07</b>	<b>210,60</b>
Limite de R\$ 170 mil	IRPJ	27,77	70,77	91,40
	CSLL	14,33	36,53	47,17
	PIS/Cofins	47,48	121,00	156,27
<b>Total Limite de R\$ 170 mil:</b>		<b>89,58</b>	<b>228,30</b>	<b>294,84</b>

**CONCLUSÃO**

9. Cumpre informar que, para fins de cumprimento do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o impacto referente ao ano de 2023 não foi contemplado na Lei Orçamentária e, portanto, há necessidade de medida compensatória. O referente a 2024 também não compôs o PLOA de 2024 e deve ser acrescentado ou editada medida compensatória.

Feitas as considerações acima, encaminha-se à apreciação superior.

**Assinatura digital**

**IRAILSON CALADO SANTANA**

**Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil**

De acordo. Encaminhe-se ao chefe do Cetad.

**Assinatura digital**

**ROBERTO NAME RIBEIRO**



**Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil**  
**Coordenador da Coest**

Brasil. Aprovo a Nota. Encaminhe-se ao Gabinete do Secretário Especial da Receita Federal do

**Assinatura digital**  
**CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS**  
**Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil**  
**Chefe do Cetad**



Ministério da Fazenda

## PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

### Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 01/08/2023 16:19:43 por Claudemir Rodrigues Malaquias.

Documento assinado digitalmente em 01/08/2023 16:19:43 por CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS, Documento assinado digitalmente em 01/08/2023 16:03:17 por ROBERTO NAME RIBEIRO e Documento assinado digitalmente em 01/08/2023 15:59:01 por IRAILSON CALADO SANTANA.

Esta cópia / impressão foi realizada por CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS em 01/08/2023.

### Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

**EP01.0823.16200.QIWD**

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:**

**E8E2B7894DCC19BFD9A4BA7E2BA6E1067FC845F751DE4B02F5E943D4DB0B498C**



Ministério da  
Fazenda



**Nota Cetad/Coest nº 174, de 10 de novembro de 2023.**

**Interessado:** Gabinete da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

**Assunto:** Prorrogação do REPORTO

#### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata esta Nota Técnica estimar o impacto na arrecadação referente a minuta de emenda a Projeto Lei, com a finalidade de prorrogar o Regime Tributário para Incentivo à Modernização e a Ampliação da Estrutura Portuária – REPORTO.

#### ANÁLISE

2. Transcreve-se a seguir o teor da minuta de emenda a PL:

*"Inclua-se o seguinte dispositivo à redação do PL nº XX, de XXXX:*

*"Art. ... O art. 16 da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:*

*'Art. 16. Os beneficiários do Reporto descritos no art. 15 desta Lei ficam acrescidos das empresas de dragagem definidas na Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013 (Lei dos Portos), dos recintos alfandegados de zona secundária e dos centros de formação profissional e treinamento multifuncional de que trata o art. 33 da Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, e poderão efetuar aquisições e importações amparadas pelo Reporto até 31 de dezembro de 2028.' (NR)"*

3. A medida proposta prorroga o Regime Tributário para Incentivo à Modernização e a Ampliação da Estrutura Portuária – REPORTO até 31 de dezembro de 2028.

**METODOLOGIA**

4. Em termos metodológicos, utilizou-se das estimativas do Demonstrativo de Gí Tributários bases efetivas projetado para o ano de 2023, atualizando-se os valores para o período 2024 a 2026 com base nos índices da grade de parâmetros macroeconômicos oficial produzida pela Secretaria de Política Econômica (SPE) do Ministério da Economia, que refletem a expectativa oficial para o comportamento da economia, bem como para a arrecadação dos tributos federais.

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

5. Dito isso, a tabela seguir apresenta os resultados de renúncia encontrados a partir da aplicação da metodologia anteriormente detalhado por ente federativo.

**Estimativa de Impacto considerando as Transferências Constitucionais**

R\$ milhões

Distribuição do impacto pós Transf. Constitucionais	2024				2025				2026			
	I.I.	IPI	PIS / Cofins	TOTAL	I.I.	IPI	PIS / Cofins	TOTAL	I.I.	IPI	PIS / Cofins	TOTAL
Municípios	-	0,89	-	0,89	-	0,96	-	0,96	-	1,03	-	1,03
Estados	-	0,77	-	0,77	-	0,84	-	0,84	-	0,89	-	0,89
Estados Exportadores	-	0,36	-	0,36	-	0,39	-	0,39	-	0,42	-	0,42
Fundos Constit. (FNO/FNE/FCO)	-	0,11	-	0,11	-	0,12	-	0,12	-	0,12	-	0,12
União	123,54	1,47	179,91	304,92	141,35	1,59	190,78	333,72	159,74	1,69	201,34	362,77
<b>Total</b>	<b>123,54</b>	<b>3,60</b>	<b>179,91</b>	<b>307,05</b>	<b>141,35</b>	<b>3,89</b>	<b>190,78</b>	<b>336,02</b>	<b>159,74</b>	<b>4,15</b>	<b>201,34</b>	<b>365,23</b>

São estas as informações pertinentes que se submetem a apreciação superior.

Assinatura digital  
ANDRÉ ROGÉRIO VASCONCELOS  
Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil

De acordo. Encaminhe-se ao chefe do Cetad.

Assinatura digital  
ROBERTO NAME RIBEIRO  
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil  
Coordenador da Coest

Aprovo a Nota. Encaminhe-se ao Gabinete do Secretário Especial da Receita Federal do Brasil.

Assinatura digital  
CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS  
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil  
Chefe do Cetad



## MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

Parecer de Mérito nº 2/2023/ASSESSORIA-SNPTA-MPOR/GAB-SNPTA-MPOR/SNPTA-MPOR

Brasília, 30 de novembro de 2023.

**Processo:** 50020.005765/2023-71

### 1. ASSUNTO

1.1. Trata-se de Projeto de Lei, cujo objeto é a alteração do art. 16 da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, para prorrogar o prazo de vigência do Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária - Reporto, cuja vigência expira em 31 de dezembro de 2023, por mais 5 (cinco) anos, até 31 de dezembro de 2028.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DO PARECER DE MÉRITO

2.1. Este Parecer de Mérito seguirá a orientação do Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, que estabelece as normas e as diretrizes para elaboração, redação, alteração, consolidação e encaminhamento de propostas de atos normativos ao Presidente da República pelos Ministros de Estado.

2.2. A estrutura desta parte inicial será em tópicos, com base no art. 32 do citado Decreto, transcrito a seguir:

Art. 32. O parecer de mérito conterá:

I - a análise do problema que o ato normativo visa a solucionar;

II - os objetivos que se pretende alcançar;

III - a identificação dos atingidos pelo ato normativo;

IV - quando couber, a estratégia e o prazo para implementação;

V - na hipótese de a proposta implicar renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas:

a) a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes, da qual deverá constar, de forma clara e detalhada, as premissas e as metodologias de cálculo utilizadas, e indicará:

1. se a medida proposta foi considerada nas metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias; e

2. a simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta; e

b) a declaração de que a medida apresenta:

1. adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual; e

2. compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com o art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e

c) a criação ou a prorrogação de benefícios de natureza tributária, da qual decorra renúncia de receita, deverá conter exposição justificada sobre o atendimento às condições previstas no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

VI - quando couber, a análise do impacto da medida:

a) sobre o meio ambiente; e

b) sobre outras políticas públicas, inclusive quanto à interação ou à sobreposição;

VII - na hipótese de medida provisória ou de projeto de lei em regime de urgência, a análise das consequências do uso do processo legislativo regular; e

VIII - na hipótese de políticas públicas financiadas por benefícios de natureza tributária, financeira e creditícia previstos no § 6º do art. 165 da Constituição, as proposições deverão conter:

- a) objetivos, metas e indicadores para acompanhamento e avaliação dos resultados alcançados; e
- b) indicação do órgão responsável e do eventual corresponsável pela gestão da política.

### 3. **A ANÁLISE DO PROBLEMA QUE O ATO NORMATIVO VISA A SOLUCIONAR**

3.1. A promulgação da Lei nº 11.033, de 2004, em 21 de dezembro de 2004, instituiu o REPORTO, que suspendeu a cobrança do imposto sobre produtos industrializados – IPI, da Contribuição para o PIS/PASEP, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e, quando for o caso, do Imposto de Importação - II, nas vendas de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens, no mercado interno, quando adquiridos ou importados diretamente pelos beneficiários do REPORTO e destinados ao ativo imobilizado, para utilização exclusiva de serviços de:

- I - carga, descarga, armazenagem e movimentação de mercadorias e produtos;
- II - sistemas suplementares de apoio operacional;
- III - proteção ambiental;
- IV - sistemas de segurança e de monitoramento de fluxo de pessoas, mercadorias, produtos, veículos e embarcações;
- V - dragagens; e
- VI - treinamento e formação de trabalhadores, inclusive na implantação de Centros de Treinamento Profissional.

3.2. Posteriormente, por meio do Convênio ICMS nº 28/05/CONFAZ, foi autorizado que as unidades federadas, com exceção do Distrito Federal e de Roraima (que não aderiram), concedam isenção do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas operações de importação de bens relacionados no Anexo Único destinados a integrar o ativo imobilizado de empresas beneficiadas pelo Reporto.

3.3. De acordo com a Lei de criação do benefício, somente se enquadrará no REPORTO a importação de bem sem similar nacional capaz de substituí-lo em condições de preço, qualidade e prazo de entrega.

3.4. Ademais, a transferência do bem adquirido no mercado interno ou importado mediante a aplicação do REPORTO deverá ser precedida de autorização da Secretaria da Receita Federal e do recolhimento dos tributos suspensos, acrescidos de juros e de multa de mora estabelecidos na legislação aplicável.

3.5. Inicialmente o prazo para adesão ao REPORTO seria 31 de dezembro de 2007. Esse prazo foi alterado sucessivas vezes por meio da MP n. 412/2007, Lei n. 11.726/2008, Lei n. 12.688/2012, pela Lei n. 13.169/2015, que alterou o art. 16 da Lei n. 11.033/2004, e, por fim, pela Lei nº 14.301/2022, que alterou o art. 16 da Lei nº 11.033/2004 permitindo que o prazo para adesão ao benefício seja 31 de dezembro de 2023, conforme apresentado a seguir:

*Art. 16. Os beneficiários do Reporto descritos no art. 15 desta Lei ficam acrescidos das empresas de dragagem definidas na Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013 (Lei dos Portos), dos recintos alfandegados de zona secundária e dos centros de formação profissional e treinamento multifuncional de que trata o art. 33 da Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, e poderão efetuar aquisições e importações amparadas pelo Reporto de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023. [\(Redação dada pela Lei nº 14.301, de 2022\).](#)*

3.6. Portanto, tendo em vista o iminente término da vigência do REPORTO, faz-se necessário editar ato normativo para o prorrogar.

### 4. **OS OBJETIVOS QUE SE PRETENDE ALCANÇAR**

4.1. A prorrogação do REPORTO busca reduzir a tributação sobre a cadeia produtiva do Brasil,

gerando empregos, reduzindo custos de produção e despesas incidentes sobre o setor de logística de transporte portuário e ferroviário.

4.2. O principal objetivo do relatório é fomentar a melhoria e a expansão da infraestrutura de transporte e logística nos portos e nas ferrovias. Além disso, incentiva o comércio internacional brasileiro, uma vez que torna mais atrativa a aquisição de equipamentos destinados às operações portuária e transporte ferroviário de carga.

4.3. O regime também é crucial para o sucesso da política atual de infraestrutura de transportes, em especial os projetos qualificados no PPI - Programa de Parcerias de Investimentos, no qual estão previstos a implantação de novas ferrovias no país, novos leilões de terminais portuários, anúncios públicos de terminais privados e as prorrogações dos atuais contratos de concessão de ferrovia.

## 5. A IDENTIFICAÇÃO DOS ATINGIDOS PELO ATO NORMATIVO

5.1. São beneficiários do RELATÓRIO o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público, a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privado, inclusive aquelas que operam com embarcações de *offshore*, o concessionário de transporte ferroviário, as empresas de dragagem definidas na Lei nº 12.815/2013 e os centros de formação profissional e treinamento multifuncional de que trata o art. 33 da Lei nº 12.815/2013, conforme definido no art. 14 da Lei nº 12.715, de 2012:

- i. o operador portuário (art. 15 da Lei nº 11.033/2004 com redação dada pela Lei nº 12.715/2012);
- ii. o concessionário de porto organizado (art. 15 da Lei nº 11.033/2004 com redação dada pela Lei nº 12.715/2012);
- iii. o arrendatário de instalação portuária de uso público (art. 15 da Lei nº 11.033/2004 com redação dada pela Lei nº 12.715/2012);
- iv. a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto ou exclusivo, inclusive aquelas que operam com embarcações de *offshore* (art. 15 da Lei nº 11.033/2004 com redação dada pela Lei nº 12.715/2012);
- v. as empresas de dragagem, definidas na Lei nº 12.815/2013 (art. 16 da Lei nº 11.033/2004 com redação dada pela Lei nº 12.688/2012);
- vi. os recintos alfandegados de zona secundária (art. 16 da Lei nº 11.033/2004 com redação dada pela Lei nº 12.688/2012);
- vii. os centros de treinamento profissional de que trata o art. 32 da Lei nº 8.630/1993 (Lei dos Portos), revogada pela Lei nº 12.815/2013 (art. 16 da Lei nº 11.033/2004 com redação dada pela Lei nº 12.688/2012); e
- viii. os concessionários de transporte ferroviário (§ 1º do art. 15 da Lei nº 11.033/2004, com a redação dada pela Lei nº 11.774/2008).

5.2. Conforme definido no art. 14 da Lei nº 12.715, de 2012, os serviços que são abrangidos com a incidência do Relatório, são:

Art. 14. Serão efetuadas com suspensão do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, da Contribuição para o PIS/Pasep, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS e, quando for o caso, do Imposto de Importação - II, as vendas e as importações de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens, no mercado interno, quando adquiridos ou importados diretamente pelos beneficiários do Relatório e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de serviços de:

I - carga, descarga, armazenagem e movimentação de mercadorias e produtos;

II - sistemas suplementares de apoio operacional;

III - proteção ambiental;

IV - sistemas de segurança e de monitoramento de fluxo de pessoas, mercadorias, produtos, veículos e embarcações;

V - dragagens; e



## 6. **A ESTRATÉGIA E O PRAZO PARA IMPLEMENTAÇÃO**

6.1. Na forma proposta, por se tratar da prorrogação de um benefício fiscal, a implementação será a partir de 2024, estendendo-se por um período de 5 (cinco) anos até o final de 2028, mediante edição de um Projeto de Lei.

## 7. **ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

7.1. As empresas beneficiadas pelo REPORTE importam máquinas, equipamentos, peças de reposição com suspensão de IPI, PIS/Pasep, COFINS e, quando for o caso o II - Imposto sobre importação.

7.2. A relação das máquinas e equipamentos que são aplicáveis ao REPORTE são definidas no Decreto n. 6.582/2008 e incluem: Aparelhos e instrumentos de pesagem, Talhas, cadernais e moitões; Guinchos e cabrestantes, Guindastes, incluídos os de cabo; Pontes rolantes, pórticos de descarga ou de movimentação, pontes-guindastes, carros-pórticos e carros-guindastes, Empilhadeiras; Outros veículos para movimentação de carga e semelhantes, equipados com dispositivos de elevação, Tratores rodoviários para semi-reboques, veículos automóveis sem dispositivo de elevação, dos tipos utilizados em fábricas, armazéns, portos ou aeroportos, para transporte de mercadorias a curtas distâncias, Reboques e semi-reboques, para quaisquer veículos; Outros veículos não autopropulsados, Aparelhos de raios X, Instrumentos e aparelhos para medida ou controle do nível de líquidos.

7.3. No caso de ferrovias, os equipamentos passíveis de benefício do REPORTE são: Trilhos e outros elementos de vias férreas, Locomotivas e locotratores, de fonte externa de eletricidade ou de acumuladores elétricos, Outras locomotivas e locotratores; Tênderes, Vagões para transporte de mercadorias sobre vias férreas.

### 7.4. IMPACTO DO REPORTE NO SETOR PORTUÁRIO

7.5. Caso o Reporto não seja prorrogado, o encarecimento desses investimentos acarretará consequências diversas, a depender do tipo do projeto e de sua modelagem financeira. Os impactos de reonerar os investimentos resultarão em menor valor de outorgas pagos para a União e/ou diminuição das obras e intervenções previstas. No caso dos arrendamentos portuários já licitados, e que consideraram em sua modelagem econômica financeira a utilização do regime, a reoneração dos investimentos dará causa a milionários pleitos de reequilíbrios contratuais, frustrando receitas futuras do Poder Concedente (a União, ou seus delegados, na maioria dos casos), e a desembolsos com fins compensatórios.

7.6. Nos estudos de viabilidade do programa de arrendamentos portuários do Governo Federal, o REPORTE entra na modelagem como redutor do valor do investimento (CAPEX) em máquinas e equipamentos, ou seja, os impostos PIS e COFINS são descontados dos investimentos relativos a máquinas e equipamentos, baixando o valor a ser efetivamente depreciado.

7.7. As premissas adotadas pela SNPTA/MPOR para estimar o impacto orçamentário-financeiro foram:

- a. Em média, 21% do CAPEX Total é composto por itens passíveis de serem contemplados com o REPORTE, sendo que desses 21%, 5,7% em média é relativo ao benefício;
- b. No tocante aos arrendamentos, considerando a informação de investimentos em novos arrendamentos e nos contratos existentes e prorrogados, conforme informação de investimentos previstos, tem-se para o ano de 2024 o valor de R\$ 9,5 bilhões, para 2025, R\$ 11,1 bilhões e para 2026, R\$ 6,2 bilhões. Desses, considerando que 21% de itens são passíveis de serem contemplados, seria na ordem de R\$ 2,0 bilhões em 2024, R\$ 2,3 bilhões em 2025. Como, em média, 5,7% é o valor do benefício, chegaríamos às seguintes cifras de Reporto: R\$ 113,7 milhões em 2024 e R\$ 132,8 milhões em 2025;
- c. Terminais de Uso Privado – TUP: considerando que o início das operações dos TUPs ocorre em até 5 anos contados a partir da celebração do contrato de adesão. Conforme investimentos previstos em TUP, teríamos a estimativa de R\$ 11,3 bilhões

em 2024, R\$ 13,3 bilhões em 2025 e R\$ 7,4 bilhões em 2026. Sob o mesmo cálculo cumulativo de 21% são passíveis de serem contemplados com o Reporto e desses 5,7% em média seria o valor do benefício, chegaríamos a R\$ 135,6 milhões em 2024, R\$ 159,2 milhões em 2025;

7.8. No que diz respeito aos impactos orçamentários decorrentes da renúncia de receitas, é importante esclarecer que a possível renúncia fiscal é irrisória frente ao ganho em investimento trazido pelo benefício, vejamos: a média anual de tributação não realizada com o Reporto, é da ordem de menos de R\$ 300 milhões/ano, frente a uma arrecadação total estimada para 2023 de R\$ 500 bilhões (0,06%). Frisa-se ainda que tais investimentos permitirão o recolhimento de outros tributos diretos e indiretos não isentados pelo Reporto, o que ao final diminuirá ainda mais a eventual renúncia fiscal.

7.9. Utilizando as premissas informadas, o cálculo da estimativa do impacto orçamentário-financeiro neste ano de proposição 2023, considerando-se o setor de infraestrutura de transportes global é fundamentado no valor já previsto pela própria Receita Federal, ou seja, R\$ 282,8 milhões. Nos 2 exercícios subsequentes, 2024 e 2025, considerando os investimentos apontados em portos, chegou-se aos valores de R\$ 249,3 milhões em 2024 e R\$ R\$ 292,0 milhões em 2025.

#### 7.10. IMPACTO DO REPORTO NO SETOR FERROVIÁRIO

7.11. Em relação ao Setor Ferroviário, destacamos que no Programa Temático Transporte Ferroviário do PPA 2024/2027 verifica-se o objetivo de aumentar a eficiência da malha ferroviária de maneira sustentável. A eficiência da malha cumpre um papel fundamental no desenvolvimento sustentável, oferecendo solução de transporte eficiente, seguro e ambientalmente adequado. A busca por aumentar a eficiência desse sistema é essencial para reduzir os custos operacionais, promover a mobilidade eficiente, reduzir as emissões de gases de efeito estufa, melhorar a conectividade regional e a qualidade dos serviços e minimizar os impactos ambientais negativos. Nesse contexto, é crucial adotar medidas para garantir que as melhorias na infraestrutura sejam realizadas de forma responsável.

7.12. O material rodante mais moderno tende a representar ganho de qualidade do serviço prestado, haja vista que locomotivas mais novas demandam menos tempo de manutenção e possuem maior eficiência energética. Para a aquisição dessas novas locomotivas é fundamental a continuidade do REPORTO. A estimativa, para este período referencial do quadriênio 2024-2027, é de 100 locomotivas novas com custo unitário de R\$ 20 milhões, resultando, portanto, em um total de R\$ 2 bilhões de investimento nesse equipamento. Nesse contexto, o REPORTO correspondente a uma renúncia fiscal de R\$ 200 milhões, ou seja, da ordem estimada de R\$ 50 milhões por ano.

7.13. Frisa-se ainda que tais investimentos permitirão o recolhimento de outros tributos diretos e indiretos não isentados pelo Reporto, o que ao final diminuirá ainda mais a eventual renúncia fiscal.

### 8. **SIMULAÇÃO QUE DEMONSTRA O IMPACTO DA DESPESA COM A MEDIDA PROPOSTA**

8.1. De acordo com as informações obtidas com a SNPTA/MPOR e SNTF/MT, e conforme exposto nos itens 7.7. 7.9 e 7.12, o impacto da suspensão dos impostos federais – IPI, PIS/PASEP, COFINS, II e ICMS no ano de 2023, para o setor de transportes portuário e ferroviário, com fundamento em dados da Receita Federal do Brasil - RFB, é de R\$ 282,8 milhões.

8.2. Para os 2 (dois) anos subsequentes, ou seja, 2024 e 2025, o impacto no setor portuário, conforme demonstrado anteriormente, é de, respectivamente, R\$ 405,7 milhões em 2024 e R\$ R\$ 476,3 milhões em 2025.

8.3. Finalmente, para o setor ferroviário, conforme premissas supramencionadas, o impacto estimado é de R\$ 50 milhões no ano de 2024 e igual valor, ou seja, R\$ R\$ 50 milhões também em 2025.

8.4. Ao considerar o triênio 2023-2025, para ambos os modos de transporte portuário e ferroviário, o impacto estimado total é de R\$ 1.264,8 milhões para este período.

8.5. Conclui-se, portanto, que a renúncia fiscal estimada, juntando-se os setores portuário e ferroviário nos 2 exercícios subsequentes, 2024 e 2025, conforme estabelece a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), é de R\$ 299,3 milhões em 2024 e de R\$ R\$ 342 milhões em 2025.

8.6. Isso posto, com base no histórico tributário dos anos anteriores, observou-se o

peso amostral em média de cada tributo na composição do Reporto e, dessa forma, pôde-se estimar o valor de renúncia para cada um dos tributos em que pode incidir o benefício, conforme discriminado a seguir:

Tabela II - Estimativa de Renúncia Fiscal x Tributo (R\$ milhões)

<b>Tipo de Tributo/Benefício</b>	<b>Peso Amostral dos Tributos no Reporto</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Reporto (R\$ Milhões)	100%	299,3	342
Imposto sobre Importação - II	42,1%	126,0	144,0
Imposto sobre Produtos Industrializados - Operações Internas - IPI-Interno	0,0%	0	0
Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação - IPI-Vinculado	0,6%	1,8	2,1
Contribuição Social para o PIS-PASEP	11%	0,3	0,4
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	51,5%	154,4	176,5

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

9.1. No que tange ao estabelecido no art. 32, inciso V do Decreto nº 9.191/2017, e ao disposto nos arts. 14, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e no art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias deverá ser objeto de avaliação pelo Ministério da Fazenda, o órgão competente para tratar do assunto.

9.2. Deste modo, feitas as devidas previsões orçamentárias por aquele Ministério, haverá compatibilidade entre a presente proposta e as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, em especial, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

## 10. REQUISITOS DE URGÊNCIA E RELEVÂNCIA

10.1. Cabe esclarecer que a urgência significa que a situação a ser disciplinada pelo Projeto de Lei não pode aguardar o processo legislativo ordinário, e relevância significa que a matéria tratada pelo Projeto de Lei é importante para o país.

10.2. Nesse contexto, a URGÊNCIA se dá pelo fato de que se a nova estrutura regulatória for analisada e aprovada ao longo do processo legislativo ordinário no Congresso Nacional, o que pode levar meses devido a necessidade de se passar nas comissões legislativas, fatalmente extrapolará o período de vigência do Reporto, 31 de dezembro de 2023. A tramitação de uma proposta de Projeto de Lei por meio do rito ordinário poderá causar uma demora e uma potencial reconfiguração no funcionamento do mercado de infraestrutura, com provável cancelamento de projetos e investimentos, o que trará paralisação ou funcionamento irregular de toda a cadeia de suprimento dos insumos e equipamentos para desenvolvimento da infraestrutura portuária e ferroviária, podendo ocasionar um desequilíbrio na eficiência logística do país ao longo do transcurso do prazo do processo legislativo e posterior.

10.3. Acerca da RELEVÂNCIA, esclarece-se que o aumento da eficiência e da capacidade das instalações portuárias e ferroviárias passa pela aquisição de equipamentos e máquinas para a movimentação das cargas e mercadorias.

10.4. Os terminais portuários estão inseridos no início da cadeia de valor para os produtos de exportação, e também, para atividades que dependem de importação de equipamentos e insumos. A eficiência dos portos tem, portanto, efeito multiplicador sobre toda a economia do país. No sentido contrário, onerar os elos iniciais dessa cadeia sufoca o crescimento econômico dos elos subsequentes. Cerca de 80% do fluxo de comércio exterior brasileiro em termos monetários e mais de 95% em peso passam pelos terminais portuários. Onerar os investimentos em aumento de eficiência e capacidade

desses elos iniciais da cadeia invariavelmente impactará a competição dos produtos nacionais no mercado global.

10.5. No setor ferroviário, a prorrogação do Reporto tem o potencial de manter atuais investimentos, de gerar novos e grandes investimentos e novos empregos, além da redução de emissão de poluentes e acidentes e redução dos custos de transporte, especialmente no escoamento de *commodities*, como soja, milho, açúcar e minério de ferro, parcela importante das exportações e do PIB nacional. Segundo dados da Associação Brasileira da indústria Ferroviária - ABIFER, caso o Reporto não seja prorrogado haverá também uma redução importante no recolhimento de impostos (federais e estaduais) da cadeia produtiva da indústria ferroviária e impacto na geração de empregos.

10.6. Conclui-se, portanto, que o Reporto é de fundamental importância para os setores ferroviário, portuário e industrial e mecanismo propulsor de investimento privado imprescindível para equilibrar a matriz de transportes brasileira, muito dependente do setor rodoviário de cargas e que o momento é oportuno dados os esforços e investimentos previstos para o setor portuário e para o setor ferroviário nos próximos anos em função da prorrogação antecipada de contratos, conjunto de projetos já licitados ou em expectativa de licitação e das autorizações permitidas a partir da Lei nº 14.273, de 2023.

#### 11. **OBJETIVOS, METAS, INDICADORES E ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DA POLÍTICA**

12. Conforme já exposto, o objetivos a serem alcançados é a redução da carga tributária nos equipamentos importados, tendo como meta a , metas e indicadores para acompanhamento e avaliação dos resultados alcançados;

OBJETIVO: fomentar a melhoria e a expansão da infraestrutura de transporte e logística nos portos e nas ferrovias.					
Indicador do Objetivo:	Gastos Tributários total / Investimento total no setores portuário e ferroviário	Unidade de Medida:	%	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador (mínima)	2024	2025	2026	2027	
	2	2	2	2	

13. Acerca do controle do benefício, no sentido de ser usufruído apenas pelos beneficiários pretendidos, conforme definido na Lei 11.033/2004, a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda é o órgão que realiza a gestão da política, e os órgãos corresponsáveis a Secretaria Nacional de Portos e Transporte Aquaviário do Ministério de Portos e Aeroportos e a Secretaria Nacional de Transporte Ferroviário do Ministério de Transporte, disciplina a aplicação do regime por meio da IN RFB 1370, de 28 de junho de 2013.

#### 14. **CONCLUSÃO**

14.1. O REPORTO foi criado pela Lei nº 11.033, de 2004, para reduzir a carga tributária sobre bens adquiridos por operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público, a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privado, inclusive aquelas que operam com embarcações de offshore, o concessionário de transporte ferroviário, as empresas de dragagem definidas na Lei nº 12.815, de 2013, e os centros de formação profissional e treinamento multifuncional de que trata o art. 33 da Lei nº 12.815, de 2013.

14.2. Deste modo, o regime tributário especial, cuja característica original era a desoneração tributária para aquisição de máquinas e equipamentos destinados aos portos, foi posteriormente ampliado à novos beneficiários, como as concessionárias de transporte ferroviário. O REPORTO permite que os interessados façam aquisições nos mercados interno e externo com desoneração de IPI, PIS, COFINS e Imposto de Importação (II), destacando que este vale apenas para aquisição de bens sem similar nacional.

14.3. Posteriormente, por meio do Convênio ICMS nº 28/05/CONFAZ, foi autorizado que as unidades federadas, com exceção do Distrito Federal e de Roraima (que não aderiram), concedam isenção do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de

Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas operações de importação de bens relacionados no Anexo Único destinados a integrar o ativo imobilizado de empresas beneficiadas pelo Reporto.

14.4. Conforme destacado ao longo deste parecer, o Reporto é muito importante para o desenvolvimento do setor de infraestrutura. O custo fiscal da prorrogação da medida é pouco relevante quando comparado com os benefícios trazidos para o setor. Além disso, a não prorrogação do Reporto poderá ensejar em um movimento para reequilíbrio dos contratos de concessões, o que pode aumentar as tarifas praticadas e reduzir o investimento em infraestrutura.

14.5. Ante o exposto, propomos **posicionamento favorável à prorrogação do prazo de vigência do Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária - Reporto**, cuja vigência expira em 31 de dezembro de 2023, por mais 5 (cinco) anos, até 31 de dezembro de 2028.

À consideração superior.

*[assinado eletronicamente]*  
**JULIO CESAR DE SOUSA DIAS**  
Assessor Técnico  
Gabinete

Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Sousa Dias**, Assessor(a), em 30/11/2023, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7812237** e o código CRC **17FC3FC7**.



Referência: Processo nº 50020.005765/2023-71



SEI nº 7812237

Esplanada dos Ministérios Bloco R, - Bairro Zona Cívico Administrativ  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone:



## Demonstrativo das Receitas Reestimadas

### por Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
1000 - Recursos Livres da União	683.585.444.307	-344.786.314	683.240.657.993
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social	161.466.358.816	-197.044.036	161.269.314.780
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social	358.693.836.674	-10.028.592.921	348.665.243.753
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	2.128.782.980	0	2.128.782.980
1004 - Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas	37.522.809	0	37.522.809
1005 - Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	2.355.281.622	0	2.355.281.622
1006 - Assistência Social e à Saúde do Policial Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes	32.335.685	0	32.335.685
1007 - Prevenção de Acidentes de Trânsito	13.000	0	13.000
1008 - Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	2.109.889.483	222.643.326	2.332.532.809
1009 - Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário	12.074.829	0	12.074.829
1010 - Assistência Médico-Hospitalar dos Segurados Vitimados em Acidentes de Trânsito	117.000	0	117.000
1011 - Destinações da Cide-Combustíveis	1.508.952.806	-109.489.815	1.399.462.991
1012 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	315.170.803	0	315.170.803
1013 - Recursos para Aplicação em Despesas de Capital do Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União -	300.512.379	0	300.512.379
1014 - Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde	13.786.304.404	1.454.781.729	15.241.086.133
1015 - Casa da Moeda	165.866.108	0	165.866.108
1016 - Transferências para Entidades Delegatárias de Funções e Competências Relativas a Recursos Hídricos de Domínio	151.360.841	0	151.360.841
1018 - Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição de Prêmios	29.011.687	0	29.011.687
1019 - FUNAPOL	670.553.321	0	670.553.321
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	2.797.668.260	0	2.797.668.260
1021 - Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	85.952.932	0	85.952.932
1023 - Pensões Militares da União e dos Ex-territórios	9.497.193.100	0	9.497.193.100
1024 - Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF	547.050.679	0	547.050.679
1025 - Reparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Trá	23.651.248	0	23.651.248
1026 - Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fi	280.783.756	0	280.783.756
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	714.213.260	0	714.213.260

\*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.



## Demonstrativo das Receitas Reestimadas

### por Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
1028 - Financiamento de Estudos e Serviços de Geologia e Geofísica Aplicados à Prospecção de Combustíveis Fósseis	1.379.367.740	145.555.976	1.524.923.716
1029 - Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	887.309.604	0	887.309.604
1031 - FUNDAF - PGFN	4.275.958.810	0	4.275.958.810
1032 - FUNDAF - RFB	14.398.082.497	-6.350.142	14.391.732.355
1033 - PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	118.097.301	0	118.097.301
1034 - Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pú	574.713.991	0	574.713.991
1035 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	703.296.494	74.214.442	777.510.936
1037 - Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	235.521.176	0	235.521.176
1038 - Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	116.827.296	0	116.827.296
1039 - Fiscalização e Supervisão das Atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar	925.106	0	925.106
1040 - Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social	69.676.364.143	-1.678.003.549	67.998.360.594
1041 - Programas de Desenvolvimento Econômico - BNDES	27.090.465.381	-652.556.935	26.437.908.446
1042 - Capitalização do Fundo Social	13.786.304.405	1.454.781.730	15.241.086.135
1043 - Acordo FCA para Estudos, Obras, Recuperação, Desenvolvimento ou Implantação de Infraestrutura Ligada ao Aperfe	120.385.983	0	120.385.983
1044 - Recursos do FISTEL destinados ao FUST	229.037.277	0	229.037.277
1045 - Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional	295.578.801	31.190.566	326.769.367
1046 - Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético	295.578.801	31.190.566	326.769.367
1048 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social	2.239.300	0	2.239.300
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	33.081.669.308	0	33.081.669.308
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	34.110.914.573	0	34.110.914.573
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	197.077.426	0	197.077.426
1052 - Recursos Livres da UO	52.639.623.015	3.057.149	52.642.680.164
1053 - Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	573.293.513	0	573.293.513
1054 - Benefícios do Regime Geral de Previdência Social	629.933.992.666	5.101.021.326	635.035.013.992
1055 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição do Segurado	201.664.695	0	201.664.695
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	41.214.075.297	0	41.214.075.297

\*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.



## Demonstrativo das Receitas Reestimadas

### por Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
1057 - Indenização de Imóveis Rurais Desapropriados por Interesse Social	130.544.107	0	130.544.107
1058 - Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais Didáticos e Pe	18.855.424	0	18.855.424
1059 - Recursos Próprios Destinados aos Serviços de Proteção de Cultivares	2.777.409	0	2.777.409
1060 - Política de Garantia de Preços Mínimos	92.514.164	0	92.514.164
1061 - Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito	837.185.154	0	837.185.154
1062 - Cobertura de Déficits nas Operações da PGPM	252.000.000	0	252.000.000
1063 - Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre	223.536.149	0	223.536.149
1065 - Recursos Próprios Destinados ao Fomento de Pesquisas Realizadas por Pessoas Físicas	47.062.704	0	47.062.704
1066 - Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Red	98.065.433	0	98.065.433
1067 - Gestão das Unidades de Conservação de Uso Sustentável	13.817.583	0	13.817.583
1068 - FNDF - Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal	6.908.791	0	6.908.791
1069 - Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	64.563.647	0	64.563.647
1070 - Controle e Fiscalização Ambiental	297.544.150	0	297.544.150
1071 - Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Híd	244.021.049	0	244.021.049
1072 - Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a proj	295.578.801	31.190.566	326.769.367
1074 - Encargos de Responsabilidade do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A	694.236.174	0	694.236.174
1075 - CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional	118.016	0	118.016
1076 - Recursos de Petróleo sem Destinação Definida em Decorrência da Suspensão Imposta pela Liminar do STF	7.894.530.909	833.060.043	8.727.590.952
1077 - Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo	2.029.420.613	214.151.954	2.243.572.567
1078 - Recursos Destinados, Preferencialmente, ao Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Ca	197.052.534	20.793.710	217.846.244
1080 - Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento	326.348.444	0	326.348.444
1081 - Convênios	162.134.247	0	162.134.247
1082 - Atividades de Avaliação dos Impactos Econômicos e Sociais da Aplicação dos Recursos dos Fundos de Desenvolve	191.664	0	191.664

\*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.





## Demonstrativo das Receitas Reestimadas

### por Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
1083 - Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	610.867.332	0	610.867.332
1084 - FGTS	36.696.219	0	36.696.219
1085 - Recursos para Aplicação em Despesas de Capital de Programas Habitacionais de Caráter Social	5.228.631	0	5.228.631
1086 - Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX	526.775.441	0	526.775.441
1087 - CDE - Conta de Desenvolvimento Energético	2.398.257.538	0	2.398.257.538
1088 - Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	21.124.591	0	21.124.591
1089 - Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	211.005.072	0	211.005.072
1090 - Despesas de Representação e Estudos Técnicos em Apoio às Posições Brasileiras na Organização Marítima Internac	18.219.586	815.240	19.034.826
1091 - Encargos da Intervenção da União no Apoio ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria de Construção	3.876.216.894	173.442.278	4.049.659.172
1092 - Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração	13.577.945	0	13.577.945
1094 - Combate à Fome	5.518	0	5.518
1095 - Doações Estrangeiras	31.147.299	0	31.147.299
1096 - Doações Nacionais	15.317.627	0	15.317.627
1097 - CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	389.650.334	33.182.280	422.832.614
1098 - CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	909.184.112	77.425.321	986.609.433
1099 - CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Admini	389.650.334	33.182.280	422.832.614
1100 - CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	909.184.112	77.425.321	986.609.433
1101 - CT-Verde Amarelo (Programa de Estimulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamen	2.078.135.113	176.972.161	2.255.107.274
1102 - CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econôm	519.533.778	44.243.040	563.776.818
1103 - CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	109.317.515	4.891.439	114.208.954
1104 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	457.652.269	29.916.580	487.568.849

\*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.



## Demonstrativo das Receitas Reestimadas

### por Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
1105 - CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	54.311.781	0	54.311.781
1106 - Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas	1.567.368	0	1.567.368
1107 - CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	1.134.023.254	119.666.320	1.253.689.574
1108 - CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	486.021.093	0	486.021.093
1109 - CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	104.603.129	0	104.603.129
1110 - CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações T	34.251.968	0	34.251.968
1112 - CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	17.373.326	0	17.373.326
1113 - Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de T	122.201.506	0	122.201.506
1114 - Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	16.513.748	0	16.513.748
1115 - Projetos do Comando da Marinha para Construção e Reparos de Embarcações em Estaleiros Brasileiros	455.489.647	20.380.996	475.870.643
1116 - Recursos Próprios Destinados ao Sistema Nacional de Sementes e Mudanças - SNSM	8.642.616	0	8.642.616
1118 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	1.391.829.138	111.830.461	1.503.659.599
1119 - Recursos do FISTEL destinados ao CT-Infra e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Ad	2.004	0	2.004
1120 - Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	336.985.221	0	336.985.221
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço	1.994.087.497	0	1.994.087.497
1122 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização	12.091.957	0	12.091.957
1123 - Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da	4.021.054.216	-171.216.879	3.849.837.337
1124 - Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - FG-FIES	557.009.536	0	557.009.536
1125 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF - Contribuição Patronal	235.500.632	0	235.500.632

\*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.



## Demonstrativo das Receitas Reestimadas

### por Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
1126 - Assistência Social e à Saúde do Bombeiro Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes	23.803.118	0	23.803.118
1128 - Custeio das Comissões de Avaliação - INEP	26.214.023	0	26.214.023
1130 - Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica, e Saúde	167.764.407	17.703.119	185.467.526
1131 - Recursos Livres do Banco Central do Brasil	29.230.008	0	29.230.008
1133 - Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	12.681.902.986	0	12.681.902.986
1134 - Recursos Próprios destinados à Educação Básica, vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	145.923.369	0	145.923.369
1136 - CT-Transporte e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e A	24.528	0	24.528
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	325.420.488	0	325.420.488
1201 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios	197.686.171.932	1.795.071.791	199.481.243.723
1202 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	170.010.107.857	1.543.761.741	171.553.869.598
1203 - Transferência Constitucional do IPI Exportação	6.451.192.620	-128.828.811	6.322.363.809
1206 - Transferência Constitucional de Parcela do ITR para os Municípios	3.043.991.771	128.448.692	3.172.440.463
1207 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte	4.744.468.124	43.081.724	4.787.549.848
1208 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-	4.744.468.124	43.081.724	4.787.549.848
1209 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest	7.116.702.189	64.622.585	7.181.324.774
1210 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest	7.116.702.189	64.622.585	7.181.324.774
1211 - Transferência de Parcela da Cide Combustíveis aos Estados e DF	881.056.820	-63.887.418	817.169.402
1213 - Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	19.022.854.482	0	19.022.854.482
1219 - Transferência Constitucional do IOF Ouro para os Estados, DF e Municípios	63.663.885	0	63.663.885
1229 - Transferência de Parcela da Arrecadação Relativa à Concessão Florestal para os Estados, DF e Municípios	13.817.583	0	13.817.583
1234 - Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e	1.830.157.868	0	1.830.157.868
1235 - Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e	1.111.805.125	0	1.111.805.125

\*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.



## Demonstrativo das Receitas Reestimadas

### por Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
1241 - Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para os Estados, DF e	6.110.075.328	0	6.110.075.328
1242 - Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados,	58.982.875.901	6.224.090.790	65.206.966.691
1251 - Transferências do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	1.084.048.994	0	1.084.048.994
1286 - Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF	172.304.305	0	172.304.305
1400 - Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	37.230.997.267	0	37.230.997.267
1401 - Amortização da Dívida Pública Federal	45.656.440.355	0	45.656.440.355
1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	1.736.506.931.081	0	1.736.506.931.081
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	484.144.904.197	0	484.144.904.197
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	8.387.268.285	0	8.387.268.285
1449 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços	1.707.575.632	0	1.707.575.632
1495 - Recursos do Orçamento de Investimento	151.339.317.387	0	151.339.317.387
9000 - Recursos Livres da União	87.746.054.428	3.907.438.562	91.653.492.990
9001 - Recursos Livres da Seguridade Social	15.450.876.228	-20.292.246	15.430.583.982
9002 - Atividades-fim da Seguridade Social	15.029.576.173	-424.798.990	14.604.777.183
9018 - Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição Gratuita de Prêmios	643.063.680	0	643.063.680
9040 - Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social	1.888.611.541	-48.935.335	1.839.676.206
9041 - Programas de Desenvolvimento Econômico - BNDES	734.460.044	-19.030.409	715.429.635
9054 - Benefícios do Regime Geral de Previdência Social	2.301.675.769	22.256.534	2.323.932.303
9097 - CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	39.667.335	3.378.538	43.045.873
9098 - CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	92.557.115	7.883.255	100.440.370
9099 - CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Admini	39.667.335	3.378.538	43.045.873
9100 - CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	92.557.115	7.883.255	100.440.370
9101 - CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamen	211.559.120	18.018.869	229.577.989

\*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.



## Demonstrativo das Receitas Reestimadas

### por Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
9102 - CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas	52.889.780	4.504.717	57.394.497
9118 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	132.224.450	11.261.793	143.486.243
9201 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios	21.972.200.455	-46.691.253	21.925.509.202
9202 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	18.896.092.392	-40.154.479	18.855.937.913
9203 - Transferência Constitucional do IPI Exportação	456.220.160	15.798.307	472.018.467
9206 - Transferência Constitucional de Parcela do ITR para os Municípios	100.719.357	4.631.180	105.350.537
9207 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte	527.332.810	-1.120.591	526.212.219
9208 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-	527.332.810	-1.120.591	526.212.219
9209 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest	790.999.218	-1.680.885	789.318.333
9210 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest	790.999.218	-1.680.885	789.318.333
9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento	200.274.983.589	0	200.274.983.589

**Total**

**5.543.226.083.801**

**10.465.662.615**

**5.553.691.746.416**

\*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.



## Demonstrativo das Receitas Reestimadas

### por Natureza da Receita e Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Natureza da Receita/Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
<b>11110101 - Imposto sobre a Importação - Principal</b>	<b>72.820.581.652</b>	<b>-5.290.041.721</b>	<b>67.530.539.931</b>
1000 - Recursos Livres da União	68.836.958.600	-5.000.651.941	63.836.306.659
9000 - Recursos Livres da União	3.983.623.052	-289.389.780	3.694.233.272
<b>11110102 - Imposto sobre a Importação - Multas e Juros</b>	<b>116.842.479</b>	<b>0</b>	<b>116.842.479</b>
1032 - FUNDAF - RFB	116.842.479	0	116.842.479
<b>11110103 - Imposto sobre a Importação - Dívida Ativa</b>	<b>1.159.574</b>	<b>0</b>	<b>1.159.574</b>
1000 - Recursos Livres da União	1.159.574	0	1.159.574
<b>11110107 - Imposto sobre a Importação - Multas da Dívida Ativa</b>	<b>379.016</b>	<b>0</b>	<b>379.016</b>
1032 - FUNDAF - RFB	379.016	0	379.016
<b>11110108 - Imposto sobre a Importação - Juros da Dívida Ativa</b>	<b>4.089.371</b>	<b>0</b>	<b>4.089.371</b>
1031 - FUNDAF - PGFN	4.089.371	0	4.089.371
<b>11110201 - Imposto sobre a Exportação - Principal</b>	<b>26.471.253</b>	<b>-774.523</b>	<b>25.696.730</b>
1000 - Recursos Livres da União	26.471.253	-774.523	25.696.730
<b>11110203 - Imposto sobre a Exportação - Dívida Ativa</b>	<b>7.583.549</b>	<b>0</b>	<b>7.583.549</b>
1000 - Recursos Livres da União	7.583.549	0	7.583.549
<b>11110207 - Imposto sobre a Exportação - Multas da Dívida Ativa</b>	<b>5.010.982</b>	<b>0</b>	<b>5.010.982</b>
1032 - FUNDAF - RFB	5.010.982	0	5.010.982
<b>11110208 - Imposto sobre a Exportação - Juros da Dívida Ativa</b>	<b>13.882.268</b>	<b>0</b>	<b>13.882.268</b>
1031 - FUNDAF - PGFN	13.882.268	0	13.882.268
<b>11120111 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal</b>	<b>2.741.906.000</b>	<b>126.075.668</b>	<b>2.867.981.668</b>
1206 - Transferência Constitucional de Parcela do ITR para os Municípios	2.646.487.662	121.688.234	2.768.175.896
9206 - Transferência Constitucional de Parcela do ITR para os Municípios	95.418.338	4.387.434	99.805.772
<b>11120112 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas e Juros</b>	<b>186.883.424</b>	<b>0</b>	<b>186.883.424</b>
1206 - Transferência Constitucional de Parcela do ITR para os Municípios	186.883.424	0	186.883.424
<b>11120113 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Dívida Ativa</b>	<b>15.588.193</b>	<b>0</b>	<b>15.588.193</b>
1206 - Transferência Constitucional de Parcela do ITR para os Municípios	15.588.193	0	15.588.193

\*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.



## Demonstrativo das Receitas Reestimadas

### por Natureza da Receita e Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Natureza da Receita/Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
<b>11120117 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas da Dívida Ativa</b>	<b>12.592.989</b>	<b>0</b>	<b>12.592.989</b>
1206 - Transferência Constitucional de Parcela do ITR para os Municípios	12.592.989	0	12.592.989
<b>11120118 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Juros da Dívida Ativa</b>	<b>22.229.409</b>	<b>0</b>	<b>22.229.409</b>
1206 - Transferência Constitucional de Parcela do ITR para os Municípios	22.229.409	0	22.229.409
<b>11120121 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Principal</b>	<b>304.656.223</b>	<b>14.008.407</b>	<b>318.664.630</b>
1000 - Recursos Livres da União	147.027.092	6.760.457	153.787.549
1206 - Transferência Constitucional de Parcela do ITR para os Municípios	147.027.093	6.760.458	153.787.551
9000 - Recursos Livres da União	5.301.019	243.746	5.544.765
9206 - Transferência Constitucional de Parcela do ITR para os Municípios	5.301.019	243.746	5.544.765
<b>11120122 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Multas e Juros</b>	<b>20.764.825</b>	<b>0</b>	<b>20.764.825</b>
1032 - FUNDAF - RFB	10.382.412	0	10.382.412
1206 - Transferência Constitucional de Parcela do ITR para os Municípios	10.382.413	0	10.382.413
<b>11120123 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Dívida Ativa</b>	<b>1.732.021</b>	<b>0</b>	<b>1.732.021</b>
1000 - Recursos Livres da União	866.010	0	866.010
1206 - Transferência Constitucional de Parcela do ITR para os Municípios	866.011	0	866.011
<b>11120127 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Multas da Dívida Ativa</b>	<b>1.399.221</b>	<b>0</b>	<b>1.399.221</b>
1032 - FUNDAF - RFB	699.611	0	699.611
1206 - Transferência Constitucional de Parcela do ITR para os Municípios	699.610	0	699.610
<b>11120128 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Juros da Dívida Ativa</b>	<b>2.469.934</b>	<b>0</b>	<b>2.469.934</b>
1031 - FUNDAF - PGFN	1.234.967	0	1.234.967
1206 - Transferência Constitucional de Parcela do ITR para os Municípios	1.234.967	0	1.234.967



## Demonstrativo das Receitas Reestimadas por Natureza da Receita e Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Natureza da Receita/Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
<b>11130101 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal</b>	<b>64.579.660.794</b>	<b>-440.602.956</b>	<b>64.139.057.838</b>
1000 - Recursos Livres da União	28.334.345.265	-193.314.676	28.141.030.589
1201 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios	14.026.903.596	-95.700.335	13.931.203.261
1202 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	12.063.137.092	-82.302.288	11.980.834.804
1207 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte	336.645.686	-2.296.808	334.348.878
1208 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-	336.645.686	-2.296.808	334.348.878
1209 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest	504.968.529	-3.445.212	501.523.317
1210 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest	504.968.529	-3.445.212	501.523.317
9000 - Recursos Livres da União	4.278.383.438	-29.189.816	4.249.193.622
9201 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios	2.118.011.603	-14.450.404	2.103.561.199
9202 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	1.821.489.978	-12.427.347	1.809.062.631
9207 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte	50.832.278	-346.810	50.485.468
9208 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-	50.832.278	-346.810	50.485.468
9209 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest	76.248.418	-520.215	75.728.203
9210 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest	76.248.418	-520.215	75.728.203





## Demonstrativo das Receitas Reestimadas

### por Natureza da Receita e Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Natureza da Receita/Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
<b>11130102 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros</b>	<b>3.367.961.197</b>	<b>0</b>	<b>3.367.961.197</b>
1032 - FUNDAP - RFB	1.700.820.405	0	1.700.820.405
1201 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios	841.990.299	0	841.990.299
1202 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	724.111.657	0	724.111.657
1207 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte	20.207.767	0	20.207.767
1208 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-	20.207.767	0	20.207.767
1209 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest	30.311.651	0	30.311.651
1210 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest	30.311.651	0	30.311.651
<b>11130103 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa</b>	<b>227.172.901</b>	<b>0</b>	<b>227.172.901</b>
1000 - Recursos Livres da União	114.722.316	0	114.722.316
1201 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios	56.793.225	0	56.793.225
1202 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	48.842.174	0	48.842.174
1207 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte	1.363.037	0	1.363.037
1208 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-	1.363.037	0	1.363.037
1209 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest	2.044.556	0	2.044.556
1210 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest	2.044.556	0	2.044.556



## Demonstrativo das Receitas Reestimadas

### por Natureza da Receita e Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Natureza da Receita/Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
<b>11130107 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas da Dívida Ativa</b>	<b>389.458.862</b>	<b>0</b>	<b>389.458.862</b>
1032 - FUNDAF - RFB	196.676.725	0	196.676.725
1201 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios	97.364.716	0	97.364.716
1202 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	83.733.655	0	83.733.655
1207 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte	2.336.753	0	2.336.753
1208 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-	2.336.753	0	2.336.753
1209 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest	3.505.130	0	3.505.130
1210 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest	3.505.130	0	3.505.130
<b>11130108 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Juros da Dívida Ativa</b>	<b>652.482.470</b>	<b>0</b>	<b>652.482.470</b>
1031 - FUNDAF - PGFN	329.503.647	0	329.503.647
1201 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios	163.120.618	0	163.120.618
1202 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	140.283.731	0	140.283.731
1207 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte	3.914.895	0	3.914.895
1208 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-	3.914.895	0	3.914.895
1209 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest	5.872.342	0	5.872.342
1210 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest	5.872.342	0	5.872.342



## Demonstrativo das Receitas Reestimadas por Natureza da Receita e Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Natureza da Receita/Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
<b>11130201 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal</b>	<b>339.948.374.166</b>	<b>-4.423.116.308</b>	<b>335.525.257.858</b>
1000 - Recursos Livres da União	142.824.828.702	-1.858.314.016	140.966.514.686
1201 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios	70.705.360.744	-919.957.435	69.785.403.309
1202 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	60.806.610.240	-791.163.394	60.015.446.846
1207 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte	1.696.928.658	-22.078.978	1.674.849.680
1208 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-	1.696.928.658	-22.078.978	1.674.849.680
1209 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest	2.545.392.987	-33.118.468	2.512.274.519
1210 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest	2.545.392.987	-33.118.468	2.512.274.519
9000 - Recursos Livres da União	28.849.100.251	-375.359.718	28.473.740.533
9201 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios	14.281.732.797	-185.821.642	14.095.911.155
9202 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	12.282.290.206	-159.806.613	12.122.483.593
9207 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte	342.761.587	-4.459.720	338.301.867
9208 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-	342.761.587	-4.459.720	338.301.867
9209 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest	514.142.381	-6.689.579	507.452.802
9210 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest	514.142.381	-6.689.579	507.452.802



## Demonstrativo das Receitas Reestimadas

### por Natureza da Receita e Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Natureza da Receita/Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
<b>11130202 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas e Juros</b>	<b>5.499.652.934</b>	<b>0</b>	<b>5.499.652.934</b>
1032 - FUNDAP - RFB	2.777.324.731	0	2.777.324.731
1201 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios	1.374.913.234	0	1.374.913.234
1202 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	1.182.425.381	0	1.182.425.381
1207 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte	32.997.918	0	32.997.918
1208 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-	32.997.918	0	32.997.918
1209 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest	49.496.876	0	49.496.876
1210 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest	49.496.876	0	49.496.876
<b>11130203 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Dívida Ativa</b>	<b>1.072.986.383</b>	<b>0</b>	<b>1.072.986.383</b>
1000 - Recursos Livres da União	541.858.125	0	541.858.125
1201 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios	268.246.596	0	268.246.596
1202 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	230.692.072	0	230.692.072
1207 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte	6.437.918	0	6.437.918
1208 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-	6.437.918	0	6.437.918
1209 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest	9.656.877	0	9.656.877
1210 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest	9.656.877	0	9.656.877



## Demonstrativo das Receitas Reestimadas

### por Natureza da Receita e Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Natureza da Receita/Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
<b>11130207 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas da Dívida Ativa</b>	<b>488.164.591</b>	<b>0</b>	<b>488.164.591</b>
1032 - FUNDAF - RFB	246.523.118	0	246.523.118
1201 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios	122.041.148	0	122.041.148
1202 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	104.955.387	0	104.955.387
1207 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte	2.928.988	0	2.928.988
1208 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-	2.928.988	0	2.928.988
1209 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest	4.393.481	0	4.393.481
1210 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest	4.393.481	0	4.393.481
<b>11130208 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Juros da Dívida Ativa</b>	<b>1.028.281.828</b>	<b>0</b>	<b>1.028.281.828</b>
1031 - FUNDAF - PGFN	519.282.324	0	519.282.324
1201 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios	257.070.457	0	257.070.457
1202 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	221.080.593	0	221.080.593
1207 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte	6.169.691	0	6.169.691
1208 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-	6.169.691	0	6.169.691
1209 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest	9.254.536	0	9.254.536
1210 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest	9.254.536	0	9.254.536



## Demonstrativo das Receitas Reestimadas

### por Natureza da Receita e Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Natureza da Receita/Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
<b>11130311 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal</b>	<b>176.611.058.491</b>	<b>5.521.234.211</b>	<b>182.132.292.702</b>
1000 - Recursos Livres da União	88.472.916.115	2.765.849.974	91.238.766.089
1201 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios	43.798.473.325	1.369.232.659	45.167.705.984
1202 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	37.666.687.059	1.177.540.087	38.844.227.146
1207 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte	1.051.163.360	32.861.584	1.084.024.944
1208 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-	1.051.163.360	32.861.584	1.084.024.944
1209 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest	1.576.745.040	49.292.376	1.626.037.416
1210 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest	1.576.745.040	49.292.376	1.626.037.416
9000 - Recursos Livres da União	715.668.422	22.373.304	738.041.726
9201 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios	354.291.298	11.075.893	365.367.191
9202 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	304.690.516	9.525.268	314.215.784
9207 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte	8.502.991	265.821	8.768.812
9208 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-	8.502.991	265.821	8.768.812
9209 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest	12.754.487	398.732	13.153.219
9210 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest	12.754.487	398.732	13.153.219



## Demonstrativo das Receitas Reestimadas

### por Natureza da Receita e Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Natureza da Receita/Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
<b>11130312 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros</b>	<b>1.390.728.108</b>	<b>0</b>	<b>1.390.728.108</b>
1032 - FUNDAF - RFB	702.317.694	0	702.317.694
1201 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios	347.682.027	0	347.682.027
1202 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	299.006.543	0	299.006.543
1207 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte	8.344.369	0	8.344.369
1208 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-	8.344.369	0	8.344.369
1209 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest	12.516.553	0	12.516.553
1210 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest	12.516.553	0	12.516.553
<b>11130313 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa</b>	<b>664.604.107</b>	<b>0</b>	<b>664.604.107</b>
1000 - Recursos Livres da União	335.625.073	0	335.625.073
1201 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios	166.151.027	0	166.151.027
1202 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	142.889.883	0	142.889.883
1207 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte	3.987.625	0	3.987.625
1208 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-	3.987.625	0	3.987.625
1209 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest	5.981.437	0	5.981.437
1210 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest	5.981.437	0	5.981.437



## Demonstrativo das Receitas Reestimadas

### por Natureza da Receita e Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Natureza da Receita/Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
<b>11130317 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas da Dívida Ativa</b>	<b>92.692.905</b>	<b>0</b>	<b>92.692.905</b>
1032 - FUNDAF - RFB	46.809.918	0	46.809.918
1201 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios	23.173.226	0	23.173.226
1202 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	19.928.975	0	19.928.975
1207 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte	556.157	0	556.157
1208 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-	556.157	0	556.157
1209 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest	834.236	0	834.236
1210 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest	834.236	0	834.236
<b>11130318 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros da Dívida Ativa</b>	<b>264.520.349</b>	<b>0</b>	<b>264.520.349</b>
1031 - FUNDAF - PGFN	133.582.777	0	133.582.777
1201 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios	66.130.087	0	66.130.087
1202 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	56.871.875	0	56.871.875
1207 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte	1.587.122	0	1.587.122
1208 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-	1.587.122	0	1.587.122
1209 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest	2.380.683	0	2.380.683
1210 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest	2.380.683	0	2.380.683





## Demonstrativo das Receitas Reestimadas

### por Natureza da Receita e Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Natureza da Receita/Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
<b>11130321 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal</b>	<b>133.192.125.171</b>	<b>3.655.220.178</b>	<b>136.847.345.349</b>
1000 - Recursos Livres da União	60.111.784.959	1.649.660.660	61.761.445.619
1201 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios	29.758.309.386	816.663.694	30.574.973.080
1202 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	25.592.146.072	702.330.777	26.294.476.849
1207 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte	714.199.425	19.599.929	733.799.354
1208 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-	714.199.425	19.599.929	733.799.354
1209 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest	1.071.299.138	29.399.893	1.100.699.031
1210 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest	1.071.299.138	29.399.893	1.100.699.031
9000 - Recursos Livres da União	7.150.238.251	196.225.528	7.346.463.779
9201 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios	3.539.721.907	97.141.351	3.636.863.258
9202 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	3.044.160.840	83.541.562	3.127.702.402
9207 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte	84.953.326	2.331.392	87.284.718
9208 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-	84.953.326	2.331.392	87.284.718
9209 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest	127.429.989	3.497.089	130.927.078
9210 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest	127.429.989	3.497.089	130.927.078



## Demonstrativo das Receitas Reestimadas por Natureza da Receita e Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Natureza da Receita/Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
<b>11130331 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal</b>	<b>59.134.269.671</b>	<b>3.582.515.088</b>	<b>62.716.784.759</b>
1000 - Recursos Livres da União	29.862.806.184	1.809.170.118	31.671.976.302
1201 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios	14.783.567.418	895.628.772	15.679.196.190
1202 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	12.713.867.979	770.240.744	13.484.108.723
1207 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte	354.805.618	21.495.091	376.300.709
1208 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-	354.805.618	21.495.091	376.300.709
1209 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste	532.208.427	32.242.636	564.451.063
1210 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste	532.208.427	32.242.636	564.451.063



## Demonstrativo das Receitas Reestimadas

### por Natureza da Receita e Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Natureza da Receita/Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
<b>11130341 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal</b>	<b>20.953.379.382</b>	<b>228.576.981</b>	<b>21.181.956.363</b>
1000 - Recursos Livres da União	9.494.913.841	103.578.457	9.598.492.298
1201 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios	4.700.452.396	51.276.465	4.751.728.861
1202 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	4.042.389.060	44.097.760	4.086.486.820
1207 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte	112.810.857	1.230.635	114.041.492
1208 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-	112.810.857	1.230.635	114.041.492
1209 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest	169.216.286	1.845.953	171.062.239
1210 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest	169.216.286	1.845.953	171.062.239
9000 - Recursos Livres da União	1.086.542.748	11.852.917	1.098.395.665
9201 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios	537.892.450	5.867.781	543.760.231
9202 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	462.587.507	5.046.291	467.633.798
9207 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte	12.909.419	140.827	13.050.246
9208 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-	12.909.419	140.827	13.050.246
9209 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest	19.364.128	211.240	19.575.368
9210 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest	19.364.128	211.240	19.575.368



## Demonstrativo das Receitas Reestimadas por Natureza da Receita e Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Natureza da Receita/Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
<b>11140111 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Principal</b>	<b>5.147.998.738</b>	<b>-1.622.619.796</b>	<b>3.525.378.942</b>
1000 - Recursos Livres da União	2.084.939.488	-657.161.017	1.427.778.471
1201 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios	1.286.999.685	-405.654.949	881.344.736
1202 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	1.106.819.729	-348.863.256	757.956.473
1203 - Transferência Constitucional do IPI Exportação	514.799.874	-162.261.980	352.537.894
1207 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte	30.887.992	-9.735.719	21.152.273
1208 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-	30.887.992	-9.735.719	21.152.273
1209 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste	46.331.989	-14.603.578	31.728.411
1210 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste	46.331.989	-14.603.578	31.728.411
<b>11140112 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Multas e Juros</b>	<b>4.239.414</b>	<b>0</b>	<b>4.239.414</b>
1032 - FUNDAF - RFB	1.716.963	0	1.716.963
1201 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios	1.059.854	0	1.059.854
1202 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	911.474	0	911.474
1203 - Transferência Constitucional do IPI Exportação	423.941	0	423.941
1207 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte	25.436	0	25.436
1208 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-	25.436	0	25.436
1209 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste	38.155	0	38.155
1210 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste	38.155	0	38.155



## Demonstrativo das Receitas Reestimadas

### por Natureza da Receita e Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Natureza da Receita/Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
<b>11140121 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal</b>	<b>2.606.848.627</b>	<b>293.272.006</b>	<b>2.900.120.633</b>
1000 - Recursos Livres da União	1.055.773.692	118.775.162	1.174.548.854
1201 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios	651.712.157	73.318.002	725.030.159
1202 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	560.472.455	63.053.481	623.525.936
1203 - Transferência Constitucional do IPI Exportação	260.684.863	29.327.201	290.012.064
1207 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte	15.641.092	1.759.632	17.400.724
1208 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-	15.641.092	1.759.632	17.400.724
1209 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste	23.461.638	2.639.448	26.101.086
1210 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste	23.461.638	2.639.448	26.101.086
<b>11140131 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Principal</b>	<b>4.798.651.932</b>	<b>1.153.012.813</b>	<b>5.951.664.745</b>
1000 - Recursos Livres da União	1.943.454.033	466.970.190	2.410.424.223
1201 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios	1.199.662.983	288.253.203	1.487.916.186
1202 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	1.031.710.165	247.897.755	1.279.607.920
1203 - Transferência Constitucional do IPI Exportação	479.865.193	115.301.281	595.166.474
1207 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte	28.791.912	6.918.077	35.709.989
1208 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-	28.791.912	6.918.077	35.709.989
1209 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste	43.187.867	10.377.115	53.564.982
1210 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste	43.187.867	10.377.115	53.564.982



## Demonstrativo das Receitas Reestimadas

### por Natureza da Receita e Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Natureza da Receita/Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
<b>11140141 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal</b>	<b>28.942.427.798</b>	<b>-2.150.973.904</b>	<b>26.791.453.894</b>
1000 - Recursos Livres da União	11.549.783.625	-858.369.015	10.691.414.610
1201 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios	7.129.496.065	-529.857.415	6.599.638.650
1202 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	6.131.366.616	-455.677.377	5.675.689.239
1203 - Transferência Constitucional do IPI Exportação	2.851.798.426	-211.942.966	2.639.855.460
1207 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte	171.107.906	-12.716.578	158.391.328
1208 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-	171.107.906	-12.716.578	158.391.328
1209 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste	256.661.858	-19.074.867	237.586.991
1210 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste	256.661.858	-19.074.867	237.586.991
9000 - Recursos Livres da União	171.899.633	-12.775.418	159.124.215
9201 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios	106.110.884	-7.886.061	98.224.823
9202 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	91.255.361	-6.782.012	84.473.349
9203 - Transferência Constitucional do IPI Exportação	42.444.354	-3.154.424	39.289.930
9207 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte	2.546.661	-189.265	2.357.396
9208 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-	2.546.661	-189.265	2.357.396
9209 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste	3.819.992	-283.898	3.536.094
9210 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste	3.819.992	-283.898	3.536.094



## Demonstrativo das Receitas Reestimadas

### por Natureza da Receita e Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Natureza da Receita/Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
<b>11140142 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Multas e Juros</b>	<b>29.532.770</b>	<b>0</b>	<b>29.532.770</b>
1032 - FUNDAF - RFB	11.960.770	0	11.960.770
1201 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios	7.383.193	0	7.383.193
1202 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	6.349.546	0	6.349.546
1203 - Transferência Constitucional do IPI Exportação	2.953.277	0	2.953.277
1207 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte	177.197	0	177.197
1208 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-	177.197	0	177.197
1209 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste	265.795	0	265.795
1210 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste	265.795	0	265.795



## Demonstrativo das Receitas Reestimadas

### por Natureza da Receita e Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Natureza da Receita/Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
<b>11140151 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Principal</b>	<b>26.132.973.622</b>	<b>1.197.003.835</b>	<b>27.329.977.457</b>
1000 - Recursos Livres da União	8.908.062.302	408.027.990	9.316.090.292
1201 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios	5.498.803.889	251.869.130	5.750.673.019
1202 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	4.728.971.345	216.607.452	4.945.578.797
1203 - Transferência Constitucional do IPI Exportação	2.199.521.556	100.747.653	2.300.269.209
1207 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte	131.971.293	6.044.859	138.016.152
1208 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-	131.971.293	6.044.859	138.016.152
1209 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste	197.956.940	9.067.289	207.024.229
1210 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste	197.956.940	9.067.289	207.024.229
9000 - Recursos Livres da União	1.675.792.016	76.758.562	1.752.550.578
9201 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios	1.034.439.516	47.381.829	1.081.821.345
9202 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	889.617.984	40.748.372	930.366.356
9203 - Transferência Constitucional do IPI Exportação	413.775.806	18.952.731	432.728.537
9207 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte	24.826.548	1.137.164	25.963.712
9208 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-	24.826.548	1.137.164	25.963.712
9209 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste	37.239.823	1.705.746	38.945.569
9210 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste	37.239.823	1.705.746	38.945.569





## Demonstrativo das Receitas Reestimadas

### por Natureza da Receita e Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Natureza da Receita/Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
<b>11140152 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros</b>	<b>715.646.186</b>	<b>0</b>	<b>715.646.186</b>
1032 - FUNDAP - RFB	289.836.704	0	289.836.704
1201 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios	178.911.547	0	178.911.547
1202 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	153.863.930	0	153.863.930
1203 - Transferência Constitucional do IPI Exportação	71.564.619	0	71.564.619
1207 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte	4.293.877	0	4.293.877
1208 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-	4.293.877	0	4.293.877
1209 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste	6.440.816	0	6.440.816
1210 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste	6.440.816	0	6.440.816
<b>11140153 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Dívida Ativa</b>	<b>287.613.167</b>	<b>0</b>	<b>287.613.167</b>
1000 - Recursos Livres da União	116.483.331	0	116.483.331
1201 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios	71.903.292	0	71.903.292
1202 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	61.836.831	0	61.836.831
1203 - Transferência Constitucional do IPI Exportação	28.761.317	0	28.761.317
1207 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte	1.725.679	0	1.725.679
1208 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-	1.725.679	0	1.725.679
1209 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste	2.588.519	0	2.588.519
1210 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste	2.588.519	0	2.588.519



## Demonstrativo das Receitas Reestimadas

### por Natureza da Receita e Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Natureza da Receita/Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
<b>11140157 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas da Dívida Ativa</b>	<b>101.780.726</b>	<b>0</b>	<b>101.780.726</b>
1032 - FUNDAF - RFB	41.221.193	0	41.221.193
1201 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios	25.445.182	0	25.445.182
1202 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	21.882.856	0	21.882.856
1203 - Transferência Constitucional do IPI Exportação	10.178.073	0	10.178.073
1207 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte	610.684	0	610.684
1208 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-	610.684	0	610.684
1209 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste	916.027	0	916.027
1210 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste	916.027	0	916.027
<b>11140158 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Juros da Dívida Ativa</b>	<b>306.379.742</b>	<b>0</b>	<b>306.379.742</b>
1031 - FUNDAF - PGFN	124.083.795	0	124.083.795
1201 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios	76.594.936	0	76.594.936
1202 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	65.871.645	0	65.871.645
1203 - Transferência Constitucional do IPI Exportação	30.637.974	0	30.637.974
1207 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte	1.838.278	0	1.838.278
1208 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-	1.838.278	0	1.838.278
1209 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste	2.757.418	0	2.757.418
1210 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste	2.757.418	0	2.757.418
<b>11150101 - Imposto sobre Operações Financeiras incidente sobre o Ouro – IOF-Ouro - Principal</b>	<b>63.479.992</b>	<b>0</b>	<b>63.479.992</b>
1219 - Transferência Constitucional do IOF Ouro para os Estados, DF e Municípios	63.479.992	0	63.479.992



## Demonstrativo das Receitas Reestimadas

### por Natureza da Receita e Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Natureza da Receita/Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
<b>11150102 - Imposto sobre Operações Financeiras incidente sobre o Ouro – IOF-Ouro - Multas e Juros</b>	<b>183.893</b>	<b>0</b>	<b>183.893</b>
1219 - Transferência Constitucional do IOF Ouro para os Estados, DF e Municípios	183.893	0	183.893
<b>11150201 - Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Principal</b>	<b>65.548.125.617</b>	<b>222.492.068</b>	<b>65.770.617.685</b>
1000 - Recursos Livres da União	64.883.636.275	220.236.571	65.103.872.846
9000 - Recursos Livres da União	664.489.342	2.255.497	666.744.839
<b>11150202 - Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Multas e Juros</b>	<b>100.938.783</b>	<b>0</b>	<b>100.938.783</b>
1032 - FUNDAF - RFB	100.938.783	0	100.938.783
<b>11150203 - Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Dívida Ativa</b>	<b>9.928.301</b>	<b>0</b>	<b>9.928.301</b>
1000 - Recursos Livres da União	9.928.301	0	9.928.301
<b>11150207 - Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Multas da Dívida Ativa</b>	<b>5.690.507</b>	<b>0</b>	<b>5.690.507</b>
1032 - FUNDAF - RFB	5.690.507	0	5.690.507
<b>11150208 - Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Juros da Dívida Ativa</b>	<b>27.929.713</b>	<b>0</b>	<b>27.929.713</b>
1031 - FUNDAF - PGFN	27.929.713	0	27.929.713
<b>11210101 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal</b>	<b>6.377.465.240</b>	<b>0</b>	<b>6.377.465.240</b>
1000 - Recursos Livres da União	1.637.640.854	0	1.637.640.854
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	508.043.192	0	508.043.192
1018 - Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição de Prêmios	29.011.687	0	29.011.687
1019 - FUNAPOL	557.550.660	0	557.550.660
1021 - Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	84.197.551	0	84.197.551
1052 - Recursos Livres da UO	2.597.290.234	0	2.597.290.234
1058 - Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais Didáticos e Pe	18.854.639	0	18.854.639
1128 - Custeio das Comissões de Avaliação - INEP	26.214.023	0	26.214.023
9000 - Recursos Livres da União	275.598.720	0	275.598.720
9018 - Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição Gratuita de Prêmios	643.063.680	0	643.063.680

\*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.



## Demonstrativo das Receitas Reestimadas

### por Natureza da Receita e Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Natureza da Receita/Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
<b>11210102 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros</b>	<b>2.519.353</b>	<b>0</b>	<b>2.519.353</b>
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	542.351	0	542.351
1021 - Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	1.598.485	0	1.598.485
1052 - Recursos Livres da UO	378.517	0	378.517
<b>11210103 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa</b>	<b>171.230.605</b>	<b>0</b>	<b>171.230.605</b>
1000 - Recursos Livres da União	51.369.182	0	51.369.182
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	105.063.960	0	105.063.960
1052 - Recursos Livres da UO	14.797.463	0	14.797.463
<b>11210104 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros</b>	<b>106.723</b>	<b>0</b>	<b>106.723</b>
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	106.723	0	106.723
<b>11210211 - Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal</b>	<b>140.404.996</b>	<b>0</b>	<b>140.404.996</b>
1000 - Recursos Livres da União	42.121.499	0	42.121.499
1120 - Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	98.283.497	0	98.283.497
<b>11210213 - Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa</b>	<b>2.077.136</b>	<b>0</b>	<b>2.077.136</b>
1000 - Recursos Livres da União	623.141	0	623.141
1120 - Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	1.453.995	0	1.453.995
<b>11210214 - Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros</b>	<b>29.662</b>	<b>0</b>	<b>29.662</b>
1120 - Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	29.662	0	29.662
<b>11210221 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal</b>	<b>34.354.097</b>	<b>0</b>	<b>34.354.097</b>
1000 - Recursos Livres da União	10.306.229	0	10.306.229
1120 - Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	24.047.868	0	24.047.868



## Demonstrativo das Receitas Reestimadas

### por Natureza da Receita e Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Natureza da Receita/Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
<b>11210223 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa</b>	<b>3.384.095</b>	<b>0</b>	<b>3.384.095</b>
1000 - Recursos Livres da União	1.015.229	0	1.015.229
1120 - Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	2.368.866	0	2.368.866
<b>11210231 - Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal</b>	<b>2.975.568</b>	<b>0</b>	<b>2.975.568</b>
1000 - Recursos Livres da União	892.670	0	892.670
1106 - Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas	520.724	0	520.724
1120 - Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	1.562.174	0	1.562.174
<b>11210241 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal</b>	<b>5.911.896</b>	<b>0</b>	<b>5.911.896</b>
1000 - Recursos Livres da União	1.773.569	0	1.773.569
1106 - Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas	1.034.582	0	1.034.582
1120 - Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	3.103.745	0	3.103.745
<b>11210301 - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal</b>	<b>41.957.324</b>	<b>0</b>	<b>41.957.324</b>
1000 - Recursos Livres da União	12.587.197	0	12.587.197
1025 - Reparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Trá	23.496.102	0	23.496.102
1052 - Recursos Livres da UO	5.874.025	0	5.874.025
<b>11210401 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal</b>	<b>412.010.911</b>	<b>0</b>	<b>412.010.911</b>
1000 - Recursos Livres da União	123.603.273	0	123.603.273
1070 - Controle e Fiscalização Ambiental	288.407.638	0	288.407.638
<b>11210403 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa</b>	<b>13.052.160</b>	<b>0</b>	<b>13.052.160</b>
1000 - Recursos Livres da União	3.915.648	0	3.915.648
1070 - Controle e Fiscalização Ambiental	9.136.512	0	9.136.512
<b>11210501 - Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal</b>	<b>17.980.853</b>	<b>0</b>	<b>17.980.853</b>
1000 - Recursos Livres da União	5.394.256	0	5.394.256
1052 - Recursos Livres da UO	12.586.597	0	12.586.597

\*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.



## Demonstrativo das Receitas Reestimadas

### por Natureza da Receita e Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Natureza da Receita/Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
<b>11210601 - Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX - Principal</b>	<b>649.075.026</b>	<b>0</b>	<b>649.075.026</b>
1000 - Recursos Livres da União	194.722.508	0	194.722.508
1032 - FUNDAF - RFB	454.352.518	0	454.352.518
<b>11210701 - Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Principal</b>	<b>21.375.575</b>	<b>0</b>	<b>21.375.575</b>
1000 - Recursos Livres da União	6.412.673	0	6.412.673
1032 - FUNDAF - RFB	14.962.902	0	14.962.902
<b>11220101 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal</b>	<b>247.503.290</b>	<b>0</b>	<b>247.503.290</b>
1000 - Recursos Livres da União	74.250.988	0	74.250.988
1015 - Casa da Moeda	165.866.108	0	165.866.108
1052 - Recursos Livres da UO	7.386.194	0	7.386.194
<b>11220201 - Emolumentos e Custas Judiciais - Principal</b>	<b>1.018.005.748</b>	<b>0</b>	<b>1.018.005.748</b>
1000 - Recursos Livres da União	305.401.724	0	305.401.724
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	712.604.024	0	712.604.024
<b>11220202 - Emolumentos e Custas Judiciais - Multas e Juros</b>	<b>141.314</b>	<b>0</b>	<b>141.314</b>
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	141.314	0	141.314
<b>11220203 - Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa</b>	<b>1.542.941</b>	<b>0</b>	<b>1.542.941</b>
1000 - Recursos Livres da União	462.882	0	462.882
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	1.080.059	0	1.080.059
<b>11220204 - Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros</b>	<b>369.263</b>	<b>0</b>	<b>369.263</b>
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	369.263	0	369.263
<b>12110101 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal</b>	<b>369.845.629.343</b>	<b>-10.453.391.911</b>	<b>359.392.237.432</b>
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social	354.816.053.170	-10.028.592.921	344.787.460.249
9002 - Atividades-fim da Seguridade Social	15.029.576.173	-424.798.990	14.604.777.183
<b>12110103 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa</b>	<b>1.292.865.690</b>	<b>0</b>	<b>1.292.865.690</b>
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social	1.292.865.690	0	1.292.865.690

\*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.



## Demonstrativo das Receitas Reestimadas

### por Natureza da Receita e Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Natureza da Receita/Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
<b>12110105 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal</b>	<b>2.177.224.598</b>	<b>0</b>	<b>2.177.224.598</b>
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social	2.177.224.598	0	2.177.224.598
<b>12110106 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal</b>	<b>2.184.047.182</b>	<b>0</b>	<b>2.184.047.182</b>
1032 - FUNDAF - RFB	2.184.047.182	0	2.184.047.182
<b>12110107 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa</b>	<b>116.218.171</b>	<b>0</b>	<b>116.218.171</b>
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social	116.218.171	0	116.218.171
<b>12110108 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa</b>	<b>263.689.651</b>	<b>0</b>	<b>263.689.651</b>
1031 - FUNDAF - PGFN	263.689.651	0	263.689.651
<b>12110201 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal</b>	<b>1.251.287</b>	<b>0</b>	<b>1.251.287</b>
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social	1.251.287	0	1.251.287
<b>12110205 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal</b>	<b>395.737</b>	<b>0</b>	<b>395.737</b>
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social	395.737	0	395.737
<b>12110206 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal</b>	<b>1.072.570</b>	<b>0</b>	<b>1.072.570</b>
1032 - FUNDAF - RFB	1.072.570	0	1.072.570
<b>12114905 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Multas do Principal</b>	<b>20.053.475</b>	<b>0</b>	<b>20.053.475</b>
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social	20.053.475	0	20.053.475
<b>12114906 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Juros do Principal</b>	<b>802.405.484</b>	<b>0</b>	<b>802.405.484</b>
1032 - FUNDAF - RFB	802.405.484	0	802.405.484

\*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.



## Demonstrativo das Receitas Reestimadas

### por Natureza da Receita e Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Natureza da Receita/Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
<b>12114907 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Multas da Dívida Ativa</b>	<b>269.226.145</b>	<b>0</b>	<b>269.226.145</b>
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social	269.226.145	0	269.226.145
<b>12114908 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Juros da Dívida Ativa</b>	<b>1.037.895.893</b>	<b>0</b>	<b>1.037.895.893</b>
1031 - FUNDAF - PGFN	1.037.895.893	0	1.037.895.893
<b>12120101 - Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal</b>	<b>92.568.779.608</b>	<b>-2.398.526.228</b>	<b>90.170.253.380</b>
1040 - Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social	64.760.909.777	-1.678.003.549	63.082.906.228
1041 - Programas de Desenvolvimento Econômico - BNDES	25.184.798.246	-652.556.935	24.532.241.311
9040 - Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social	1.888.611.541	-48.935.335	1.839.676.206
9041 - Programas de Desenvolvimento Econômico - BNDES	734.460.044	-19.030.409	715.429.635
<b>12120103 - Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa</b>	<b>109.619.686</b>	<b>0</b>	<b>109.619.686</b>
1040 - Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social	78.926.174	0	78.926.174
1041 - Programas de Desenvolvimento Econômico - BNDES	30.693.512	0	30.693.512
<b>12120105 - Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal</b>	<b>483.783.721</b>	<b>0</b>	<b>483.783.721</b>
1040 - Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social	348.324.279	0	348.324.279
1041 - Programas de Desenvolvimento Econômico - BNDES	135.459.442	0	135.459.442
<b>12120106 - Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal</b>	<b>781.942.278</b>	<b>0</b>	<b>781.942.278</b>
1032 - FUNDAF - RFB	781.942.278	0	781.942.278
<b>12120107 - Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa</b>	<b>7.689.127</b>	<b>0</b>	<b>7.689.127</b>
1040 - Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social	5.536.171	0	5.536.171
1041 - Programas de Desenvolvimento Econômico - BNDES	2.152.956	0	2.152.956

\*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.





## Demonstrativo das Receitas Reestimadas

### por Natureza da Receita e Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Natureza da Receita/Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
<b>12120108 - Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa</b>	<b>52.247.930</b>	<b>0</b>	<b>52.247.930</b>
1031 - FUNDAF - PGFN	52.247.930	0	52.247.930
<b>12120201 - Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal</b>	<b>5.798.300.606</b>	<b>0</b>	<b>5.798.300.606</b>
1040 - Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social	4.174.776.436	0	4.174.776.436
1041 - Programas de Desenvolvimento Econômico - BNDES	1.623.524.170	0	1.623.524.170
<b>12120203 - Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa</b>	<b>204.630.139</b>	<b>0</b>	<b>204.630.139</b>
1040 - Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social	147.333.700	0	147.333.700
1041 - Programas de Desenvolvimento Econômico - BNDES	57.296.439	0	57.296.439
<b>12120205 - Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal</b>	<b>83.449.158</b>	<b>0</b>	<b>83.449.158</b>
1040 - Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social	60.083.394	0	60.083.394
1041 - Programas de Desenvolvimento Econômico - BNDES	23.365.764	0	23.365.764
<b>12120206 - Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal</b>	<b>56.842.758</b>	<b>0</b>	<b>56.842.758</b>
1032 - FUNDAF - RFB	56.842.758	0	56.842.758
<b>12120207 - Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa</b>	<b>15.659.996</b>	<b>0</b>	<b>15.659.996</b>
1040 - Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social	11.275.197	0	11.275.197
1041 - Programas de Desenvolvimento Econômico - BNDES	4.384.799	0	4.384.799
<b>12120208 - Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa</b>	<b>10.912.669</b>	<b>0</b>	<b>10.912.669</b>
1031 - FUNDAF - PGFN	10.912.669	0	10.912.669



## Demonstrativo das Receitas Reestimadas

### por Natureza da Receita e Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Natureza da Receita/Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
<b>12124905 - Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Multas do Principal</b>	<b>7.569.379</b>	<b>0</b>	<b>7.569.379</b>
1040 - Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social	5.449.953	0	5.449.953
1041 - Programas de Desenvolvimento Econômico - BNDES	2.119.426	0	2.119.426
<b>12124906 - Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Juros do Principal</b>	<b>303.108.626</b>	<b>0</b>	<b>303.108.626</b>
1032 - FUNDAF - RFB	303.108.626	0	303.108.626
<b>12124907 - Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Multas da Dívida Ativa</b>	<b>95.252.241</b>	<b>0</b>	<b>95.252.241</b>
1040 - Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social	68.581.614	0	68.581.614
1041 - Programas de Desenvolvimento Econômico - BNDES	26.670.627	0	26.670.627
<b>12124908 - Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Juros da Dívida Ativa</b>	<b>264.188.936</b>	<b>0</b>	<b>264.188.936</b>
1031 - FUNDAF - PGFN	264.188.936	0	264.188.936
<b>12130101 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal</b>	<b>165.483.701.481</b>	<b>-217.336.282</b>	<b>165.266.365.199</b>
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social	150.032.825.253	-197.044.036	149.835.781.217
9001 - Recursos Livres da Seguridade Social	15.450.876.228	-20.292.246	15.430.583.982
<b>12130103 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa</b>	<b>422.356.264</b>	<b>0</b>	<b>422.356.264</b>
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social	422.356.264	0	422.356.264
<b>12130105 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal</b>	<b>847.426.663</b>	<b>0</b>	<b>847.426.663</b>
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social	847.426.663	0	847.426.663
<b>12130106 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal</b>	<b>990.799.360</b>	<b>0</b>	<b>990.799.360</b>
1032 - FUNDAF - RFB	990.799.360	0	990.799.360
<b>12130107 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa</b>	<b>22.588.491</b>	<b>0</b>	<b>22.588.491</b>
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social	22.588.491	0	22.588.491

\*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.



## Demonstrativo das Receitas Reestimadas

### por Natureza da Receita e Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Natureza da Receita/Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
<b>12130108 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa</b>	<b>72.290.112</b>	<b>0</b>	<b>72.290.112</b>
1031 - FUNDAF - PGFN	72.290.112	0	72.290.112
<b>12130201 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal</b>	<b>9.534.807.908</b>	<b>0</b>	<b>9.534.807.908</b>
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social	9.534.807.908	0	9.534.807.908
<b>12130203 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa</b>	<b>143.427.338</b>	<b>0</b>	<b>143.427.338</b>
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social	143.427.338	0	143.427.338
<b>12130205 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal</b>	<b>130.246.527</b>	<b>0</b>	<b>130.246.527</b>
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social	130.246.527	0	130.246.527
<b>12130206 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal</b>	<b>73.742.019</b>	<b>0</b>	<b>73.742.019</b>
1032 - FUNDAF - RFB	73.742.019	0	73.742.019
<b>12130207 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa</b>	<b>30.415.024</b>	<b>0</b>	<b>30.415.024</b>
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social	30.415.024	0	30.415.024
<b>12130208 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa</b>	<b>262.335</b>	<b>0</b>	<b>262.335</b>
1031 - FUNDAF - PGFN	262.335	0	262.335
<b>12134905 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Multas do Principal</b>	<b>6.980.672</b>	<b>0</b>	<b>6.980.672</b>
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social	6.980.672	0	6.980.672
<b>12134906 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Juros do Principal</b>	<b>240.113.863</b>	<b>0</b>	<b>240.113.863</b>
1032 - FUNDAF - RFB	240.113.863	0	240.113.863
<b>12134907 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Multas da Dívida Ativa</b>	<b>191.517.952</b>	<b>0</b>	<b>191.517.952</b>
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social	191.517.952	0	191.517.952
<b>12134908 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Juros da Dívida Ativa</b>	<b>500.650.682</b>	<b>0</b>	<b>500.650.682</b>
1031 - FUNDAF - PGFN	500.650.682	0	500.650.682

\*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.



## Demonstrativo das Receitas Reestimadas

### por Natureza da Receita e Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Natureza da Receita/Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
<b>12140111 - Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal</b>	<b>344.387.891.086</b>	<b>3.330.130.609</b>	<b>347.718.021.695</b>
1054 - Benefícios do Regime Geral de Previdência Social	342.086.215.317	3.307.874.075	345.394.089.392
9054 - Benefícios do Regime Geral de Previdência Social	2.301.675.769	22.256.534	2.323.932.303
<b>12140112 - Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas e Juros</b>	<b>4.072.355.008</b>	<b>0</b>	<b>4.072.355.008</b>
1054 - Benefícios do Regime Geral de Previdência Social	4.072.355.008	0	4.072.355.008
<b>12140113 - Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa</b>	<b>3.375.164.786</b>	<b>0</b>	<b>3.375.164.786</b>
1054 - Benefícios do Regime Geral de Previdência Social	3.375.164.786	0	3.375.164.786
<b>12140114 - Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa - Multas e Juros</b>	<b>1.054.328.722</b>	<b>0</b>	<b>1.054.328.722</b>
1054 - Benefícios do Regime Geral de Previdência Social	1.054.328.722	0	1.054.328.722
<b>12140121 - Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal</b>	<b>84.424.148.645</b>	<b>0</b>	<b>84.424.148.645</b>
1054 - Benefícios do Regime Geral de Previdência Social	84.424.148.645	0	84.424.148.645
<b>12140122 - Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas e Juros</b>	<b>2.302.508.626</b>	<b>0</b>	<b>2.302.508.626</b>
1054 - Benefícios do Regime Geral de Previdência Social	2.302.508.626	0	2.302.508.626
<b>12140123 - Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa</b>	<b>1.349.152.552</b>	<b>0</b>	<b>1.349.152.552</b>
1054 - Benefícios do Regime Geral de Previdência Social	1.349.152.552	0	1.349.152.552
<b>12140124 - Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa - Multas e Juros</b>	<b>432.302.433</b>	<b>0</b>	<b>432.302.433</b>
1054 - Benefícios do Regime Geral de Previdência Social	432.302.433	0	432.302.433
<b>12140201 - Contribuição Previdenciária do Segurado - Principal</b>	<b>185.472.608.725</b>	<b>1.793.147.251</b>	<b>187.265.755.976</b>
1054 - Benefícios do Regime Geral de Previdência Social	185.472.608.725	1.793.147.251	187.265.755.976
<b>12140202 - Contribuição Previdenciária do Segurado - Multas e Juros</b>	<b>2.048.684.579</b>	<b>0</b>	<b>2.048.684.579</b>
1054 - Benefícios do Regime Geral de Previdência Social	2.048.684.579	0	2.048.684.579

\*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.



## Demonstrativo das Receitas Reestimadas

### por Natureza da Receita e Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Natureza da Receita/Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
<b>12140203 - Contribuição Previdenciária do Segurado - Dívida Ativa</b>	<b>1.612.832.027</b>	<b>0</b>	<b>1.612.832.027</b>
1054 - Benefícios do Regime Geral de Previdência Social	1.612.832.027	0	1.612.832.027
<b>12140204 - Contribuição Previdenciária do Segurado - Dívida Ativa - Multas e Juros</b>	<b>469.905.045</b>	<b>0</b>	<b>469.905.045</b>
1054 - Benefícios do Regime Geral de Previdência Social	469.905.045	0	469.905.045
<b>12150111 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal</b>	<b>11.786.903.589</b>	<b>0</b>	<b>11.786.903.589</b>
1055 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição do Segurado	105.829.130	0	105.829.130
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	11.681.074.459	0	11.681.074.459
<b>12150115 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas do Principal</b>	<b>512.586</b>	<b>0</b>	<b>512.586</b>
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	512.586	0	512.586
<b>12150116 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Juros do Principal</b>	<b>465.920</b>	<b>0</b>	<b>465.920</b>
1032 - FUNDAF - RFB	465.920	0	465.920
<b>12150121 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal</b>	<b>4.827.041.279</b>	<b>0</b>	<b>4.827.041.279</b>
1055 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição do Segurado	95.835.565	0	95.835.565
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	4.731.205.714	0	4.731.205.714
<b>12150131 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal</b>	<b>1.212.560.881</b>	<b>0</b>	<b>1.212.560.881</b>
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	1.212.560.881	0	1.212.560.881
<b>12150141 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal</b>	<b>181.698.026</b>	<b>0</b>	<b>181.698.026</b>
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	181.698.026	0	181.698.026
<b>12150151 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal</b>	<b>109.527.335</b>	<b>0</b>	<b>109.527.335</b>
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	109.527.335	0	109.527.335
<b>12150161 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal</b>	<b>12.075.502</b>	<b>0</b>	<b>12.075.502</b>
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	12.075.502	0	12.075.502

\*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.



## Demonstrativo das Receitas Reestimadas

### por Natureza da Receita e Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Natureza da Receita/Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
<b>12150411 - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal</b>	<b>9.497.193.100</b>	<b>0</b>	<b>9.497.193.100</b>
1023 - Pensões Militares da União e dos Ex-territórios	9.497.193.100	0	9.497.193.100
<b>12150421 - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal - Principal</b>	<b>370.068.046</b>	<b>0</b>	<b>370.068.046</b>
1024 - Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF	370.068.046	0	370.068.046
<b>12150431 - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - Principal</b>	<b>176.982.633</b>	<b>0</b>	<b>176.982.633</b>
1024 - Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF	176.982.633	0	176.982.633
<b>12160111 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal</b>	<b>32.335.685</b>	<b>0</b>	<b>32.335.685</b>
1006 - Assistência Social e à Saúde do Policial Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes	32.335.685	0	32.335.685
<b>12160211 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal</b>	<b>23.803.118</b>	<b>0</b>	<b>23.803.118</b>
1126 - Assistência Social e à Saúde do Bombeiro Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes	23.803.118	0	23.803.118
<b>12160511 - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social - Forças Armadas - Principal</b>	<b>2.113.359.890</b>	<b>0</b>	<b>2.113.359.890</b>
1005 - Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	2.113.359.890	0	2.113.359.890
<b>12170111 - Contribuição sobre a Loteria Federal - Principal</b>	<b>48.940.394</b>	<b>0</b>	<b>48.940.394</b>
1123 - Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da	48.940.394	0	48.940.394
<b>12170211 - Contribuição sobre Loterias Esportivas - Principal</b>	<b>6.102.639</b>	<b>0</b>	<b>6.102.639</b>
1123 - Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da	6.102.639	0	6.102.639
<b>12170411 - Contribuição sobre Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal</b>	<b>3.960.636.979</b>	<b>-171.216.879</b>	<b>3.789.420.100</b>
1123 - Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da	3.960.636.979	-171.216.879	3.789.420.100

\*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.



## Demonstrativo das Receitas Reestimadas

### por Natureza da Receita e Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Natureza da Receita/Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
<b>12170611 - Contribuição sobre Loteria de Prognóstico Específico - Principal</b>	<b>17.466.161</b>	<b>0</b>	<b>17.466.161</b>
1122 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortiza	12.091.957	0	12.091.957
1123 - Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da	5.374.204	0	5.374.204
<b>12190111 - Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal</b>	<b>631.445</b>	<b>0</b>	<b>631.445</b>
1000 - Recursos Livres da União	94.717	0	94.717
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	315.722	0	315.722
1083 - Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	221.006	0	221.006
<b>12190112 - Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Multas e Juros</b>	<b>3.869</b>	<b>0</b>	<b>3.869</b>
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	1.934	0	1.934
1083 - Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	1.935	0	1.935
<b>12190311 - Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa - Principal</b>	<b>48.281.740</b>	<b>0</b>	<b>48.281.740</b>
1000 - Recursos Livres da União	14.484.522	0	14.484.522
1084 - FGTS	33.797.218	0	33.797.218
<b>12190321 - Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal</b>	<b>4.141.430</b>	<b>0</b>	<b>4.141.430</b>
1000 - Recursos Livres da União	1.242.429	0	1.242.429
1084 - FGTS	2.899.001	0	2.899.001
<b>12190411 - Contribuição Social do Salário-Educação - Principal</b>	<b>30.975.750.215</b>	<b>0</b>	<b>30.975.750.215</b>
1133 - Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	12.390.300.086	0	12.390.300.086
1213 - Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	18.585.450.129	0	18.585.450.129
<b>12190412 - Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros</b>	<b>160.290.571</b>	<b>0</b>	<b>160.290.571</b>
1133 - Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	64.116.228	0	64.116.228
1213 - Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	96.174.343	0	96.174.343

\*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.



## Demonstrativo das Receitas Reestimadas

### por Natureza da Receita e Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Natureza da Receita/Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
<b>12190413 - Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa</b>	<b>449.545.716</b>	<b>0</b>	<b>449.545.716</b>
1133 - Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	179.818.286	0	179.818.286
1213 - Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	269.727.430	0	269.727.430
<b>12190414 - Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros</b>	<b>119.170.966</b>	<b>0</b>	<b>119.170.966</b>
1133 - Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	47.668.386	0	47.668.386
1213 - Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	71.502.580	0	71.502.580
<b>12190511 - Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal</b>	<b>296.189.395</b>	<b>0</b>	<b>296.189.395</b>
1000 - Recursos Livres da União	88.856.819	0	88.856.819
1089 - Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	207.332.576	0	207.332.576
<b>12190512 - Contribuição para o Ensino Aeroviário - Multas e Juros</b>	<b>2.808.923</b>	<b>0</b>	<b>2.808.923</b>
1089 - Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	2.808.923	0	2.808.923
<b>12190513 - Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa</b>	<b>934.438</b>	<b>0</b>	<b>934.438</b>
1000 - Recursos Livres da União	280.331	0	280.331
1089 - Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	654.107	0	654.107
<b>12190514 - Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa - Multas e Juros</b>	<b>209.466</b>	<b>0</b>	<b>209.466</b>
1089 - Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	209.466	0	209.466
<b>12190611 - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal</b>	<b>190.003.729</b>	<b>0</b>	<b>190.003.729</b>
1000 - Recursos Livres da União	57.001.119	0	57.001.119
1052 - Recursos Livres da UO	133.002.610	0	133.002.610
<b>12190612 - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Multas e Juros</b>	<b>820.813</b>	<b>0</b>	<b>820.813</b>
1052 - Recursos Livres da UO	820.813	0	820.813
<b>12190613 - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa</b>	<b>4.437.351</b>	<b>0</b>	<b>4.437.351</b>
1000 - Recursos Livres da União	1.331.205	0	1.331.205
1052 - Recursos Livres da UO	3.106.146	0	3.106.146

\*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.





## Demonstrativo das Receitas Reestimadas

### por Natureza da Receita e Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Natureza da Receita/Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
<b>12190614 - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa - Multas e Juros</b>	<b>2.123.147</b>	<b>0</b>	<b>2.123.147</b>
1052 - Recursos Livres da UO	2.123.147	0	2.123.147
<b>12190711 - Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal</b>	<b>692.253</b>	<b>0</b>	<b>692.253</b>
1000 - Recursos Livres da União	207.676	0	207.676
1052 - Recursos Livres da UO	484.577	0	484.577
<b>12199911 - Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal</b>	<b>51.176.291</b>	<b>0</b>	<b>51.176.291</b>
1054 - Benefícios do Regime Geral de Previdência Social	51.176.291	0	51.176.291
<b>12210201 - Contribuição de Lojas Francas, Entrepostos Aduaneiros e Depósitos Alfandegários - Principal</b>	<b>337.845.148</b>	<b>-9.071.631</b>	<b>328.773.517</b>
1000 - Recursos Livres da União	101.353.544	-2.721.489	98.632.055
1032 - FUNDAF - RFB	236.491.604	-6.350.142	230.141.462
<b>12210301 - Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal</b>	<b>150.442</b>	<b>0</b>	<b>150.442</b>
1000 - Recursos Livres da União	45.133	0	45.133
1075 - CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional	105.309	0	105.309
<b>12210302 - Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Multas e Juros</b>	<b>1.466</b>	<b>0</b>	<b>1,466</b>
1075 - CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional	1.466	0	1,466
<b>12210304 - Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa - Multas e Juros</b>	<b>11.241</b>	<b>0</b>	<b>11.241</b>
1075 - CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional	11.241	0	11.241
<b>12210401 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal</b>	<b>1.168.092.520</b>	<b>0</b>	<b>1.168.092.520</b>
1000 - Recursos Livres da União	350.427.756	0	350.427.756
1029 - Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	817.664.764	0	817.664.764
<b>12210402 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Multas e Juros</b>	<b>1.373</b>	<b>0</b>	<b>1,373</b>
1029 - Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	1.373	0	1,373

\*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.



## Demonstrativo das Receitas Reestimadas

### por Natureza da Receita e Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Natureza da Receita/Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
<b>12210403 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa</b>	<b>1.516.170</b>	<b>0</b>	<b>1.516.170</b>
1000 - Recursos Livres da União	454.851	0	454.851
1029 - Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	1.061.319	0	1.061.319
<b>12210501 - Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal</b>	<b>6.506.994.955</b>	<b>291.157.089</b>	<b>6.798.152.044</b>
1000 - Recursos Livres da União	1.952.098.487	87.347.127	2.039.445.614
1052 - Recursos Livres da UO	68.323.447	3.057.149	71.380.596
1090 - Despesas de Representação e Estudos Técnicos em Apoio às Posições Brasileiras na Organização Marítima Internac	18.219.586	815.240	19.034.826
1091 - Encargos da Intervenção da União no Apoio ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria de Construção	3.876.216.894	173.442.278	4.049.659.172
1103 - CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	109.317.515	4.891.439	114.208.954
1115 - Projetos do Comando da Marinha para Construção e Reparos de Embarcações em Estaleiros Brasileiros	455.489.647	20.380.996	475.870.643
1118 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	27.329.379	1.222.860	28.552.239
<b>12210502 - Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Multas e Juros</b>	<b>16.753.935</b>	<b>0</b>	<b>16.753.935</b>
1032 - FUNDAF - RFB	16.753.935	0	16.753.935
<b>12210601 - Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal</b>	<b>1.301.842.213</b>	<b>0</b>	<b>1.301.842.213</b>
1000 - Recursos Livres da União	390.552.664	0	390.552.664
1080 - Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento	303.763.183	0	303.763.183
1104 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	121.505.273	0	121.505.273
1108 - CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	486.021.093	0	486.021.093



## Demonstrativo das Receitas Reestimadas

### por Natureza da Receita e Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Natureza da Receita/Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
<b>12210701 - Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal</b>	<b>10.220.469.182</b>	<b>870.495.672</b>	<b>11.090.964.854</b>
1000 - Recursos Livres da União	2.782.802.646	237.016.289	3.019.818.935
1097 - CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	389.592.371	33.182.280	422.774.651
1098 - CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	909.048.865	77.425.321	986.474.186
1099 - CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Admini	389.592.371	33.182.280	422.774.651
1100 - CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	909.048.865	77.425.321	986.474.186
1101 - CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamen	2.077.825.977	176.972.161	2.254.798.138
1102 - CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econôm	519.456.494	44.243.040	563.699.534
1118 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	1.298.641.236	110.607.601	1.409.248.837
9000 - Recursos Livres da União	283.338.107	24.132.414	307.470.521
9097 - CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	39.667.335	3.378.538	43.045.873
9098 - CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	92.557.115	7.883.255	100.440.370
9099 - CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Admini	39.667.335	3.378.538	43.045.873
9100 - CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	92.557.115	7.883.255	100.440.370
9101 - CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamen	211.559.120	18.018.869	229.577.989
9102 - CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econôm	52.889.780	4.504.717	57.394.497
9118 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	132.224.450	11.261.793	143.486.243



## Demonstrativo das Receitas Reestimadas

### por Natureza da Receita e Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Natureza da Receita/Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
<b>12210702 - Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Multas e Juros</b>	<b>9.088.716</b>	<b>0</b>	<b>9.088.716</b>
1032 - FUNDAF - RFB	9.088.716	0	9.088.716
<b>12210703 - Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa</b>	<b>1.380.072</b>	<b>0</b>	<b>1.380.072</b>
1000 - Recursos Livres da União	414.022	0	414.022
1097 - CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	57.963	0	57.963
1098 - CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	135.247	0	135.247
1099 - CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Admini	57.963	0	57.963
1100 - CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	135.247	0	135.247
1101 - CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiament	309.136	0	309.136
1102 - CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econô	77.284	0	77.284
1118 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	193.210	0	193.210
<b>12210704 - Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa - Multas e Juros</b>	<b>1.093.729</b>	<b>0</b>	<b>1.093.729</b>
1031 - FUNDAF - PGFN	937.778	0	937.778
1032 - FUNDAF - RFB	155.951	0	155.951
<b>12210811 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Importação - Principal</b>	<b>22.683.757</b>	<b>0</b>	<b>22.683.757</b>
1000 - Recursos Livres da União	4.831.640	0	4.831.640
1011 - Destinações da Cide-Combustíveis	11.273.827	0	11.273.827
1211 - Transferência de Parcela da Cide Combustíveis aos Estados e DF	6.578.290	0	6.578.290



## Demonstrativo das Receitas Reestimadas

### por Natureza da Receita e Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Natureza da Receita/Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
<b>12210821 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Principal</b>	<b>3.012.436.209</b>	<b>-220.301.440</b>	<b>2.792.134.769</b>
1000 - Recursos Livres da União	641.648.913	-46.924.207	594.724.706
1011 - Destinações da Cide-Combustíveis	1.497.180.795	-109.489.815	1.387.690.980
1211 - Transferência de Parcela da Cide Combustíveis aos Estados e DF	873.606.501	-63.887.418	809.719.083
<b>12210823 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Dívida Ativa</b>	<b>1.002.381</b>	<b>0</b>	<b>1.002.381</b>
1000 - Recursos Livres da União	213.507	0	213.507
1011 - Destinações da Cide-Combustíveis	498.184	0	498.184
1211 - Transferência de Parcela da Cide Combustíveis aos Estados e DF	290.690	0	290.690
<b>12210827 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Multas da Dívida Ativa</b>	<b>205.038</b>	<b>0</b>	<b>205.038</b>
1032 - FUNDAF - RFB	145.577	0	145.577
1211 - Transferência de Parcela da Cide Combustíveis aos Estados e DF	59.461	0	59.461
<b>12210828 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Juros da Dívida Ativa</b>	<b>1.799.580</b>	<b>0</b>	<b>1.799.580</b>
1031 - FUNDAF - PGFN	1.277.702	0	1.277.702
1211 - Transferência de Parcela da Cide Combustíveis aos Estados e DF	521.878	0	521.878
<b>12210911 - Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal</b>	<b>534.150.917</b>	<b>0</b>	<b>534.150.917</b>
1000 - Recursos Livres da União	160.245.275	0	160.245.275
1052 - Recursos Livres da UO	373.905.642	0	373.905.642
<b>12210913 - Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa</b>	<b>4.978.448</b>	<b>0</b>	<b>4.978.448</b>
1000 - Recursos Livres da União	1.493.534	0	1.493.534
1052 - Recursos Livres da UO	3.484.914	0	3.484.914



## Demonstrativo das Receitas Reestimadas

### por Natureza da Receita e Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Natureza da Receita/Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
<b>12210921 - Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal</b>	<b>463.761.214</b>	<b>0</b>	<b>463.761.214</b>
1000 - Recursos Livres da União	139.128.364	0	139.128.364
1052 - Recursos Livres da UO	259.706.280	0	259.706.280
1118 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	64.926.570	0	64.926.570
<b>12210922 - Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros</b>	<b>1.324.279</b>	<b>0</b>	<b>1.324.279</b>
1052 - Recursos Livres da UO	1.059.423	0	1.059.423
1118 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	264.856	0	264.856
<b>12210923 - Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa</b>	<b>3.384.909</b>	<b>0</b>	<b>3.384.909</b>
1000 - Recursos Livres da União	1.015.473	0	1.015.473
1052 - Recursos Livres da UO	1.895.549	0	1.895.549
1118 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	473.887	0	473.887
<b>12211001 - Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal</b>	<b>335.854.980</b>	<b>0</b>	<b>335.854.980</b>
1000 - Recursos Livres da União	100.756.494	0	100.756.494
1037 - Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	235.098.486	0	235.098.486
<b>12211003 - Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa</b>	<b>433.669</b>	<b>0</b>	<b>433.669</b>
1000 - Recursos Livres da União	130.101	0	130.101
1037 - Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	303.568	0	303.568
<b>12211111 - Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal</b>	<b>30.378.960</b>	<b>0</b>	<b>30.378.960</b>
1000 - Recursos Livres da União	9.113.688	0	9.113.688
1104 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	4.253.054	0	4.253.054
1112 - CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	17.012.218	0	17.012.218



## Demonstrativo das Receitas Reestimadas

### por Natureza da Receita e Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Natureza da Receita/Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
<b>12211112 - Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Multas e Juros</b>	<b>451.385</b>	<b>0</b>	<b>451.385</b>
1104 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	90.277	0	90.277
1112 - CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	361.108	0	361.108
<b>12211121 - Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal</b>	<b>61.164.229</b>	<b>0</b>	<b>61.164.229</b>
1000 - Recursos Livres da União	18.349.269	0	18.349.269
1104 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	8.562.992	0	8.562.992
1110 - CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações T	34.251.968	0	34.251.968
<b>12211211 - Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal</b>	<b>2.551.455.348</b>	<b>0</b>	<b>2.551.455.348</b>
1000 - Recursos Livres da União	765.436.604	0	765.436.604
1026 - Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fi	267.902.812	0	267.902.812
1052 - Recursos Livres da UO	1.518.115.932	0	1.518.115.932
<b>12211212 - Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Multas e Juros</b>	<b>16.285.287</b>	<b>0</b>	<b>16.285.287</b>
1026 - Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fi	2.442.793	0	2.442.793
1052 - Recursos Livres da UO	13.842.494	0	13.842.494
<b>12211213 - Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa</b>	<b>50.697.294</b>	<b>0</b>	<b>50.697.294</b>
1000 - Recursos Livres da União	15.209.188	0	15.209.188
1026 - Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fi	5.323.216	0	5.323.216
1052 - Recursos Livres da UO	30.164.890	0	30.164.890



## Demonstrativo das Receitas Reestimadas

### por Natureza da Receita e Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Natureza da Receita/Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
<b>12211214 - Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros</b>	<b>8.750.340</b>	<b>0</b>	<b>8.750.340</b>
1026 - Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fi	1.312.551	0	1.312.551
1052 - Recursos Livres da UO	7.437.789	0	7.437.789
<b>12211301 - Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal</b>	<b>36.213.178</b>	<b>0</b>	<b>36.213.178</b>
1000 - Recursos Livres da União	10.863.953	0	10.863.953
1026 - Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fi	3.802.384	0	3.802.384
1052 - Recursos Livres da UO	21.546.841	0	21.546.841
<b>12219912 - Outras Contribuições Econômicas – Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Multas e Juros</b>	<b>21.506</b>	<b>0</b>	<b>21.506</b>
1032 - FUNDAF - RFB	21.506	0	21.506
<b>12219924 - Outras Contribuições Econômicas – Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Dívida Ativa - Multas e Juros</b>	<b>20.113.231</b>	<b>0</b>	<b>20.113.231</b>
1031 - FUNDAF - PGFN	19.742.863	0	19.742.863
1032 - FUNDAF - RFB	370.368	0	370.368
<b>13110111 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal</b>	<b>1.243.632.987</b>	<b>0</b>	<b>1.243.632.987</b>
1000 - Recursos Livres da União	55.990.873	0	55.990.873
1038 - Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	9.106.537	0	9.106.537
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	24.037.985	0	24.037.985
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	460.230.758	0	460.230.758
1074 - Encargos de Responsabilidade do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A	694.236.174	0	694.236.174
1104 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	6.132	0	6.132
1136 - CT-Transporte e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e A	24.528	0	24.528
<b>13110112 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros</b>	<b>1.448.606</b>	<b>0</b>	<b>1.448.606</b>
1000 - Recursos Livres da União	47.551	0	47.551
1033 - PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	60.653	0	60.653
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.340.402	0	1.340.402

\*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.





## Demonstrativo das Receitas Reestimadas

### por Natureza da Receita e Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Natureza da Receita/Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
<b>13110121 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal</b>	<b>756.607.635</b>	<b>0</b>	<b>756.607.635</b>
1000 - Recursos Livres da União	586.370.917	0	586.370.917
1033 - PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	18.915.191	0	18.915.191
1286 - Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF	151.321.527	0	151.321.527
<b>13110122 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros</b>	<b>23.663.406</b>	<b>0</b>	<b>23.663.406</b>
1033 - PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	23.663.406	0	23.663.406
<b>13110123 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa</b>	<b>104.913.892</b>	<b>0</b>	<b>104.913.892</b>
1000 - Recursos Livres da União	81.308.267	0	81.308.267
1033 - PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	2.622.847	0	2.622.847
1286 - Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF	20.982.778	0	20.982.778
<b>13110201 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal</b>	<b>2.011.165.101</b>	<b>0</b>	<b>2.011.165.101</b>
1038 - Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	13.145.239	0	13.145.239
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	87.455	0	87.455
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	17.332.407	0	17.332.407
1087 - CDE - Conta de Desenvolvimento Energético	1.980.600.000	0	1.980.600.000
<b>13110202 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros</b>	<b>332.211</b>	<b>0</b>	<b>332.211</b>
1000 - Recursos Livres da União	70.152	0	70.152
1033 - PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	259.172	0	259.172
1038 - Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	1.877	0	1.877
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.010	0	1.010
<b>13119901 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal</b>	<b>1.619.733</b>	<b>0</b>	<b>1.619.733</b>
1000 - Recursos Livres da União	1.619.733	0	1.619.733



## Demonstrativo das Receitas Reestimadas

### por Natureza da Receita e Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Natureza da Receita/Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
<b>13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal</b>	<b>18.554.416.968</b>	<b>0</b>	<b>18.554.416.968</b>
1019 - FUNAPOL	81.028.988	0	81.028.988
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	3.865.125.739	0	3.865.125.739
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	14.224.439.956	0	14.224.439.956
1065 - Recursos Próprios Destinados ao Fomento de Pesquisas Realizadas por Pessoas Físicas	47.062.704	0	47.062.704
1083 - Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	190.836.212	0	190.836.212
1134 - Recursos Próprios destinados à Educação Básica, vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	145.923.369	0	145.923.369
<b>13210201 - Remuneração de Depósitos Especiais - Principal</b>	<b>511.639.269</b>	<b>0</b>	<b>511.639.269</b>
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	511.639.269	0	511.639.269
<b>13210301 - Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal</b>	<b>271.095.634</b>	<b>0</b>	<b>271.095.634</b>
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	271.095.634	0	271.095.634
<b>13210501 - Juros de Títulos de Renda - Principal</b>	<b>1.373.615.264</b>	<b>0</b>	<b>1.373.615.264</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.373.615.264	0	1.373.615.264
<b>13210601 - Juros sobre o Capital Próprio - Principal</b>	<b>7.737.514.528</b>	<b>0</b>	<b>7.737.514.528</b>
1401 - Amortização da Dívida Pública Federal	7.737.514.528	0	7.737.514.528
<b>13220101 - Dividendos - Principal</b>	<b>33.833.010.431</b>	<b>0</b>	<b>33.833.010.431</b>
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	146.353.308	0	146.353.308
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	5.953.226	0	5.953.226
1401 - Amortização da Dívida Pública Federal	33.680.703.897	0	33.680.703.897
<b>13220102 - Dividendos - Multas e Juros</b>	<b>1.980</b>	<b>0</b>	<b>1.980</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.980	0	1.980
<b>13310101 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal</b>	<b>2.331.889</b>	<b>0</b>	<b>2.331.889</b>
1052 - Recursos Livres da UO	2.331.889	0	2.331.889
<b>13310201 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário - Principal</b>	<b>455.872.631</b>	<b>0</b>	<b>455.872.631</b>
1052 - Recursos Livres da UO	455.872.631	0	455.872.631

\*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.



## Demonstrativo das Receitas Reestimadas

### por Natureza da Receita e Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Natureza da Receita/Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
<b>13320201 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Ferroviário - Principal</b>	<b>34.500.000.000</b>	<b>0</b>	<b>34.500.000.000</b>
1052 - Recursos Livres da UO	34.500.000.000	0	34.500.000.000
<b>13320301 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Aquaviário - Principal</b>	<b>169.170.000</b>	<b>0</b>	<b>169.170.000</b>
1052 - Recursos Livres da UO	169.170.000	0	169.170.000
<b>13320401 - Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária - Principal</b>	<b>2.459.253.084</b>	<b>0</b>	<b>2.459.253.084</b>
1052 - Recursos Livres da UO	2.459.253.084	0	2.459.253.084
<b>13330111 - Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal</b>	<b>334.221.181</b>	<b>0</b>	<b>334.221.181</b>
1029 - Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	16.711.059	0	16.711.059
1044 - Recursos do FISTEL destinados ao FUST	167.110.591	0	167.110.591
1120 - Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	150.399.531	0	150.399.531
<b>13330113 - Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa</b>	<b>182.244</b>	<b>0</b>	<b>182.244</b>
1029 - Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	9.112	0	9.112
1044 - Recursos do FISTEL destinados ao FUST	91.122	0	91.122
1120 - Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	82.010	0	82.010
<b>13330311 - Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal</b>	<b>907.270</b>	<b>0</b>	<b>907.270</b>
1029 - Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	45.364	0	45.364
1044 - Recursos do FISTEL destinados ao FUST	453.634	0	453.634
1120 - Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	408.272	0	408.272
<b>13330411 - Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal</b>	<b>374.947</b>	<b>0</b>	<b>374.947</b>
1029 - Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	18.747	0	18.747
1044 - Recursos do FISTEL destinados ao FUST	187.474	0	187.474
1120 - Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	168.726	0	168.726

\*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.



## Demonstrativo das Receitas Reestimadas

### por Natureza da Receita e Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Natureza da Receita/Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
<b>13330501 - Cessão do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro - Principal</b>	<b>16.179</b>	<b>0</b>	<b>16.179</b>
1106 - Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas	4.045	0	4.045
1120 - Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	12.134	0	12.134
<b>13330611 - Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal</b>	<b>279</b>	<b>0</b>	<b>279</b>
1044 - Recursos do FISTEL destinados ao FUST	279	0	279
<b>13339911 - Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal</b>	<b>8.040</b>	<b>0</b>	<b>8.040</b>
1029 - Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	402	0	402
1044 - Recursos do FISTEL destinados ao FUST	4.020	0	4.020
1120 - Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	3.618	0	3.618
<b>13339921 - Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal</b>	<b>40.083</b>	<b>0</b>	<b>40.083</b>
1029 - Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	2.004	0	2.004
1044 - Recursos do FISTEL destinados ao FUST	20.041	0	20.041
1106 - Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas	8.017	0	8.017
1119 - Recursos do FISTEL destinados ao CT-Infra e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Ad	2.004	0	2.004
1120 - Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	8.017	0	8.017
<b>13340101 - Concessão dos Serviços de Geração, Transmissão ou Distribuição de Energia Elétrica - Principal</b>	<b>3.719.428.215</b>	<b>0</b>	<b>3.719.428.215</b>
1000 - Recursos Livres da União	3.719.428.215	0	3.719.428.215
<b>13410121 - Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção - Principal</b>	<b>483.440.379</b>	<b>0</b>	<b>483.440.379</b>
1052 - Recursos Livres da UO	483.440.379	0	483.440.379



## Demonstrativo das Receitas Reestimadas

### por Natureza da Receita e Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Natureza da Receita/Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
<b>13410211 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal</b>	<b>1.106.333.040</b>	<b>116.744.346</b>	<b>1.223.077.386</b>
1242 - Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados,	1.106.333.040	116.744.346	1.223.077.386
<b>13410221 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal</b>	<b>7.324.958.627</b>	<b>772.956.673</b>	<b>8.097.915.300</b>
1014 - Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde	732.495.863	77.295.667	809.791.530
1042 - Capitalização do Fundo Social	732.495.863	77.295.667	809.791.530
1242 - Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados,	5.859.966.901	618.365.339	6.478.332.240
<b>13410231 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal</b>	<b>5.894.515.858</b>	<b>622.011.072</b>	<b>6.516.526.930</b>
1077 - Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo	1.178.903.172	124.402.214	1.303.305.386
1242 - Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados,	4.715.612.686	497.608.858	5.213.221.544
<b>13410241 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal</b>	<b>4.222.522.768</b>	<b>445.576.189</b>	<b>4.668.098.957</b>
1008 - Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	633.378.415	66.836.428	700.214.843
1035 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	211.126.138	22.278.809	233.404.947
1242 - Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados,	3.378.018.215	356.460.952	3.734.479.167
<b>13410311 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal</b>	<b>939.337.785</b>	<b>99.122.390</b>	<b>1.038.460.175</b>
1014 - Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde	117.417.223	12.390.299	129.807.522
1042 - Capitalização do Fundo Social	117.417.223	12.390.299	129.807.522
1242 - Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados,	704.503.339	74.341.792	778.845.131



## Demonstrativo das Receitas Reestimadas

### por Natureza da Receita e Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Natureza da Receita/Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
<b>13410321 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal</b>	<b>7.316.095.400</b>	<b>772.021.392</b>	<b>8.088.116.792</b>
1014 - Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde	1.463.219.080	154.404.278	1.617.623.358
1042 - Capitalização do Fundo Social	1.463.219.080	154.404.278	1.617.623.358
1242 - Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados,	4.389.657.240	463.212.836	4.852.870.076
<b>13410331 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal</b>	<b>5.670.116.271</b>	<b>598.331.599</b>	<b>6.268.447.870</b>
1077 - Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo	850.517.441	89.749.740	940.267.181
1104 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	283.505.814	29.916.580	313.422.394
1107 - CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	1.134.023.254	119.666.320	1.253.689.574
1242 - Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados,	3.402.069.762	358.998.959	3.761.068.721
<b>13410341 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal</b>	<b>4.222.522.738</b>	<b>445.576.186</b>	<b>4.668.098.924</b>
1008 - Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	1.266.756.821	133.672.856	1.400.429.677
1035 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	422.252.274	44.557.619	466.809.893
1242 - Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados,	2.533.513.643	267.345.711	2.800.859.354



## Demonstrativo das Receitas Reestimadas

### por Natureza da Receita e Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Natureza da Receita/Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
<b>13410411 - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal</b>	<b>88.916.384</b>	<b>9.382.785</b>	<b>98.299.169</b>
1028 - Financiamento de Estudos e Serviços de Geologia e Geofísica Aplicados à Prospecção de Combustíveis Fósseis	24.896.588	2.627.180	27.523.768
1045 - Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional	5.334.983	562.967	5.897.950
1046 - Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético	5.334.983	562.967	5.897.950
1072 - Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a proj	5.334.983	562.967	5.897.950
1078 - Recursos Destinados, Preferencialmente, ao Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Ca	3.556.655	375.311	3.931.966
1242 - Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados,	44.458.192	4.691.393	49.149.585
<b>13410421 - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal</b>	<b>28.722.620.503</b>	<b>3.030.916.940</b>	<b>31.753.537.443</b>
1014 - Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde	7.180.655.126	757.729.235	7.938.384.361
1042 - Capitalização do Fundo Social	7.180.655.126	757.729.235	7.938.384.361
1242 - Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados,	14.361.310.251	1.515.458.470	15.876.768.721



## Demonstrativo das Receitas Reestimadas

### por Natureza da Receita e Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Natureza da Receita/Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
<b>13410431 - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal</b>	<b>4.837.396.971</b>	<b>510.459.984</b>	<b>5.347.856.955</b>
1028 - Financiamento de Estudos e Serviços de Geologia e Geofísica Aplicados à Prospecção de Combustíveis Fósseis	1.354.471.152	142.928.796	1.497.399.948
1045 - Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional	290.243.818	30.627.599	320.871.417
1046 - Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético	290.243.818	30.627.599	320.871.417
1072 - Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a proj	290.243.818	30.627.599	320.871.417
1078 - Recursos Destinados, Preferencialmente, ao Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Ca	193.495.879	20.418.399	213.914.278
1242 - Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados,	2.418.698.486	255.229.992	2.673.928.478
<b>13410441 - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal</b>	<b>559.344.658</b>	<b>59.024.113</b>	<b>618.368.771</b>
1008 - Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	209.754.247	22.134.042	231.888.289
1035 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	69.918.082	7.378.014	77.296.096
1242 - Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados,	279.672.329	29.512.057	309.184.386
<b>13410501 - Participação do Proprietário da Terra - Contrato de Concessão - Principal</b>	<b>48.209</b>	<b>0</b>	<b>48.209</b>
1000 - Recursos Livres da União	48.209	0	48.209
<b>13430241 - Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal</b>	<b>23.683.592.726</b>	<b>2.499.180.128</b>	<b>26.182.772.854</b>
1076 - Recursos de Petróleo sem Destinação Definida em Decorrente da Suspensão Imposta pela Liminar do STF	7.894.530.909	833.060.043	8.727.590.952
1242 - Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados,	15.789.061.817	1.666.120.085	17.455.181.902
<b>13440101 - Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral - Principal</b>	<b>56.213.778</b>	<b>0</b>	<b>56.213.778</b>
1052 - Recursos Livres da UO	56.213.778	0	56.213.778





## Demonstrativo das Receitas Reestimadas

### por Natureza da Receita e Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Natureza da Receita/Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
<b>13440103 - Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral - Dívida Ativa</b>	<b>2.542.622</b>	<b>0</b>	<b>2.542.622</b>
1052 - Recursos Livres da UO	2.542.622	0	2.542.622
<b>13440201 - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal</b>	<b>6.770.872.521</b>	<b>0</b>	<b>6.770.872.521</b>
1053 - Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	473.961.076	0	473.961.076
1092 - Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração	13.541.745	0	13.541.745
1104 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	13.541.745	0	13.541.745
1105 - CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	54.166.980	0	54.166.980
1113 - Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de T	121.875.705	0	121.875.705
1241 - Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para os Estados, DF e	6.093.785.270	0	6.093.785.270
<b>13440203 - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa</b>	<b>18.100.064</b>	<b>0</b>	<b>18.100.064</b>
1053 - Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	1.267.004	0	1.267.004
1092 - Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração	36.200	0	36.200
1104 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	36.200	0	36.200
1105 - CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	144.801	0	144.801
1113 - Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de T	325.801	0	325.801
1241 - Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para os Estados, DF e	16.290.058	0	16.290.058
<b>13450101 - Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal</b>	<b>151.360.841</b>	<b>0</b>	<b>151.360.841</b>
1016 - Transferências para Entidades Delegatárias de Funções e Competências Relativas a Recursos Hídricos de Domínio	151.360.841	0	151.360.841



## Demonstrativo das Receitas Reestimadas

### por Natureza da Receita e Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Natureza da Receita/Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
<b>13450311 - Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal</b>	<b>1.235.339.028</b>	<b>0</b>	<b>1.235.339.028</b>
1053 - Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	37.060.171	0	37.060.171
1066 - Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Red	37.060.171	0	37.060.171
1104 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	9.882.712	0	9.882.712
1109 - CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	39.530.849	0	39.530.849
1235 - Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e	1.111.805.125	0	1.111.805.125
<b>13450321 - Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal</b>	<b>2.277.529.791</b>	<b>0</b>	<b>2.277.529.791</b>
1053 - Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	61.005.262	0	61.005.262
1066 - Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Red	61.005.262	0	61.005.262
1071 - Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Híd	244.021.049	0	244.021.049
1104 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	16.268.070	0	16.268.070
1109 - CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	65.072.280	0	65.072.280
1234 - Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e	1.830.157.868	0	1.830.157.868
<b>13460111 - Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo - Principal</b>	<b>18.253.545</b>	<b>0</b>	<b>18.253.545</b>
1052 - Recursos Livres da UO	18.253.545	0	18.253.545
<b>13460112 - Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo - Multas e Juros</b>	<b>397.498</b>	<b>0</b>	<b>397.498</b>
1052 - Recursos Livres da UO	397.498	0	397.498



## Demonstrativo das Receitas Reestimadas

### por Natureza da Receita e Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Natureza da Receita/Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
<b>13460121 - Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Principal</b>	<b>33.611.255</b>	<b>0</b>	<b>33.611.255</b>
1067 - Gestão das Unidades de Conservação de Uso Sustentável	13.444.502	0	13.444.502
1068 - FNDF - Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal	6.722.251	0	6.722.251
1229 - Transferência de Parcela da Arrecadação Relativa à Concessão Florestal para os Estados, DF e Municípios	13.444.502	0	13.444.502
<b>13460122 - Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Multas e Juros</b>	<b>932.702</b>	<b>0</b>	<b>932.702</b>
1067 - Gestão das Unidades de Conservação de Uso Sustentável	373.081	0	373.081
1068 - FNDF - Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal	186.540	0	186.540
1229 - Transferência de Parcela da Arrecadação Relativa à Concessão Florestal para os Estados, DF e Municípios	373.081	0	373.081
<b>13510201 - Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial - Principal</b>	<b>8.087</b>	<b>0</b>	<b>8.087</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	8.087	0	8.087
<b>13510401 - Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida - Principal</b>	<b>72.887</b>	<b>0</b>	<b>72.887</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	72.887	0	72.887
<b>13610111 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal</b>	<b>7.716.870.924</b>	<b>0</b>	<b>7.716.870.924</b>
1000 - Recursos Livres da União	1.142.639.622	0	1.142.639.622
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	6.062.040.269	0	6.062.040.269
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	512.191.033	0	512.191.033
<b>13610112 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Multas e Juros</b>	<b>565.255</b>	<b>0</b>	<b>565.255</b>
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	565.255	0	565.255
<b>13610121 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal</b>	<b>475.420.488</b>	<b>0</b>	<b>475.420.488</b>
1000 - Recursos Livres da União	150.000.000	0	150.000.000
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	325.420.488	0	325.420.488



## Demonstrativo das Receitas Reestimadas

### por Natureza da Receita e Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Natureza da Receita/Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
<b>13910111 - Participação da União em Receita de Loteria Federal - Principal</b>	<b>20.994.965</b>	<b>0</b>	<b>20.994.965</b>
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço	13.814.745	0	13.814.745
1251 - Transferências do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	7.180.220	0	7.180.220
<b>13910121 - Participação da União em Receita de Loteria Esportiva - Principal</b>	<b>19.137.044</b>	<b>0</b>	<b>19.137.044</b>
1034 - Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pú	8.146.890	0	8.146.890
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço	6.309.766	0	6.309.766
1251 - Transferências do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	4.680.388	0	4.680.388
<b>13910141 - Participação da União em Receita de Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal</b>	<b>3.576.472.023</b>	<b>0</b>	<b>3.576.472.023</b>
1034 - Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pú	562.539.717	0	562.539.717
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço	1.955.168.530	0	1.955.168.530
1251 - Transferências do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	1.058.763.776	0	1.058.763.776
<b>13910161 - Participação da União em Receita de Loteria de Prognóstico Específico - Principal</b>	<b>36.246.450</b>	<b>0</b>	<b>36.246.450</b>
1034 - Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pú	4.027.384	0	4.027.384
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço	18.794.456	0	18.794.456
1251 - Transferências do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	13.424.610	0	13.424.610
<b>13999901 - Outras Receitas Patrimoniais - Principal</b>	<b>7.025.970</b>	<b>0</b>	<b>7.025.970</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	7.025.970	0	7.025.970
<b>14110101 - Receita Agropecuária - Principal</b>	<b>28.620.697</b>	<b>0</b>	<b>28.620.697</b>
1038 - Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	357.057	0	357.057
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	28.263.640	0	28.263.640

\*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.



## Demonstrativo das Receitas Reestimadas

### por Natureza da Receita e Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Natureza da Receita/Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
<b>15110101 - Receita Industrial - Principal</b>	<b>364.123.272</b>	<b>0</b>	<b>364.123.272</b>
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	391.080	0	391.080
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	363.732.192	0	363.732.192
<b>15110211 - Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Contratos de Partilha de Produção - Principal</b>	<b>8.585.034.225</b>	<b>905.924.501</b>	<b>9.490.958.726</b>
1014 - Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde	4.292.517.112	452.962.250	4.745.479.362
1042 - Capitalização do Fundo Social	4.292.517.113	452.962.251	4.745.479.364
<b>15110221 - Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Acordos de Individualização de Produção - Principal</b>	<b>167.764.407</b>	<b>17.703.119</b>	<b>185.467.526</b>
1130 - Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica, e Saúde	167.764.407	17.703.119	185.467.526
<b>16110101 - Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal</b>	<b>1.494.080.858</b>	<b>0</b>	<b>1.494.080.858</b>
1000 - Recursos Livres da União	1.418.070	0	1.418.070
1038 - Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	93.656.271	0	93.656.271
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	29.086.694	0	29.086.694
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.358.499.798	0	1.358.499.798
1059 - Recursos Próprios Destinados aos Serviços de Proteção de Cultivares	2.777.409	0	2.777.409
1116 - Recursos Próprios Destinados ao Sistema Nacional de Sementes e Mudanças - SNSM	8.642.616	0	8.642.616
<b>16110102 - Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros</b>	<b>730.120</b>	<b>0</b>	<b>730.120</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	730.120	0	730.120
<b>16110201 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal</b>	<b>388.086.185</b>	<b>0</b>	<b>388.086.185</b>
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	38.430.000	0	38.430.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	349.656.185	0	349.656.185



## Demonstrativo das Receitas Reestimadas

### por Natureza da Receita e Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Natureza da Receita/Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
<b>16110301 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal</b>	<b>959.306.308</b>	<b>0</b>	<b>959.306.308</b>
1038 - Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	489.756	0	489.756
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	608.188	0	608.188
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	958.208.364	0	958.208.364
<b>16110302 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros</b>	<b>260.508</b>	<b>0</b>	<b>260.508</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	260.508	0	260.508
<b>16110401 - Serviços de Informação e Tecnologia - Principal</b>	<b>576.072.374</b>	<b>0</b>	<b>576.072.374</b>
1000 - Recursos Livres da União	3.284.925	0	3.284.925
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	1.897.858	0	1.897.858
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	570.889.591	0	570.889.591
<b>16210111 - Serviços de Navegação Aérea - Principal</b>	<b>2.244.761.157</b>	<b>0</b>	<b>2.244.761.157</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.244.761.157	0	2.244.761.157
<b>16210121 - Serviços de Navegação Naval - Principal</b>	<b>223.536.149</b>	<b>0</b>	<b>223.536.149</b>
1063 - Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre	223.536.149	0	223.536.149
<b>16210201 - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal</b>	<b>237.596.017</b>	<b>0</b>	<b>237.596.017</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	237.596.017	0	237.596.017
<b>16210301 - Serviços Portuários - Principal</b>	<b>41.632</b>	<b>0</b>	<b>41.632</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	41.632	0	41.632
<b>16310101 - Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal</b>	<b>219.554.442</b>	<b>0</b>	<b>219.554.442</b>
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	219.554.442	0	219.554.442
<b>16310102 - Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Multas e Juros</b>	<b>1.896</b>	<b>0</b>	<b>1.896</b>
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	1.896	0	1.896
<b>16320101 - Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Cíveis - Principal</b>	<b>44.107.809</b>	<b>0</b>	<b>44.107.809</b>
1004 - Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas	37.522.809	0	37.522.809
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	6.585.000	0	6.585.000

\*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.



## Demonstrativo das Receitas Reestimadas

### por Natureza da Receita e Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Natureza da Receita/Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
<b>16410101 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal</b>	<b>24.639.898.199</b>	<b>0</b>	<b>24.639.898.199</b>
1000 - Recursos Livres da União	316.056	0	316.056
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	4.075.016.232	0	4.075.016.232
1052 - Recursos Livres da UO	52.829.352	0	52.829.352
1061 - Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito	26.726.128	0	26.726.128
1114 - Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	2.267.752	0	2.267.752
1400 - Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	19.697.515.757	0	19.697.515.757
1401 - Amortização da Dívida Pública Federal	785.226.922	0	785.226.922
<b>16410102 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros</b>	<b>33.138</b>	<b>0</b>	<b>33.138</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	33.138	0	33.138
<b>16410201 - Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal</b>	<b>126.797.580</b>	<b>0</b>	<b>126.797.580</b>
1052 - Recursos Livres da UO	126.797.580	0	126.797.580
<b>16410202 - Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Multas e Juros</b>	<b>21.404.664</b>	<b>0</b>	<b>21.404.664</b>
1052 - Recursos Livres da UO	21.404.664	0	21.404.664
<b>16410301 - Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Principal</b>	<b>21.382.752.528</b>	<b>0</b>	<b>21.382.752.528</b>
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	21.382.752.528	0	21.382.752.528
<b>16999901 - Outros Serviços - Principal</b>	<b>28.852.338</b>	<b>0</b>	<b>28.852.338</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	28.852.338	0	28.852.338
<b>17240101 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal</b>	<b>25.945.257</b>	<b>0</b>	<b>25.945.257</b>
1081 - Convênios	25.945.257	0	25.945.257
<b>17320101 - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal</b>	<b>8.558.555</b>	<b>0</b>	<b>8.558.555</b>
1081 - Convênios	8.558.555	0	8.558.555
<b>17410101 - Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal</b>	<b>108.814.084</b>	<b>0</b>	<b>108.814.084</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	74.704.778	0	74.704.778
1081 - Convênios	22.103.736	0	22.103.736
1096 - Doações Nacionais	12.005.570	0	12.005.570

\*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.



## Demonstrativo das Receitas Reestimadas

### por Natureza da Receita e Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Natureza da Receita/Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
<b>17610101 - Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal</b>	<b>24.359.051</b>	<b>0</b>	<b>24.359.051</b>
1095 - Doações Estrangeiras	24.359.051	0	24.359.051
<b>17910101 - Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal</b>	<b>2.212.057</b>	<b>0</b>	<b>2.212.057</b>
1096 - Doações Nacionais	2.212.057	0	2.212.057
<b>17920101 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal</b>	<b>5.518</b>	<b>0</b>	<b>5.518</b>
1094 - Combate à Fome	5.518	0	5.518
<b>19110101 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal</b>	<b>1.431.574.642</b>	<b>0</b>	<b>1.431.574.642</b>
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	266.247.216	0	266.247.216
1009 - Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário	12.074.829	0	12.074.829
1019 - FUNAPOL	31.973.673	0	31.973.673
1032 - FUNDAP - RFB	6.032.949	0	6.032.949
1033 - PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	51.177.402	0	51.177.402
1052 - Recursos Livres da UO	1.010.502.830	0	1.010.502.830
1054 - Benefícios do Regime Geral de Previdência Social	11.932.762	0	11.932.762
1088 - Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	12.402.973	0	12.402.973
1131 - Recursos Livres do Banco Central do Brasil	29.230.008	0	29.230.008
<b>19110102 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros</b>	<b>9.597.904</b>	<b>0</b>	<b>9.597.904</b>
1052 - Recursos Livres da UO	9.593.742	0	9.593.742
1088 - Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	4.162	0	4.162
<b>19110103 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa</b>	<b>785.115.341</b>	<b>0</b>	<b>785.115.341</b>
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	148.171.687	0	148.171.687
1033 - PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	109.441	0	109.441
1052 - Recursos Livres da UO	615.005.617	0	615.005.617
1069 - Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	13.125.573	0	13.125.573
1088 - Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	8.703.023	0	8.703.023

\*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.





## Demonstrativo das Receitas Reestimadas

### por Natureza da Receita e Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Natureza da Receita/Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
<b>19110104 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros</b>	<b>76.688.349</b>	<b>0</b>	<b>76.688.349</b>
1033 - PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	9.062.808	0	9.062.808
1052 - Recursos Livres da UO	67.611.108	0	67.611.108
1088 - Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	14.433	0	14.433
<b>19110211 - Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal</b>	<b>63.857.004</b>	<b>0</b>	<b>63.857.004</b>
1029 - Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	3.192.850	0	3.192.850
1044 - Recursos do FISTEL destinados ao FUST	31.928.502	0	31.928.502
1120 - Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	28.735.652	0	28.735.652
<b>19110213 - Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa</b>	<b>58.483.230</b>	<b>0</b>	<b>58.483.230</b>
1029 - Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	2.924.162	0	2.924.162
1044 - Recursos do FISTEL destinados ao FUST	29.241.614	0	29.241.614
1120 - Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	26.317.454	0	26.317.454
<b>19110301 - Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Principal</b>	<b>108.944.112</b>	<b>0</b>	<b>108.944.112</b>
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	108.944.112	0	108.944.112
<b>19110401 - Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal</b>	<b>365.267.880</b>	<b>0</b>	<b>365.267.880</b>
1083 - Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	365.267.880	0	365.267.880
<b>19110402 - Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Multas e Juros</b>	<b>8.269.204</b>	<b>0</b>	<b>8.269.204</b>
1083 - Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	8.269.204	0	8.269.204
<b>19110403 - Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa</b>	<b>39.746.244</b>	<b>0</b>	<b>39.746.244</b>
1083 - Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	39.746.244	0	39.746.244
<b>19110404 - Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa - Multas e Juros</b>	<b>6.482.076</b>	<b>0</b>	<b>6.482.076</b>
1083 - Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	6.482.076	0	6.482.076

\*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.



## Demonstrativo das Receitas Reestimadas

### por Natureza da Receita e Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Natureza da Receita/Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
<b>19110501 - Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Principal</b>	<b>410.881.683</b>	<b>0</b>	<b>410.881.683</b>
1087 - CDE - Conta de Desenvolvimento Energético	410.881.683	0	410.881.683
<b>19110502 - Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Multas e Juros</b>	<b>2.640.731</b>	<b>0</b>	<b>2.640.731</b>
1087 - CDE - Conta de Desenvolvimento Energético	2.640.731	0	2.640.731
<b>19110503 - Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Dívida Ativa</b>	<b>4.135.124</b>	<b>0</b>	<b>4.135.124</b>
1087 - CDE - Conta de Desenvolvimento Energético	4.135.124	0	4.135.124
<b>19110611 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal</b>	<b>102.650.658</b>	<b>0</b>	<b>102.650.658</b>
1052 - Recursos Livres da UO	51.325.328	0	51.325.328
1069 - Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	51.325.330	0	51.325.330
<b>19110621 - Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal</b>	<b>112.744</b>	<b>0</b>	<b>112.744</b>
1069 - Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	112.744	0	112.744
<b>19110701 - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal</b>	<b>16.677.414</b>	<b>0</b>	<b>16.677.414</b>
1000 - Recursos Livres da União	16.677.414	0	16.677.414
<b>19110801 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal</b>	<b>22.636.851</b>	<b>0</b>	<b>22.636.851</b>
1052 - Recursos Livres da UO	22.636.851	0	22.636.851
<b>19110901 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal</b>	<b>72.492.709</b>	<b>0</b>	<b>72.492.709</b>
1000 - Recursos Livres da União	25.053.516	0	25.053.516
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	21.261.505	0	21.261.505
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	26.177.688	0	26.177.688
<b>19110902 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros</b>	<b>222.648</b>	<b>0</b>	<b>222.648</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	222.648	0	222.648
<b>19111003 - Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Dívida Ativa</b>	<b>925.106</b>	<b>0</b>	<b>925.106</b>
1039 - Fiscalização e Supervisão das Atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar	925.106	0	925.106
<b>19111101 - Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal</b>	<b>62.257.550</b>	<b>0</b>	<b>62.257.550</b>
1054 - Benefícios do Regime Geral de Previdência Social	62.257.550	0	62.257.550

\*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.



## Demonstrativo das Receitas Reestimadas

### por Natureza da Receita e Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Natureza da Receita/Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
<b>19111201 - Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal</b>	<b>193.933</b>	<b>0</b>	<b>193.933</b>
1025 - Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Trá	155.146	0	155.146
1052 - Recursos Livres da UO	38.787	0	38.787
<b>19111311 - Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização - Principal</b>	<b>22.445.202</b>	<b>0</b>	<b>22.445.202</b>
1000 - Recursos Livres da União	22.445.202	0	22.445.202
<b>19111321 - Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Principal</b>	<b>572.836.295</b>	<b>0</b>	<b>572.836.295</b>
1000 - Recursos Livres da União	572.836.295	0	572.836.295
<b>19111401 - Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal</b>	<b>2.788.804.211</b>	<b>0</b>	<b>2.788.804.211</b>
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	2.788.804.211	0	2.788.804.211
<b>19111402 - Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Multas e Juros</b>	<b>5.112</b>	<b>0</b>	<b>5.112</b>
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	5.112	0	5.112
<b>19111403 - Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Dívida Ativa</b>	<b>8.858.937</b>	<b>0</b>	<b>8.858.937</b>
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	8.858.937	0	8.858.937
<b>19210101 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal</b>	<b>771.613</b>	<b>0</b>	<b>771.613</b>
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	236.194	0	236.194
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	535.419	0	535.419
<b>19210201 - Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Principal</b>	<b>102.691</b>	<b>0</b>	<b>102.691</b>
1000 - Recursos Livres da União	102.691	0	102.691
<b>19210301 - Indenização por Sinistro - Principal</b>	<b>1.362.641</b>	<b>0</b>	<b>1.362.641</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.362.641	0	1.362.641
<b>19210401 - Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal</b>	<b>167.262.146</b>	<b>0</b>	<b>167.262.146</b>
1005 - Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	167.262.146	0	167.262.146

\*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.



## Demonstrativo das Receitas Reestimadas

### por Natureza da Receita e Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Natureza da Receita/Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
<b>19219901 - Outras Indenizações - Principal</b>	<b>265.374.405</b>	<b>0</b>	<b>265.374.405</b>
1000 - Recursos Livres da União	240.381.960	0	240.381.960
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	3.953.589	0	3.953.589
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	21.038.856	0	21.038.856
<b>19220111 - Restituição de Convênios - Primárias - Principal</b>	<b>1.315.096.824</b>	<b>0</b>	<b>1.315.096.824</b>
1000 - Recursos Livres da União	1.003.742.436	0	1.003.742.436
1012 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	311.354.388	0	311.354.388
<b>19220201 - Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal</b>	<b>235.733.189</b>	<b>0</b>	<b>235.733.189</b>
1040 - Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social	6.917	0	6.917
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	235.726.272	0	235.726.272
<b>19220301 - Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal</b>	<b>39.644.687</b>	<b>0</b>	<b>39.644.687</b>
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social	28.204	0	28.204
1054 - Benefícios do Regime Geral de Previdência Social	39.616.483	0	39.616.483
<b>19220302 - Restituição de Benefícios Previdenciários - Multas e Juros</b>	<b>1.206.152</b>	<b>0</b>	<b>1.206.152</b>
1054 - Benefícios do Regime Geral de Previdência Social	1.206.152	0	1.206.152
<b>19220401 - Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal</b>	<b>520.197</b>	<b>0</b>	<b>520.197</b>
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social	520.197	0	520.197
<b>19220631 - Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal</b>	<b>2.663.227.013</b>	<b>0</b>	<b>2.663.227.013</b>
1000 - Recursos Livres da União	2.639.393.817	0	2.639.393.817
1012 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.816.415	0	3.816.415
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	20.016.781	0	20.016.781
<b>19220701 - Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente - Principal</b>	<b>15.160.531</b>	<b>0</b>	<b>15.160.531</b>
1040 - Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social	15.160.531	0	15.160.531
<b>19220801 - Restituição de Garantias Prestadas - Principal</b>	<b>29.471.964</b>	<b>0</b>	<b>29.471.964</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	29.471.964	0	29.471.964
<b>19220901 - Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Principal</b>	<b>5.403.760</b>	<b>0</b>	<b>5.403.760</b>
1000 - Recursos Livres da União	5.403.760	0	5.403.760

\*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.



## Demonstrativo das Receitas Reestimadas

### por Natureza da Receita e Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Natureza da Receita/Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
<b>19221011 - Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet - Principal</b>	<b>36.154.286</b>	<b>0</b>	<b>36.154.286</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	36.154.286	0	36.154.286
<b>19221021 - Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal</b>	<b>16.514.787</b>	<b>0</b>	<b>16.514.787</b>
1029 - Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	16.470.615	0	16.470.615
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	44.172	0	44.172
<b>19221301 - Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público - Principal</b>	<b>2.450.931</b>	<b>0</b>	<b>2.450.931</b>
1000 - Recursos Livres da União	2.450.931	0	2.450.931
<b>19229901 - Outras Restituições - Principal</b>	<b>335.561.104</b>	<b>0</b>	<b>335.561.104</b>
1000 - Recursos Livres da União	69.764.973	0	69.764.973
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	216.993.154	0	216.993.154
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	48.802.977	0	48.802.977
<b>19229902 - Outras Restituições - Multas e Juros</b>	<b>12.433.440</b>	<b>0</b>	<b>12.433.440</b>
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	12.433.440	0	12.433.440
<b>19230101 - Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde - Principal</b>	<b>933.873.912</b>	<b>0</b>	<b>933.873.912</b>
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	933.873.912	0	933.873.912
<b>19230201 - Ressarcimento de Custos - Principal</b>	<b>44.097.374</b>	<b>0</b>	<b>44.097.374</b>
1000 - Recursos Livres da União	43.532.871	0	43.532.871
1052 - Recursos Livres da UO	564.503	0	564.503
<b>19230301 - Reversão de Garantias - Principal</b>	<b>73.625</b>	<b>0</b>	<b>73.625</b>
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	73.625	0	73.625
<b>19230401 - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Principal</b>	<b>66.300.171</b>	<b>0</b>	<b>66.300.171</b>
1054 - Benefícios do Regime Geral de Previdência Social	66.300.171	0	66.300.171
<b>19239901 - Outros Ressarcimentos - Principal</b>	<b>293.649.882</b>	<b>0</b>	<b>293.649.882</b>
1000 - Recursos Livres da União	284.915.064	0	284.915.064
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	8.734.818	0	8.734.818

\*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.



## Demonstrativo das Receitas Reestimadas

### por Natureza da Receita e Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Natureza da Receita/Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
<b>19239903 - Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa</b>	<b>5.171.819</b>	<b>0</b>	<b>5.171.819</b>
1000 - Recursos Livres da União	5.171.819	0	5.171.819
<b>19310101 - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns - Principal</b>	<b>23.584</b>	<b>0</b>	<b>23.584</b>
1052 - Recursos Livres da UO	23.584	0	23.584
<b>19310201 - Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira - Principal</b>	<b>258.789.277</b>	<b>0</b>	<b>258.789.277</b>
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social	103.515.711	0	103.515.711
1032 - FUNDAF - RFB	155.273.566	0	155.273.566
<b>19310202 - Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira - Multas e Juros</b>	<b>627.533</b>	<b>0</b>	<b>627.533</b>
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social	251.013	0	251.013
1032 - FUNDAF - RFB	376.520	0	376.520
<b>19310301 - Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor) - Principal</b>	<b>5.859.538</b>	<b>0</b>	<b>5.859.538</b>
1000 - Recursos Livres da União	5.859.538	0	5.859.538
<b>19310401 - Prêmios Prescritos de Concursos de Prognósticos - Principal</b>	<b>557.009.536</b>	<b>0</b>	<b>557.009.536</b>
1124 - Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - FG-FIES	557.009.536	0	557.009.536
<b>19310501 - Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal</b>	<b>120.385.983</b>	<b>0</b>	<b>120.385.983</b>
1043 - Acordo FCA para Estudos, Obras, Recuperação, Desenvolvimento ou Implantação de Infraestrutura Ligada ao Aperfe	120.385.983	0	120.385.983
<b>19310801 - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Principal</b>	<b>114.264.180</b>	<b>0</b>	<b>114.264.180</b>
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	57.132.090	0	57.132.090
1052 - Recursos Livres da UO	57.132.090	0	57.132.090
<b>19319901 - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público por Demais Infrações ou Crimes Previstos em Legislação Especial - Principal</b>	<b>10.638.468</b>	<b>0</b>	<b>10.638.468</b>
1052 - Recursos Livres da UO	10.638.468	0	10.638.468
<b>19440602 - Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas e Juros</b>	<b>82.682</b>	<b>0</b>	<b>82.682</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	82.682	0	82.682

\*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.



## Demonstrativo das Receitas Reestimadas

### por Natureza da Receita e Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Natureza da Receita/Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
<b>19990301 - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal</b>	<b>985.921.293</b>	<b>0</b>	<b>985.921.293</b>
1054 - Benefícios do Regime Geral de Previdência Social	985.921.293	0	985.921.293
<b>19990302 - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Multas e Juros</b>	<b>165.868</b>	<b>0</b>	<b>165.868</b>
1054 - Benefícios do Regime Geral de Previdência Social	165.868	0	165.868
<b>19990501 - Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior - Principal</b>	<b>521.699.705</b>	<b>0</b>	<b>521.699.705</b>
1086 - Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX	521.699.705	0	521.699.705
<b>19990502 - Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior - Multas e Juros</b>	<b>5.075.736</b>	<b>0</b>	<b>5.075.736</b>
1086 - Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX	5.075.736	0	5.075.736
<b>19990601 - Contrapartida de Subvenções ou Subsídios - Principal</b>	<b>2.619.565</b>	<b>0</b>	<b>2.619.565</b>
1000 - Recursos Livres da União	2.619.565	0	2.619.565
<b>19990811 - Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Principal</b>	<b>130.000</b>	<b>0</b>	<b>130.000</b>
1007 - Prevenção de Acidentes de Trânsito	13.000	0	13.000
1010 - Assistência Médico-Hospitalar dos Segurados Vitimados em Acidentes de Trânsito	117.000	0	117.000
<b>19991001 - Reserva Global de Reversão - Principal</b>	<b>22.585.261</b>	<b>0</b>	<b>22.585.261</b>
1080 - Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento	22.585.261	0	22.585.261
<b>19991211 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal</b>	<b>898.314.951</b>	<b>0</b>	<b>898.314.951</b>
1031 - FUNDAF - PGFN	898.273.397	0	898.273.397
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	41.554	0	41.554
<b>19991221 - Ônus de Sucumbência - Principal</b>	<b>18.182.109</b>	<b>0</b>	<b>18.182.109</b>
1000 - Recursos Livres da União	18.182.109	0	18.182.109
<b>19991311 - Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal</b>	<b>191.664</b>	<b>0</b>	<b>191.664</b>
1082 - Atividades de Avaliação dos Impactos Econômicos e Sociais da Aplicação dos Recursos dos Fundos de Desenvolvimento	191.664	0	191.664

\*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.



## Demonstrativo das Receitas Reestimadas

### por Natureza da Receita e Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Natureza da Receita/Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
<b>19991501 - Transação Resolutiva de Litígios de Receitas Não Administradas pela RFB - Principal</b>	<b>643.136.285</b>	<b>0</b>	<b>643.136.285</b>
1000 - Recursos Livres da União	643.136.285	0	643.136.285
<b>19991701 - Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Principal</b>	<b>92.514.164</b>	<b>0</b>	<b>92.514.164</b>
1060 - Política de Garantia de Preços Mínimos	92.514.164	0	92.514.164
<b>19992001 - Retribuição pela Tributação, Fiscalização, Arrecadação, Cobrança e Recolhimento das Contribuições Sociais de Terceiros - Principal</b>	<b>1.363.971.905</b>	<b>0</b>	<b>1.363.971.905</b>
1032 - FUNDAF - RFB	1.363.971.905	0	1.363.971.905
<b>19999911 - Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Principal</b>	<b>42.214.326.985</b>	<b>4.680.362.901</b>	<b>46.894.689.886</b>
1000 - Recursos Livres da União	3.608.247.556	400.051.575	4.008.299.131
9000 - Recursos Livres da União	38.606.079.429	4.280.311.326	42.886.390.755
<b>19999912 - Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Multas e Juros</b>	<b>74.985.307</b>	<b>0</b>	<b>74.985.307</b>
1000 - Recursos Livres da União	5.499.470	0	5.499.470
1032 - FUNDAF - RFB	69.485.837	0	69.485.837
<b>19999913 - Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Dívida Ativa</b>	<b>6.972.277.374</b>	<b>0</b>	<b>6.972.277.374</b>
1000 - Recursos Livres da União	6.592.416.811	0	6.592.416.811
1032 - FUNDAF - RFB	379.860.563	0	379.860.563
<b>19999914 - Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Dívida Ativa - Multas e Juros</b>	<b>16.198.928</b>	<b>0</b>	<b>16.198.928</b>
1000 - Recursos Livres da União	989.297	0	989.297
1054 - Benefícios do Regime Geral de Previdência Social	15.209.631	0	15.209.631
<b>19999921 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal</b>	<b>185.617.628</b>	<b>0</b>	<b>185.617.628</b>
1038 - Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	70.559	0	70.559
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	576.622	0	576.622
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	184.927.672	0	184.927.672
1083 - Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	42.775	0	42.775

\*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.





## Demonstrativo das Receitas Reestimadas

### por Natureza da Receita e Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Natureza da Receita/Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
<b>1999922 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros</b>	<b>22.053.949</b>	<b>0</b>	<b>22.053.949</b>
1000 - Recursos Livres da União	3.290.544	0	3.290.544
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	18.148.806	0	18.148.806
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	614.599	0	614.599
<b>1999923 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa</b>	<b>6.464.851.985</b>	<b>0</b>	<b>6.464.851.985</b>
1000 - Recursos Livres da União	6.450.452.722	0	6.450.452.722
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	1.863.658	0	1.863.658
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	12.535.605	0	12.535.605
<b>1999924 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros</b>	<b>540.205.058</b>	<b>0</b>	<b>540.205.058</b>
1000 - Recursos Livres da União	503.161.776	0	503.161.776
1033 - PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	12.226.381	0	12.226.381
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	801.246	0	801.246
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	24.011.412	0	24.011.412
1061 - Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito	4.243	0	4.243
<b>1999933 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Dívida Ativa</b>	<b>40.359.294</b>	<b>0</b>	<b>40.359.294</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	40.359.294	0	40.359.294
<b>21110101 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal</b>	<b>684.419.887.786</b>	<b>0</b>	<b>684.419.887.786</b>
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento	484.144.904.197	0	484.144.904.197
9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento	200.274.983.589	0	200.274.983.589
<b>21110201 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal</b>	<b>1.736.506.931.081</b>	<b>0</b>	<b>1.736.506.931.081</b>
1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	1.736.506.931.081	0	1.736.506.931.081
<b>21110301 - Títulos da Dívida Agrária - TDA - Principal</b>	<b>130.544.107</b>	<b>0</b>	<b>130.544.107</b>
1057 - Indenização de Imóveis Rurais Desapropriados por Interesse Social	130.544.107	0	130.544.107

\*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.



## Demonstrativo das Receitas Reestimadas

### por Natureza da Receita e Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Natureza da Receita/Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
<b>21220101 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal</b>	<b>10.094.843.917</b>	<b>0</b>	<b>10.094.843.917</b>
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	8.387.268.285	0	8.387.268.285
1449 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços	1.707.575.632	0	1.707.575.632
<b>22120403 - Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Dívida Ativa</b>	<b>124.101</b>	<b>0</b>	<b>124.101</b>
1052 - Recursos Livres da UO	124.101	0	124.101
<b>22130101 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal</b>	<b>43.365.640</b>	<b>0</b>	<b>43.365.640</b>
1048 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social	619.300	0	619.300
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	42.746.340	0	42.746.340
<b>22210101 - Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal</b>	<b>161.736.061</b>	<b>0</b>	<b>161.736.061</b>
1048 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social	1.620.000	0	1.620.000
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	556.344	0	556.344
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	154.331.086	0	154.331.086
1085 - Recursos para Aplicação em Despesas de Capital de Programas Habitacionais de Caráter Social	5.228.631	0	5.228.631
<b>22210201 - Alienação de Bens Imóveis - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - Principal</b>	<b>300.512.379</b>	<b>0</b>	<b>300.512.379</b>
1013 - Recursos para Aplicação em Despesas de Capital do Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União -	300.512.379	0	300.512.379
<b>23110301 - Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal</b>	<b>12.495.013.722</b>	<b>0</b>	<b>12.495.013.722</b>
1400 - Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	12.468.512.812	0	12.468.512.812
1401 - Amortização da Dívida Pública Federal	26.500.910	0	26.500.910
<b>23110401 - Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo - Principal</b>	<b>3.960.968.698</b>	<b>0</b>	<b>3.960.968.698</b>
1400 - Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	3.960.968.698	0	3.960.968.698
<b>23110501 - Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Principal</b>	<b>810.454.783</b>	<b>0</b>	<b>810.454.783</b>
1061 - Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito	810.454.783	0	810.454.783

\*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.



## Demonstrativo das Receitas Reestimadas

### por Natureza da Receita e Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Natureza da Receita/Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
<b>23110601 - Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal</b>	<b>9.946.899.080</b>	<b>0</b>	<b>9.946.899.080</b>
1029 - Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	29.207.833	0	29.207.833
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	6.420.939.706	0	6.420.939.706
1052 - Recursos Livres da UO	70.257.443	0	70.257.443
1401 - Amortização da Dívida Pública Federal	3.426.494.098	0	3.426.494.098
<b>23110711 - Amortização de Financiamentos em Geral - Principal</b>	<b>4.402.229.767</b>	<b>0</b>	<b>4.402.229.767</b>
1052 - Recursos Livres da UO	4.387.983.771	0	4.387.983.771
1114 - Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	14.245.996	0	14.245.996
<b>23110721 - Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Principal</b>	<b>2.425.820.833</b>	<b>0</b>	<b>2.425.820.833</b>
1052 - Recursos Livres da UO	2.425.820.833	0	2.425.820.833
<b>23110731 - Amortização de Financiamento Proveniente de Fundo Garantidor - Principal</b>	<b>474.143.937</b>	<b>0</b>	<b>474.143.937</b>
1052 - Recursos Livres da UO	474.143.937	0	474.143.937
<b>24220101 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal</b>	<b>52.045.201</b>	<b>0</b>	<b>52.045.201</b>
1081 - Convênios	52.045.201	0	52.045.201
<b>24320101 - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal</b>	<b>31.257.500</b>	<b>0</b>	<b>31.257.500</b>
1081 - Convênios	31.257.500	0	31.257.500
<b>24410101 - Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal</b>	<b>22.223.998</b>	<b>0</b>	<b>22.223.998</b>
1081 - Convênios	22.223.998	0	22.223.998
<b>24610101 - Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal</b>	<b>6.788.248</b>	<b>0</b>	<b>6.788.248</b>
1095 - Doações Estrangeiras	6.788.248	0	6.788.248
<b>24910101 - Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal</b>	<b>1.100.000</b>	<b>0</b>	<b>1.100.000</b>
1096 - Doações Nacionais	1.100.000	0	1.100.000
<b>29210201 - Resultado do Banco Central - Demais Operações - Principal</b>	<b>1.104.000.000</b>	<b>0</b>	<b>1.104.000.000</b>
1400 - Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	1.104.000.000	0	1.104.000.000

\*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.



## Demonstrativo das Receitas Reestimadas

### por Natureza da Receita e Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Natureza da Receita/Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
<b>29310101 - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro - Principal</b>	<b>125.327.898.784</b>	<b>0</b>	<b>125.327.898.784</b>
1000 - Recursos Livres da União	125.327.898.784	0	125.327.898.784
<b>61100000 - Geração Própria</b>	<b>143.342.695.755</b>	<b>0</b>	<b>143.342.695.755</b>
1495 - Recursos do Orçamento de Investimento	143.342.695.755	0	143.342.695.755
<b>62110000 - Direto</b>	<b>458.664.442</b>	<b>0</b>	<b>458.664.442</b>
1495 - Recursos do Orçamento de Investimento	458.664.442	0	458.664.442
<b>62130000 - Saldos de Exercícios Anteriores</b>	<b>3.042.145.187</b>	<b>0</b>	<b>3.042.145.187</b>
1495 - Recursos do Orçamento de Investimento	3.042.145.187	0	3.042.145.187
<b>63100000 - Internas</b>	<b>3.713.812.003</b>	<b>0</b>	<b>3.713.812.003</b>
1495 - Recursos do Orçamento de Investimento	3.713.812.003	0	3.713.812.003
<b>63200000 - Externas</b>	<b>782.000.000</b>	<b>0</b>	<b>782.000.000</b>
1495 - Recursos do Orçamento de Investimento	782.000.000	0	782.000.000
<b>71130312 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias</b>	<b>1.671.716</b>	<b>0</b>	<b>1.671.716</b>
1032 - FUNDAF - RFB	844.218	0	844.218
1201 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios	417.929	0	417.929
1202 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	359.419	0	359.419
1207 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte	10.030	0	10.030
1208 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-	10.030	0	10.030
1209 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest	15.045	0	15.045
1210 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest	15.045	0	15.045



## Demonstrativo das Receitas Reestimadas

### por Natureza da Receita e Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Natureza da Receita/Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
<b>71130331 - IR - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal - Operações Intraorçamentárias</b>	<b>65.969</b>	<b>0</b>	<b>65.969</b>
1000 - Recursos Livres da União	33.314	0	33.314
1201 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios	16.492	0	16.492
1202 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	14.183	0	14.183
1207 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte	396	0	396
1208 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-	396	0	396
1209 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest	594	0	594
1210 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest	594	0	594
<b>71130341 - IR - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Operações Intraorçamentárias</b>	<b>49.747</b>	<b>0</b>	<b>49.747</b>
1000 - Recursos Livres da União	25.122	0	25.122
1201 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios	12.437	0	12.437
1202 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	10.696	0	10.696
1207 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte	298	0	298
1208 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-	298	0	298
1209 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest	448	0	448
1210 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest	448	0	448



## Demonstrativo das Receitas Reestimadas

### por Natureza da Receita e Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Natureza da Receita/Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
<b>71140151 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Principal - Operações Intraorçamentárias</b>	<b>7.566</b>	<b>0</b>	<b>7.566</b>
1000 - Recursos Livres da União	3.064	0	3.064
1201 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios	1.892	0	1.892
1202 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	1.627	0	1.627
1203 - Transferência Constitucional do IPI Exportação	757	0	757
1207 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte	45	0	45
1208 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-	45	0	45
1209 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest	68	0	68
1210 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest	68	0	68
<b>71140152 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias</b>	<b>27.496</b>	<b>0</b>	<b>27.496</b>
1032 - FUNDAF - RFB	11.136	0	11.136
1201 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios	6.874	0	6.874
1202 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	5.912	0	5.912
1203 - Transferência Constitucional do IPI Exportação	2.750	0	2.750
1207 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte	165	0	165
1208 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-	165	0	165
1209 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest	247	0	247
1210 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest	247	0	247



## Demonstrativo das Receitas Reestimadas

### por Natureza da Receita e Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Natureza da Receita/Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
<b>71210101 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias</b>	<b>1.653.289</b>	<b>0</b>	<b>1.653.289</b>
1000 - Recursos Livres da União	495.986	0	495.986
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	237.602	0	237.602
1021 - Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	156.896	0	156.896
1052 - Recursos Livres da UO	762.020	0	762.020
1058 - Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais Didáticos e Pe	785	0	785
<b>71220201 - Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias</b>	<b>26.572</b>	<b>0</b>	<b>26.572</b>
1000 - Recursos Livres da União	7.972	0	7.972
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	18.600	0	18.600
<b>72150211 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias</b>	<b>23.119.384.741</b>	<b>0</b>	<b>23.119.384.741</b>
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	22.883.884.109	0	22.883.884.109
1125 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição Patronal	235.500.632	0	235.500.632
<b>72150215 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas do Principal - Operações Intraorçamentárias</b>	<b>387.433</b>	<b>0</b>	<b>387.433</b>
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	387.433	0	387.433
<b>72150216 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros do Principal - Operações Intraorçamentárias</b>	<b>190.655</b>	<b>0</b>	<b>190.655</b>
1032 - FUNDAF - RFB	190.655	0	190.655
<b>72150221 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias</b>	<b>401.149.252</b>	<b>0</b>	<b>401.149.252</b>
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	401.149.252	0	401.149.252
<b>72210911 - Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal - Operações Intraorçamentárias</b>	<b>509.496</b>	<b>0</b>	<b>509.496</b>
1000 - Recursos Livres da União	152.849	0	152.849
1052 - Recursos Livres da UO	356.647	0	356.647



## Demonstrativo das Receitas Reestimadas

### por Natureza da Receita e Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Natureza da Receita/Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
<b>72211001 - Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias</b>	<b>170.175</b>	<b>0</b>	<b>170.175</b>
1000 - Recursos Livres da União	51.053	0	51.053
1037 - Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	119.122	0	119.122
<b>73110111 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias</b>	<b>407.875</b>	<b>0</b>	<b>407.875</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	407.875	0	407.875
<b>73110201 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal - Operações Intraorçamentárias</b>	<b>17.652</b>	<b>0</b>	<b>17.652</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	17.652	0	17.652
<b>75110101 - Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias</b>	<b>53.642.052</b>	<b>0</b>	<b>53.642.052</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	53.642.052	0	53.642.052
<b>76110101 - Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias</b>	<b>293.839.624</b>	<b>0</b>	<b>293.839.624</b>
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	5.682	0	5.682
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	293.833.942	0	293.833.942
<b>76110301 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias</b>	<b>2.045.034</b>	<b>0</b>	<b>2.045.034</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.045.034	0	2.045.034
<b>76310101 - Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal - Operações Intraorçamentárias</b>	<b>51.753</b>	<b>0</b>	<b>51.753</b>
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	51.753	0	51.753
<b>76999901 - Outros Serviços - Principal - Operações Intraorçamentárias</b>	<b>169.392</b>	<b>0</b>	<b>169.392</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	169.392	0	169.392
<b>79110101 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal - Operações Intraorçamentárias</b>	<b>102.479</b>	<b>0</b>	<b>102.479</b>
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	102.479	0	102.479
<b>79210401 - Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal - Operações Intraorçamentárias</b>	<b>74.659.586</b>	<b>0</b>	<b>74.659.586</b>
1005 - Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	74.659.586	0	74.659.586

\*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.





## Demonstrativo das Receitas Reestimadas

### por Natureza da Receita e Fonte de Recursos

Valores em R\$ 1,00			
Natureza da Receita/Fonte de Recursos	PL(A)	Reestimativa(B)	Posição Atual (A+B)
<b>79991311 - Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações Intraorçamentárias</b>	<b>9.260.809</b>	<b>0</b>	<b>9.260.809</b>
1052 - Recursos Livres da UO	9.260.809	0	9.260.809
<b>79991901 - Receitas de Subvenções - Operações Intraorçamentárias - Principal</b>	<b>252.000.000</b>	<b>0</b>	<b>252.000.000</b>
1062 - Cobertura de Déficits nas Operações da PGPM	252.000.000	0	252.000.000

**Total**

**5.543.226.083.801**

**10.465.662.615**

**5.553.691.746.416**

\*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.



## Emendas de Renúncia à Receita Inadmitidas, Rejeitadas, Retiradas e Prejudicadas

Natureza	Unidade	Esfera	Tipo	Fonte	Valor
<b>Autor:</b> Carlos Zarattini	<b>Emenda:</b> 25200019			<b>Parecer:</b> Pela Rejeição	
11130201 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	98000	Receita do Tesouro da União	D		-1.273.430.000
				<b>Total:</b>	-1.273.430.000
<b>Autor:</b> Carlos Zarattini	<b>Emenda:</b> 25200020			<b>Parecer:</b> Pela Rejeição	
12120100 Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL	98000	Receita do Tesouro da União	D		-307.100.000
				<b>Total:</b>	-307.100.000
<b>Autor:</b> Carlos Zarattini	<b>Emenda:</b> 25200021			<b>Parecer:</b> Pela Rejeição	
11130201 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	98000	Receita do Tesouro da União	D		-228.300.000
				<b>Total:</b>	-228.300.000
<b>Autor:</b> Júlio Cesar	<b>Emenda:</b> 12460012			<b>Parecer:</b> Pela Rejeição	
11130201 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	98000	Receita do Tesouro da União	D		-15.307.538.758
				<b>Total:</b>	-15.307.538.758
<b>Autor:</b> Laércio Oliveira	<b>Emenda:</b> 42740018			<b>Parecer:</b> Pela Rejeição	
11110100 Imposto sobre a Importação	98000	Receita do Tesouro da União	D		-568.000.000
11140100 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI	98000	Receita do Tesouro da União	D		-225.000.000
12110000 Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	98000	Receita do Tesouro da União	D		-929.000.000
				<b>Total:</b>	-1.722.000.000
<b>Autor:</b> Paulo Alexandre	<b>Emenda:</b> 44440016			<b>Parecer:</b> Pela Rejeição	
12110101 Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não	98000	Receita do Tesouro da União	D		-153.200.000
12120000 Contribuição para o Programa de Integração Social e para Programa de Formação do Patrimônio do Servidor	98000	Receita do Tesouro da União	D		-32.900.000
11140150 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos	98000	Receita do Tesouro da União	D		-3.000.000
11140141 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal	98000	Receita do Tesouro da União	D		-1.800.000
11110101 Imposto sobre a Importação - Principal	98000	Receita do Tesouro da União	D		-108.300.000
				<b>Total:</b>	-299.200.000